



MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**LICITAÇÃO PARCIALMENTE EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE**

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022

PROCESSO Nº 9.871/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE COLONOSCOPIA, ENDOSCOPIA, TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS, BIÓPSIA DE PRÓSTATA GUIADA POR ULTRASSOM, BIÓPSIA DE MAMA GUIADA POR ULTRASSOM, BIÓPSIA DE TIREÓIDE GUIADA POR ULTRASSOM, ELETROENCEFALOGRAMA E RESSONÂNCIAS MAGNÉTICAS, DENSITOMETRIA ÓSSEA, ELETRONEUROMIOGRAFIA MMSS E ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MMII, PARA ATENDER AS DEMANDAS REPRIMIDAS E FUTURAS ORIUNDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL).

IMPORTANTE:

- **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 08:30 horas do dia 07/11/2022.
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 10:00 horas do dia 07/11/2022.
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
- **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:**

- E-mail: sesad.parnamirimrn@gmail.com

- Fone: (84) 3645-3303.

- Endereço: Secretaria Municipal de Saúde - Comissão Permanente de Licitação
Rua Altino Vicente de Paiva, nº 210, Edifício Cartier, sala 103, 3º andar,
Monte Castelo – CEP: 59.146-270 – Parnamirim/RN

Site: www.licitacoes-e.com.br ou (Licitações) – Acesso Identificado.

ATENÇÃO

EDITAL ADAPTADO AOS PROCEDIMENTOS DO **DECRETO MUNICIPAL Nº 5.868/2017** PARA PREGÃO ELETRÔNICO. REFORÇAMOS QUE TODOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVEM SER ENVIADOS SOMENTE POR EMAIL, APÓS A SESSÃO DE DISPUTA, SOB PENA DE, NÃO O FAZENDO OU APRESENTANDO A DOCUMENTAÇÃO ANTES DE ENCERRADA A DISPUTA, SER DESCLASSIFICADA.



MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PARCIALMENTE EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022

PROCESSO Nº 9.871/2022

O MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.170.862/0001-74, com sede na Av. Castor Vieira Régis, 50, Cohabinal - Parnamirim/RN, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Altino Vicente de Paiva, 210, Ed. Cartier, CEP 59.146-270, inscrita com CNPJ do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE sob o nº 23.148.526/0001-19, através de Pregoeiro(a) designado(a) pela Portaria nº 0314, de 04 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de 05 de abril de 2022, e Portaria nº 0539, de 18 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de 19 de maio de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia **07 de novembro 2022, às 10:00 horas, horário de Brasília/DF**, realizará licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - Sistema de Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO DO ITEM**, a qual será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Municipal nº 1.130, de 08 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 5.864, de 16 de outubro de 2017 e 5.868 de 23 de outubro de 2017, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Ordinária Municipal nº 2.036, de 23 de junho de 2020; Resoluções nº 032/2016-TCE/RN, de 01 de novembro de 2016 e nº 028/2020-TCE/RN, de 15 de dezembro de 2020, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ATENÇÃO: No Acórdão TCU nº 754-2015 – Plenário, houve expressa determinação para que a Administração Pública instaure processo com vistas à penalização das empresas que pratiquem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002, tanto na licitação quanto no contrato.

Nesse contexto, alerta-se para que o licitante analise detalhadamente o edital e anexos para formular proposta/lance.

A prática injustificada de atos, tais como: não manter a proposta (ex: desistência, solicitação de troca de marca, não envio de amostra quando for o caso, planilha, laudos) e deixar de enviar documentação exigida (ex: Documentos de habilitação), sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará o licitante a penalidades, apuradas em regular processo administrativo.

1.0 DO OBJETO

1.1. Contratação de Prestadores de Serviços de saúde para a realização de exames de colonoscopia, endoscopia, tomografias computadorizadas, biópsia de próstata guiada por ultrassom, biópsia de mama guiada por ultrassom, biópsia de tireóide guiada por ultrassom, eletroencefalograma e ressonâncias magnéticas, densitometria óssea, Eletroneuromiografia MMSS e Eletroneuromiografia de MMII, para atender as demandas reprimidas e futuras oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações e





MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

quantidades estabelecidas no termo de referência (anexo I do edital).

1.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer outro órgão da Administração Pública que manifestar o interesse junto ao Órgão Gerenciador, observadas as exigências inseridas no Decreto Municipal nº 5.864/2017.

1.3. A presente licitação será através de Sistema de Registro de Preço.

2.0. ANEXOS

2.1 Compõem este Edital os Anexos:

- I. Termo de Referência;
- II. Minuta da Ata de Registro de Preços - ARP;
- III. Declaração de Atendimento às Leis de Proteção ao Menor;
- IV. Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação;
- V. Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- VI. Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- VII. Minuta da Ordem de Compra;
- VIII. Modelo de Proposta Comercial;
- IX. Declaração de Micro ou Pequena Empresa;
- X. Minuta do Contrato.
- XI. Declaração de inexistência de relação familiar ou parentesco com integrantes do Poder Municipal, conforme modelo anexo.

3.0 DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADE

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	TC coluna cervical	Exame	300
02	TC coluna cervical c/ contraste	Exame	30
03	TC lombar	Exame	320
04	TC lombar c/ contraste	Exame	30
05	TC colunadorsal	Exame	320
06	TC coluna dorsal c/contraste	Exame	30
07	TC de crânio	Exame	500
08	TC de crânio c/ contraste	Exame	100
09	TC de tórax	Exame	330
10	TC de tórax c/ contraste	Exame	30





MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11	TC de abdômen superior	Exame	300
12	TC de abdômen superior c/ contratste	Exame	40
13	TC de face/seios da face/articulações temporo-mandibulares	Exame	150
14	TC de face/seios da face/articulações temporo-mandibulares c/contraste	Exame	20
15	TC de mastoides de ouvido	Exame	100
16	TC de mastoides de ouvido c/ contraste	Exame	20
17	TC de pelve ou bacia	Exame	320
18	TC de pelve ou bacia c/ contratos	Exame	20
19	TC de pescoço (partes moles, laringe)	Exame	220
20	TC de pescoço (partes moles, laringe) c/ contraste	Exame	40
21	TC de segmentos apendiculares (braço)	Exame	350
22	TC de segmentos apendiculares (braço) c/ contratste	Exame	40
23	TC dos segmentos apendiculares (perna)	Exame	350
24	TC dos segmentos apendiculares (perna) c/ contratste	Exame	40
25	TC de pelve/bacia	Exame	400
26	TC de pelve/bacia c/ contraste	Exame	40
27	TC de articulações	Exame	320
28	TC de articulações c/ contraste	Exame	300
29	TC articulação coxo femurais	Exame	220
30	TC articulação coxo femurais c/ contraste	Exame	20
31	TC articulação externo-clavicular	Exame	200



MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

32	TC articulação externo-clavicular c/ contraste	Exame	20
33	TC de articulações joelhos	Exame	220
34	TC de articulações joelhos c/ contraste	Exame	40
35	TC de articulações ombro/punhos/cotovelo	Exame	220
36	TC de articulações ombro/punhos/cotovelo c/ contraste	Exame	40
37	TC articulação sacro-iliaco	Exame	200
38	TC articulação sacro-iliaco c/ contraste	Exame	40
39	TC de articulação externo claviculares	Exame	140
40	TC de articulação externo claviculares c/ contraste	Exame	40
41	TC abdômen inferior	Exame	250
42	TC abdômen inferior c/ contraste	Exame	40
43	TC de abdômen total	Exame	400
44	TC de abdômen total c/ contraste	Exame	50
45	TC sela túrcica	Exame	150
46	TC sela túrcica c/ contraste	Exame	10
47	TC tornozelo direito	Exame	160
48	TC tornozelo direito c/ contraste	Exame	10
49	TC tornozelo esquerdo	Exame	160
50	TC tornozelo esquerdo c/ contraste	Exame	10
51	TC dos rins/aparelho urinário	Exame	200
52	TC dos rins/aparelho urinário c/ contraste	Exame	40
53	TC de crânio RN microcefalia	Exame	20





MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

54	TC de crânio RN microcefalia c/ contraste	Exame	10
55	TC de pé direito	Exame	150
56	TC de pé direito c/ contraste	Exame	20
57	TC pé esquerdo	Exame	150
58	TC pé esquerdo c/ contraste	Exame	20
59	TC mão direita	Exame	150
60	TC mão direita c/ contraste	Exame	20
61	TC mão esquerda	Exame	150
62	TC mão esquerda c/ contraste	Exame	20
63	Angiotomografia cerebral	Exame	50
64	Angiotomografia cerebral c/ contraste	Exame	10
65	Angiotomografia abdômen superior	Exame	50
66	Angiotomografia abdômen superior c/ contraste	Exame	10
67	Angiotomografia abdômen inferior	Exame	50
68	Angiotomografia abdômen inferior c/ contraste	Exame	10
69	Angiotomografia vias urinárias	Exame	50
70	Angiotomografia vias urinárias c/ contraste	Exame	10
71	Angiotomografia coronariana	Exame	50
72	Angiotomografia coronariana c/ contraste	Exame	10
73	Angiotomografia tórax	Exame	50
74	Angiotomografia tórax c/ contraste	Exame	10
75	Angiotomografia carótidas e vertebrais	Exame	50
76	Angiotomografia carótidas e vertebrais c/ contraste	Exame	10
77	Angiotomografias membros inferiores	Exame	50
78	Angiotomografias membros inferiores c/ contraste	Exame	10
79	Colonoscopia com anestesia	Exame	1000
80	Endoscopia com anestesia	Exame	2000





MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

81	Polipectomia de colon	Exame	700
82	Polipectomia de esofago /duodeno/estomago	Exame	700
83	Sedação para as Tomografias	Exame	600
84	Punção Aspirativa de mama por agulha fina guiada por USG c/ biópsia	Exame	200
85	Biópsia de próstata transretal guiada por USG c/ biópsia.	Exame	200
86	biopsia de tireoide ou paratireoide – PAAF guiada por USGc/ biópsia	Exame	200
87	Punção de mama por agulha grossa guiada por USG c/biopsia	Exame	200
88	Imunohistoquímica de neoplasias malignas (por marcador) c/ biópsia	Exame	200
89	Eletroencefalograma em vigília c/ ou s/ fotoestimulo	Exame	400
90	Eletroencefalograma em sono induzido c/ ou s/ medicamento	Exame	200
91	Ressonância magnética de coluna cervical/pescoço c/sedação	Exame	50
92	Ressonância magnética de coluna lombo sacra c/ sedação	Exame	50
93	Ressonância magnética de coluna torácica c/ sedação	Exame	50
94	Ressonância Magnética de crânio c/sedação	Exame	50
95	Ressonância Magnética sela turcica c/ sedação	Exame	50
96	Ressonância magnética de membro superior unilateral c/sesação	Exame	50
97	Ressonância magnética de bacia/pelve/abdômen inferiorc/ sedação	Exame	50
98	Ressonância magnética de abdômen superior c/ sedação	Exame	50
99	Ressonância magnética de membro inferior unilateral c/sedação	Exame	50
100	Ressonância magnética de tórax c/ sedação	Exame	50
101	Ressonância Magnética de vias biliares c/ sedação/colangiressonancia	Exame	50
102	Angioressonancia cerebral	Exame	50
103	Angioressonancia cerebral c/ sedação	Exame	25





MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

104	Densitometria óssea duo energética de coluna vertebrais lombares e ou femmur	Exame	500
105	Eletroneuromiografia MMSS	Exame	250
106	Eletroneuromiografia MMII	Exame	250

4.0 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de recursos da tecnologia da informação na rede mundial de computadores, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases;

4.2 Os trabalhos serão conduzidos por servidor público municipal especificado através de Pregoeiro(a) designado(a) pela Portaria nº 0314, de 04 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de 05 de abril de 2022, e Portaria nº 0539, de 18 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de 19 de maio de 2022, designado(a) para o exercício das funções de Pregoeiro(a) e Membro de Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “LICITAÇÕES-E” constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.;

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/11/2022 – 08:30 HORAS
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 07/11/2022 – 10:00 HORAS

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de **Brasília/DF**.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS - Observando o prazo legal, o licitante poderá formular consultas e pedidos de esclarecimento, **EXCLUSIVAMENTE** via internet, no seguinte endereço eletrônico: sesad.parnamirimrn@gmail.com, informando o número do pregão.

4.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

5.0 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos e que estejam previamente credenciados perante o Banco do Brasil S.A. em qualquer agência sediada no País.

5.1.1 Nos itens desta contratação, cujo valor total estimado seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação será exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme o disposto no artigo 64 da Lei Ordinária Municipal nº 2.036/2020.

5.2 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao ob-





MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

jeto da aquisição, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital.

5.3 Poderá ser solicitado à licitante cópia do contrato social devidamente autenticada em cartório a fim de diligenciar o ramo de negócio da empresa.

5.4 Não poderão participar desta licitação empresas que se enquadrem em uma ou mais das seguintes situações:

- a) Que estejam sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, concordata, falência, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;
- b) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- c) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- d) Que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- e) Que tenham sido declarados inidôneos pela Administração Pública;
- f) Que estejam reunidos em consórcio, coligação ou grupos de empresas, que tenham em comum com uma ou mais empresas participantes deste processo licitatório, um ou mais sócios quotistas ou membros de diretoria;
- g) Estrangeiros que não funcionem no País;
- h) Servidor (es) dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, do presente processo licitatório.
- i) E vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, ou familiar de:
 - a) Detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
 - b) De autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

5.5 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13).

5.6 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penas cabíveis, conforme legislação vigente.

5.7 A participação nesta licitação implica, automaticamente, a aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos.

6.0 DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

6.2 A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas (ANEXO II).





MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.3 Órgão Gerenciador – Órgão ou entidade da administração pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

6.4 Órgão Participante é todo órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços.

6.5 Órgão não Participante – Órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

6.6 O Órgão Gerenciador do presente SRP será a Secretaria Municipal Saúde.

6.7 A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, de acordo com o Decreto Municipal 5.864/2017.

6.8 A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.9 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, até o limite de **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente.

6.10 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.11 Homologado o resultado da licitação e respeitada a ordem de classificação, será formalizada a Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

6.12 O licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para a assinatura da ARP, contados a partir da data da convocação, por meio de assinatura digital eletrônica ou através de assinatura manual a ser entregue na CPL. O aludido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

6.13 É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.





MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.14 A recusa do licitante em atender à convocação de que trata o subitem 6.12, desde que ocorra dentro do prazo de validade de sua proposta, sujeita-o às sanções administrativas inseridas neste instrumento, sem prejuízos das demais penalidades legalmente estabelecidas.

6.15 A contratação junto aos fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ou outro instrumento similar, conforme o caso.

6.16 As Ordens de Compras decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alteradas, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.0 DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1 O licitante deverá observar a data e o horário limite previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e horário para início da disputa.

7.2 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital e seus anexos. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante (inciso III, Art. 14, Decreto nº 5.868/2017).

7.3 Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, os licitantes deverão encaminhar proposta com a **descrição do objeto ofertado e preço em valores unitários e totais** e, se for o caso o respectivo anexo, até a data e hora marcadas para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, através do site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado", até que se encerre, automaticamente, a fase de recebimento das propostas.

7.4 No campo "Observações Adicionais", o licitante deverá apresentar o produto e identificar a sua marca, **sem, entretanto, identificar-se, sob pena de desclassificação**;

7.5 O envio da proposta, conforme requisitos exigidos neste Edital, ocorrerá no modo orientado pelo sistema Licitações-e.

7.6 A falta de envio da proposta e documentação de habilitação nos prazos estabelecidos implicará na desclassificação do licitante.

7.7 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema.

7.8 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de disputa, negociação e julgamento da proposta.

7.9 Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.





MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.10 A proposta deverá explicitar o MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com as especificações do Edital;

7.11 A Proposta deverá ser elaborada com base no Anexo I deste edital e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado para abertura das propostas.

7.12 Nos preços ofertados deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas, que incidam sobre a execução do objeto desta licitação e em atendimento integral às especificações contidas neste edital e seus anexos.

7.13 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a arrematante deverá encaminhar a **proposta final com o detalhamento das especificações técnicas, a Planilha de Preço e a documentação de habilitação**, no valor do menor lance cotado ou negociado, **no prazo máximo de 04 (quatro) horas contadas da convocação do pregoeiro**, no sistema Licitacoes-e do Banco do Brasil, sob pena de desclassificação. A proposta final de preços deverá estar assinada por representante da empresa com o seu cargo, podendo constar assinatura digital eletrônica, além de conter a Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CGF – Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e número de agência de conta bancária.

7.13.1 Na Proposta de Preços deverão constar as seguintes condições:

- a) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da sua apresentação;
- b) Todas as especificações e todos os elementos inerentes ao objeto, que o identifique claramente. Deverá ser informada também a quantidade e demais especificações exigidas no Anexo I deste Edital;
- c) Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- d) Preço unitário e total, sendo este, obrigatoriamente discriminado por extenso (incluindo todas as despesas diretas e indiretas), admitido apenas duas casas após a vírgula.
- e) Indicar o nome, cargo e CPF do representante legal que assinará o Contrato.

7.14 Correrão por conta do PROPONENTE vencedor todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

7.15 A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

7.16 Serão desclassificadas as propostas que não atendam as normas deste Edital ou da Legislação em vigor, ou que:

- a) Contenham mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
- b) Sejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do produto licitado;
- c) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou ainda, manifestamente inexecutável, por decisão do Pregoeiro, nos termos da lei.
- c.1) Considera-se inexecutável a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado,





MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

d) Desobedeçam os termos do Acórdão nº 1.872/2018 – TCU.

7.17 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como as propostas com valor superior ao limite estabelecido ou preços manifestamente inexequíveis.

7.18 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais e equipamentos em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.19 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

8.0 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1 ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO

a) O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições: coordenar os trabalhos da equipe de apoio; responder as questões formuladas pelos fornecedores relativas ao certame; abrir as propostas de preços; analisar a aceitabilidade das propostas; desclassificar propostas indicando os motivos; conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço; verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar; declarar o vencedor; receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento; elaborar a ata da sessão; encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

8.2 CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES-E

8.2.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

8.2.2 A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado".

8.2.3 As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no licitacoes-e.com.br.

8.2.4 Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá





MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

8.2.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Parnamirim, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.2.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.2.7 A chave de identificação e a senha terão validade determinada pelo Banco do Brasil e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

8.2.8 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 2.036, de 23/06/2020, e do Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015, e para que essas possam usufruir do tratamento diferenciado previsto na referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, a declaração em campo próprio do sistema eletrônico, identificando-se como microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como o preenchimento da declaração constante do Anexo IV, documento imprescindível para habilitação.

8.2.9 As declarações referidas no item anterior servirão como comprovação do enquadramento do PROPONENTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso, as quais declararão, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na Lei Ordinária Municipal nº 2.036/2020.

8.3 ACESSO AO PREGÃO ELETRÔNICO

8.3.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.3.2 A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção “Acesso Identificado”.

8.3.3 O encaminhamento da proposta pressupõe o conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital, cumprindo plenamente o PROPONENTE os requisitos exigidos neste edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa.

8.3.4 O PROPONENTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.





MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.3.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o PROPONENTE às sanções previstas em lei.

8.3.6 Caberá ao PROPONENTE acompanhar as operações no sistema eletrônico Licitações-e, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3.7 O PROPONENTE deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

8.3.8 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número 0800.729.0500.

9.0 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

9.2 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo PREGOEIRO, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

9.3 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.4 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

9.5 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante, sob pena de desclassificação;

9.6 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.7 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.8 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.9 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.





MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.10 O lance deverá ser ofertado pelo **valor total de cada item**, (nomeado lote no Sistema Licitações-e), sob pena de desclassificação.

9.11 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.12 No transcurso da sessão pública, que terá o tempo inicial estimado pelo Pregoeiro, os participantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.13 A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances por decisão do Pregoeiro, após o que transcorrerá período de tempo extra (RANDÔMICO). O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que pode ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico. Terminado o tempo extra será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma os licitantes apresentarem novos lances;

9.13.1 Face à imprevisão do tempo extra (RANDÔMICO), os licitantes participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim cálculos de última hora, que poderão resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

9.14 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

9.15 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.16 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (Um centavo).

9.17 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, sem prejuízo dos atos realizados.

9.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.20 O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.21 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.





MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.22 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema realizará sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.23 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

- a) Prestados por empresas brasileiras;
- b) Prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- c) Prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.24 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá solicitar que o licitante vencedor da etapa de lances apresente contraproposta com melhor preço, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.25 Também, encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação, conforme disposições do Edital.

9.26 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.27 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 04 (quatro) horas**, contadas da convocação do pregoeiro, envie a proposta adequada ao último lance ofertado ou menor, após a negociação realizada, acompanhada da documentação de habilitação deste Edital, através do e-mail: sesad.parnamirimrn@gmail.com.

9.28 Durante a sessão de disputa, poderá ocorrer abertura de até 10 itens (nomeados lotes no Sistema Licitações-e) simultaneamente, cabendo ao licitante acompanhar atentamente as convocações do pregoeiro quanto às chamadas para os itens.

9.29 O pregoeiro irá analisar e decidir acerca da possibilidade de suspender o pregão, caso verifique transtornos ou impedimentos ao bom andamento da etapa competitiva do certame.

9.30 No caso de o PROPONENTE ser empresa estrangeira, as exigências de habilitação serão atendidas mediante apresentação de documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados ou embaixadas e traduzidos por tradutor juramentado no Brasil, os quais deverão ser apresentados na forma e prazos indicados no edital.

9.31 No caso de ocorrer atraso na entrega da proposta sem as justificativas aceitas pelo pregoeiro, ou na hipótese de apresentação desta em desacordo com as especificações previstas neste Edital, poderá ser aplicada ao proponente a penalidade de suspensão temporária nos limites previstos.

9.32 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o PROPONENTE não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente,





MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o pregoeiro poderá negociar com o proponente para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais proponentes.

9.33 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, que:

- a) Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
- b) Contenha vício insanável ou ilegalidade;
- c) Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;
- d) Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário).

9.34 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.35 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema.

9.36 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

9.37 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

9.38 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, será colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.39 O sistema disponibilizará relatórios e ata circunstanciada, que poderão ser impressos pelos participantes.

9.40 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 um centavo).

9.41 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.

9.42 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá no período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.43 Encerrada a fase competitiva, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

9.44 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.





MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.45 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.46 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.47 Em cumprimento ao que determina a Lei Ordinária Municipal nº 2.036/2020, a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte que se enquadre no Art. 34 da Lei nº 11.488/2007, que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) maior que a do arrematante que não se enquadre nessa categoria, será convocado pelo Pregoeiro na Sala de Disputa, para, utilizando-se do direito de preferência, apresentar proposta de preço inferior ao do licitante arrematante.

9.48 Se, por motivo justificado, não for possível informar a ocorrência do empate logo após a fase de lances, o pregoeiro deverá informar aos licitantes a data e a hora em que irá declarar a ocorrência do empate e convocar a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada para exercer seu direito de preferência nos termos do subitem anterior.

9.49 Exercido o direito de preferência por microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada convocada, será esta considerada detentora da melhor proposta no certame, devendo apresentar os documentos exigidos para habilitação, nos termos do presente edital.

9.50 O pregoeiro deverá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme regras estabelecidas neste edital.

9.51 Não ocorrendo à contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada que apresentou a melhor proposta, na forma dos subitens anteriores, serão convocadas as microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas remanescentes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), observada a ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência.

9.52 Caso não ocorra a contratação de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada nos termos dos subitens anteriores, será declarada arrematante a licitante que houver ofertado a proposta originalmente vencedora do certame.

9.53 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá solicitar que o licitante vencedor da etapa de lances apresente contraproposta com melhor preço, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.54 Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o pregoeiro anunciará a licitante vencedora ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor, sendo declarado vencedor e o objeto adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

9.55 Também, encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.





MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.56 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.57 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 04 (quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado ou menor, após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.58 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9.59 Durante a sessão de disputa, poderá ocorrer abertura de até 10 lotes simultaneamente, cabendo ao licitante acompanhar atentamente as convocações do pregoeiro quanto às chamadas para os lotes.

9.60 O PREGOEIRO irá analisar e decidir acerca da possibilidade de suspender o pregão, caso verifique transtornos ou impedimentos ao bom andamento da etapa competitiva do certame.

9.61 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do Edital.

9.62 No caso de o PROPONENTE ser empresa estrangeira, as exigências de habilitação serão atendidas mediante apresentação de documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados ou embaixadas e traduzidos por tradutor juramentado no Brasil, os quais deverão ser apresentados na forma e prazos indicados no item anterior.

10.0 PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

10.1 A proposta deverá explicitar o **MENOR PREÇO DO ITEM**, em conformidade com as especificações do Edital;

10.2 No campo “Observações Adicionais”, o licitante deverá apresentar o produto e identificar a sua marca, sem, entretanto, identificar-se, sob pena de desclassificação;

10.3 A Proposta Eletrônica de Preços deverá ser elaborada com base nas descrições constantes no Anexo I deste edital e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem que a empresa se identifique;

10.4 Nos preços ofertados deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas, que incidam sobre a execução do objeto desta licitação e em atendimento integral às especificações contidas neste edital e seus anexos;

10.5 A proposta não poderá conter qualquer dado que identifique o licitante, sob pena de desclassificação;

10.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada;

11.0 PROPOSTA ESCRITA E RECEBIMENTO





MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.1 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Licitante detentor da melhor oferta deverá encaminhar toda a documentação de habilitação exigida, Proposta Comercial, todas as Declarações devidamente assinadas e digitalizadas, documentos de habilitação exigidos no edital, no prazo de até **4 (quatro) horas**, contadas da convocação do pregoeiro através do e-mail: sesad.parnamirimrn@gmail.com.

11.2 Os licitantes que tiverem interesse em averiguar a documentação de habilitação enviada pelas arrematantes poderão solicitar via email sesad.parnamirimrn@gmail.com, ou por meio do campo próprio no sistema licitacoes-e.

11.3 Na proposta escrita, deverá conter:

- a) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da sua apresentação;
- b) Todas as especificações e todos os elementos inerentes aos produtos, que os identifiquem claramente, tais como: marca sob o qual o mesmo é comercializado. Deverá ser informada também a quantidade e demais especificações exigidas no Anexo I deste Edital;
- c) Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- d) Preço unitário e total, em real, sendo este, obrigatoriamente discriminado por extenso (incluindo todas as despesas diretas e indiretas), admitidas apenas duas casas decimais após a vírgula;
- e) Constar na proposta o resumo dos dados da empresa: razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, endereço, dados bancários, telefone, e-mail, e os dados do responsável pela assinatura da Ordem de Compra: nome completo, cargo, endereço, CPF e RG;
- f) Prazo para fornecimento do objeto licitado, conforme especificações, contados do recebimento da Nota de Empenho, salvo, se por motivo justo, a CONTRATADA solicitar prorrogação de prazo, e este ser aceito pela CONTRATANTE.
- g) Data e assinatura do Representante Legal do proponente;

11.4 Correrão por conta do proponente vencedor todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

11.5 A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.6 Serão desclassificadas as propostas que não atendam as normas deste Edital ou da Legislação em vigor, ou que:

- a) Contenham mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
- b) Sejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado;
- c) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou ainda, manifestamente inexecutáveis, assim considerados aqueles que não venham a ter





MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

c.1) Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

d) Desobedeçam os termos do Acórdão nº 1.872/2018 – TCU.

11.7 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como as propostas com valor superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis.

11.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais e equipamentos em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

11.9 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

12.0 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo de execução do objeto, as especificações, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

12.2 O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão, ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

12.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

12.4 Obrigatoriamente, adotará os benefícios concedidos às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 2.036/2020.

12.5 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes;

12.6 Superada essa etapa, a(s) empresa(s) arrematante(s) deverá(ão) enviar, **quando solicitado**, amostra(s)/folder(s)/cartaz(es), a depender da necessidade do pregoeiro e equipe de apoio, do(s) produtos licitados, no máximo em até 72 horas contadas da solicitação, em total consonância com





MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

as especificações, para análise e avaliação técnica da Secretaria Municipal de Saúde, o que não ocorrendo implicará na desclassificação da empresa. Cada amostra deverá estar identificada, fazendo referência a licitante e ao respectivo item.

12.7 As amostras deverão ser apresentadas em quaisquer das seguintes formas, a depender da necessidade da Administração: objeto físico, catálogos, cartaz, folder e panfletos, contendo as especificações;

12.8 Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis à aceitação do produto, estes poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item;

12.9 Quando as amostras não forem entregues pessoalmente, o licitante deverá enviar para o endereço de e-mail: sesad.parnamirimrn@gmail.com o código de rastreamento referente ao envio/postagem da citada amostra.

12.10 O prazo de entrega da amostra poderá ser prorrogado quando for apresentada justificativa aceita pela SESAD, desde que a postagem da amostra tenha sido efetuada dentro do prazo descrito neste Edital.

12.11 O e-mail enviado com o código de rastreamento deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações: Nome da empresa; CNPJ; itens postados; telefone para contato; número do pregão e data da postagem.

12.12 As amostras deverão ser encaminhadas a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim – SESAD, no endereço Rua Altino Vicente de Paiva, Ed. Cartier, sala 103, Bairro Monte Castelo, Parnamirim/RN, no horário de 08h00 às 15h00 de segunda a sexta-feira.

12.13 Caso seja necessário, o endereço citado poderá ser alterado por solicitação do Pregoeiro.

12.14 Rejeitada a amostra, será solicitada ao licitante sequencialmente melhor classificado, em igual prazo, a apresentação de amostra para análise, e assim sucessivamente, até apuração da que atenda ao edital;

12.15 As amostras iniciais não constituem parte dos quantitativos totais solicitados para o item, tendo em vista sua utilização para análise.

12.16 Após a homologação do certame, o licitante terá 10 (dez) dias para retirar a amostra rejeitada no mesmo endereço onde foi entregue. Após esse prazo, não havendo retirada das amostras, essas serão descartadas.

13.0 DA HABILITAÇÃO

13.1 OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA PESSOA JURÍDICA:

13.1.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA





MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- a) Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e aditivos em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Documento de identificação com foto, do sócio ou representante/procurador credenciado.

13.1.2 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

13.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ do Licitante, do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral;

13.1.2.2 Cadastro de CNPJ com CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL contemplando a atividade a ser desempenhada.

13.1.2.3 Prova de inscrição Municipal no Cadastro de Contribuintes.

13.1.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, da sede do licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

13.1.2.5 Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão unificada, nos termos da Portaria PGFN / RFB Nº 1751, de 02 de outubro de 2014;

13.1.2.6 A regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através de apresentação da Certidão específica;

13.1.2.7 A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada pela apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (correspondente a Tributos Mobiliários) expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado.

13.1.2.8 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS deverá ser comprovada através de apresentação do Certificado emitido pela Caixa Econômica Federal;

13.1.2.9 Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança;





MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.1.2.10 É vedado mesclar documentos de estabelecimentos diversos (matriz/filial), exceto prova de regularidade para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) e Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), enquanto houver recolhimento centralizado desses tributos;

13.1.2.11 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

13.1.2.12 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei nº 12.440/11.

13.1.2.13 No caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir do 1º dia útil após a data da publicação da Homologação e prorrogáveis por igual período a critério da SESAD, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação da Homologação, para regularização dos documentos.

a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a par/r de 14 (quatorze) anos (CFB, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99).

13.1.3 REGULARIDADE FISCAL - OBSERVAÇÕES APLICÁVEIS ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, NA FORMA DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.036, DE 23.06.2020:

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o PROPONENTE (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A declaração do vencedor de que trata este item acontecerá em momento posterior à fase de habilitação;

c) A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, sendo facultado a Secretaria Municipal de Saúde convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do instrumento contratual ou revogar a licitação.

d) Às microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração que atende os dispositivos da Lei Ordinária Municipal nº 2.036/2020, tendo direito aos benefícios estendidos pelo referido Diploma.

13.1.3.1 A regularidade fiscal é condição indispensável para a assinatura do contrato.

13.1.3.2 Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo constante como anexo a este edital.



MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.1.3.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 62, § 1º e 2º da Lei Ordinária Municipal nº 2.036, de 2020.

13.1.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1.4.1 A empresa deverá entregar os seguintes documentos, dentro do seu prazo de validade, original ou em cópia autenticada:

a) No mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já prestou o serviço satisfatoriamente, o objeto licitado em um período no mínimo de 12 (doze) meses. O atestado/declaração deverá conter o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ e o nome do responsável pelo mesmo.

13.1.4.2 Comprovação de Registro da pessoa jurídica no Conselho Regional de Medicina – CRM, em vigência.

13.1.5 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.1.5.1 A documentação relativa à qualificação econômico-financeira pela contratada, quando pertinente, limitar-se-á a:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

13.1.5.2 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

13.1.5.3 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

13.1.5.4 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física; c) Poderá ser exigida, ainda, a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada está em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação;

13.1.5.5 A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no Edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

13.1.5.6 A comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:





MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

13.1.5.7 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de pelo menos 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

13.1.6 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- a) Declaração do licitante de que não possui em seu quadro funcional, nenhum menor de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo em anexo.
- b) Declaração de fatos impeditivos, conforme modelo em anexo.
- c) Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme modelo em anexo.
- d) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo em anexo.
- e) Declaração de Micro e Pequena Empresa, conforme modelo em anexo.
- f) Declaração de inexistência de relação familiar ou parentesco com integrantes do Poder Municipal, conforme modelo em anexo.

13.1.7 O Pregoeiro poderá solicitar original de documentos já autenticados para fins de verificação, sendo o licitante obrigado a apresentá-los no prazo determinado na solicitação, sob pena de não o fazendo, ser inabilitado.

13.1.8 Dentre os documentos exigidos para habilitação, na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

13.1.9 Toda a documentação exigida no Edital de convocação será parte integrante do processo administrativo, e não será devolvida ao licitante, após o processamento do certame, ainda que se trate de originais.

13.1.10 Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado





MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

se for acompanhado da versão em Português, firmada por tradutor juramentado.

13.1.11 Os documentos deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

14.0 DA ADJUDICAÇÃO

14.1 A adjudicação do lote em favor da licitante vencedora será feita pelo Pregoeiro, após a análise e aprovação dos documentos, caso não haja a manifestação do interesse de interpor recurso por parte de licitante(s).

14.2 Será vencedora a empresa que apresentar **MENOR PREÇO POR ITEM**.

15.0 HOMOLOGAÇÃO

15.1 A homologação em favor da licitante adjudicada nesta licitação será feita pela Autoridade Competente, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

16.0 VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 A Ata de Registro de Preço terá a vigência de 01 (um) ano, contados a partir de sua elaboração.

16.2 O memorial descritivo disposto no item 03 do Termo de Referência são quantitativos estimados para um período de **12 (doze) meses**, razão pela qual não poderão ser exigidos nem considerados como quantidades e valores para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, sem que isso justifique qualquer indenização à CONTRATADA.

17.0 DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d”, inciso II, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e Decreto Municipal Nº 5.864, de 16 de Outubro de 2017.

17.2 Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

17.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

17.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de





MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

mercado observará a classificação original.

17.5 Na hipótese prevista neste artigo, quando se tratar de registro de preço específico da Secretaria Municipal de Saúde - SESAD, a matéria será submetida ao respectivo Titular da Pasta, devendo a Comissão Permanente de Licitação - CPL/SESAD ser comunicada acerca de qualquer mudança efetuada.

17.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, a Comissão Permanente de Licitação - CPL/SESAD submeterá a matéria à apreciação do Titular da respectiva Pasta, o qual cancelará o item da Ata cujo preço não foi renegociado ou procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18.0 DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, conforme prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 e 28/2020/TCERN e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, observando os valores constantes na documentação fiscal e guias de atendimento, aprovadas pela Secretaria Municipal de Saúde;

18.2 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados;

18.3 O CNPJ constante da Nota Fiscal de deverá ser o mesmo indicado no Empenho, na liquidação e no domicílio bancário;

18.4 A Nota Fiscal de deverá estar bem explícito na sua descrição o número do contrato, objeto contratual, e o mês da execução da prestação de serviços;

18.5 As Notas Fiscais que forem apresentadas com erro serão devolvidas à contratada para retificação e reapresentação, acrescendo-se, ao prazo de vencimento, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

18.6 As decisões e providências que ultrapassarem a Competência do Departamento de Regulação, Avaliação e Controle – DERAC deverão ser solicitadas ao Gabinete da SESAD, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

18.7 As despesas com o objeto desta licitação serão custeadas com a seguinte Dotação Orçamentária:





MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0014 – Média e Alta Complexidade em Saúde

Ação:

2034 – Fortalecimento, Modernização e Manutenção da Rede de Atenção Especializada

2994 – Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS em Parnamirim

2031 – Fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência

2991 – Implementação da Rede de Atenção à Saúde Materno Infantil

Natureza: 33.90.39 – Outros Serviços Terceiros de Pessoa Jurídica

Fonte:

16000000 – Recuso SUS

15001002 – Recursos Próprios

19.0 DO CONTRATO E DOS INSTRUMENTOS DE CONTROLE

19.1 Após a adjudicação deste certame, o licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinatura do Contrato/Ordem de Compra, sob pena de aplicação das sanções previstas.

19.2 O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do licitante vencedor e aceito pela administração.

19.3 Conforme preceitua o art. 62, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 8.666/93, o termo de contrato poderá, quando justificado, ser substituído pela Ordem de Compra.

19.4 O Contrato terá vigência e validade a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/XXXX com a eficácia da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Parnamirim/RN, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8666/93, Caput, o qual aduz que a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 meses, em conformidade com o artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.5 No ato da assinatura do contrato ou da ordem de compra e serviço/contrato, a empresa contratada deverá apresentar:

a) Certidões Negativas de: FGTS, TRABALHISTA, TRIBUTOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS e FEDERAIS;

b) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso, ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CFB, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99;

19.6 Indicar preposto com poderes de decisão para representar a empresa, principalmente no tocante à eficiência e agilidade na execução do objeto da contratação, conforme artigo 68 da Lei 8.666/93, fornecendo números telefônicos e outros meios para contato, devendo tal preposto ser





MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

apresentado física e formalmente através de declaração da CONTRATADA desde o primeiro dia de vigência do contrato.

19.7 Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou seu não comparecimento para assinatura do(a) Contrato/Ordem de Compra no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, será convocado o licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecidos aos procedimentos de habilitação referidos no item "Habilitação".

19.8 O disposto no item anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração da contratação, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis à licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

19.9 No ato da contratação, o PROPONENTE VENCEDOR deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento contratual em nome da empresa.

19.10 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

19.11 Nas situações previstas no subitem anterior o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

19.12 Qualquer entendimento relevante entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será formalizado por escrito e também integrará a Ordem de Compra ou Contrato equivalente.

19.13 A inexecução total ou parcial da Ordem de Compra ou Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, abrindo margem para aplicação das penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da mesma Lei.

19.14 DOS INSTRUMENTOS DE CONTROLE

19.14.1 O Contrato contará com Fiscal e Gestor de Contrato, por meio de Portaria, publicada no Diário Oficial do Município;

19.14.2 A fiscalização e a gestão de que trata o item 14.1. serão constituídas por representantes da CONTRATANTE.

19.14.3 As atribuições de cada serão fixadas em portaria e, dentre outras, serão de acompanhar a execução do presente Contrato.

19.14.4 A CONTRATADA fica obrigada a fornecer ao Gestor do Contrato todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

19.14.5 A existência do Fiscal e do Gestor do Contrato, mencionados nesta Cláusula, não impede





MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

nem substitui as atividades próprias do Sistema Nacional de Auditoria (Federal Estadual e Municipal);

19.14.6 A execução do presente contrato será avaliada pelos órgãos competentes do SUS, mediante procedimentos de supervisão, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento.

19.14.7 Periodicamente a CONTRATANTE vistoriará a instalações da CONTRATADA para verificar se persistem as mesmas condições técnicas básicas de quando da assinatura deste contrato.

19.14.8 A CONTRATADA facilitará ao CONTRATANTE o acompanhamento e fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados.

19.14.9 Em qualquer hipótese será assegurado a CONTRATADA amplo direito de defesa.

20.0 DOS REAJUSTES CONTRATUAIS

20.1 Decorrido o prazo de 12 (doze) meses data da apresentação das propostas, poderá o contratado fazer jus ao reajuste do valor contratado pelo **Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M)**, que deverá retratar a variação efetiva do custo na consecução do objeto contratado, na forma que dispõe a Lei nº 8.666/93.

20.2 O critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela, conforme o Artigo 40, Inciso XI da Lei 8.666/93.

21.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

21.1 A CONTRATADA se compromete a:

21.1.1 A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços conforme o objeto deste termo de referência, bem como, rigorosamente em conformidade com todas as condições constantes da proposta apresentada.

21.1.2 A contratada se obriga a responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde o salário do pessoal neles envolvidos, como também, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, assim como taxas, impostos e quaisquer outras exigências legais ou regulamentares, que venham a incidir sobre as atividades descritas neste documento;

Ressarcir de quaisquer danos diretos, comprovados, causados à SESAD ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços ora contratados;

21.1.3 Recolher os impostos Federais, Estaduais e Municipais, e demais tributos que incidam, ou venham a incidir, sobre o objeto deste Termo de Referência.

21.1.4 Cabe à CONTRATADA a responsabilidade pelo recolhimento indevido ou pela omissão, total ou parcial, dos recolhimentos dos tributos, bem como, por quaisquer infrações de natureza





MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

fiscal, decorrentes da execução do contrato;

21.1.5 Os serviços, ora contratados, não poderão ser interrompidos, salvo na ocorrência de atraso de pagamento de qualquer fatura, por período superior a 90 (noventa) dias;

21.1.6 Deverá respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar a prestação dos serviços oferecidos;

21.1.7 Garantir a confidencialidade dos dados e informações do paciente;

21.1.8 Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se, sempre, a qualidade da prestação de serviços;

21.1.9 Cumprir durante a execução dos serviços, objeto do termo de referência, todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

21.1.10 Assegurar o funcionamento, em perfeitas condições, dos serviços ora propostos;

21.1.11 Garantir quadro de recursos humanos qualificados e compatíveis aos serviços ora contratados;

21.1.12 Garantir quadro de recursos humanos qualificados e compatíveis aos serviços ora contratados, de modo que a prestação se dê de forma contínua e ininterrupta;

21.1.13 Manter afixado em lugar visível placa informando que a CONTRATADA atende pelo SUS;

21.1.14 Disponibilizar acesso único aos usuários, não importando se o atendimento se dará através do SUS ou por qualquer outro tipo de convênio;

21.1.15 A contratada fica obrigada a atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação dos serviços;

21.1.16 Não efetuar qualquer tipo de cobrança aos usuários no que tange aos serviços cobertos pelo SUS;

21.1.17 Responder pelas obrigações fiscais, eventualmente devidas, de qualquer natureza, relativa à equipe, sendo-lhe defeso invocar a existência desse Contrato para tentar eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las à CONTRATANTE;

21.1.18 Manter registro atualizado de todos os atendimentos efetuados na Unidade de Saúde, disponibilizando a qualquer momento à CONTRATANTE e auditorias do SUS, as fichas e prontuários dos usuários do SUS, que deverão estar em conformidade com as Resoluções dos Conselhos de Classes pertinentes, assim como todos os demais documentos que comprovem a confiabilidade e segurança dos serviços prestados;





MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

21.1.19 Durante a execução do objeto contratado deverá garantir as condições técnicas e operacionais para a manutenção das licenças e alvarás nas repartições competentes, necessárias à execução dos serviços objeto do presente Contrato, bem como do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – CNES;

21.1.20 Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros por sua culpa ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares, que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços contratados;

21.1.21 Garantir a desinfecção, esterilização e antisepsia, em perfeitas condições com as normas técnicas vigentes, bem como assegurar o uso adequado dos equipamentos, garantindo o funcionamento das instalações hidráulicas, elétricas e de gases em geral, para a correta prestação dos serviços ora contratados;

21.1.22 Comunicar, imediatamente, à contratante a falha de equipamento ou a ausência de profissional, que possa interferir ou interromper o atendimento aos pacientes do SUS;

21.1.23 Disponibilizar a agenda, em até 100%, à Central Municipal de Marcação/Regulação, conforme critérios técnicos pré-definidos por esta Secretaria;

21.1.24 Submeter-se aos critérios de autorização e regulação estabelecida pela Contratante;

21.1.25 Não negar atendimento ao paciente encaminhado pela Central Municipal de Regulação/Marcação;

21.1.26 Fornecer a esta Secretaria, quando solicitado, informações necessárias à avaliação dos serviços contratados.

21.1.27 Manter atualizado o CNES, o Sistema de Informações Ambulatoriais – SIA, e o ou outro sistema de informação que venha a ser implementado pela CONTRATANTE.

21.1.28 Permitir, a qualquer tempo, o acesso de técnicos da Contratante às suas instalações com a finalidade de acompanhar e finalizar a execução do contrato.

21.1.29 Ressarcir de quaisquer danos diretos, comprovados, causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços ora contratados;

21.1.30 A CONTRATADA responde de forma exclusiva por todo e qualquer vício decorrente da prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência, seja no âmbito administrativo, civil, trabalhista, previdenciário, tributário e penal; 6.1.32. Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao paciente ou ao seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução dos serviços;

21.1.31 Manter sempre atualizado e fornecer relatórios e arquivos médicos pelo prazo de 05 (cinco) anos;

21.1.32 Responsabilidade civil pelo prazo de 05 (cinco) anos dos serviços realizados;





MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

21.1.33 Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrente dos recursos humanos utilizados na prestação do serviço, bem como, por todos os ônus tributários e extraordinários que incidam sobre presente credenciamento;

21.1.34 Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos, por 05 (cinco) anos relativos ao presente credenciamento;

21.1.35 Submeter-se a mais ampla fiscalização da Contratante, por meio de seus prepostos, a qualquer época durante a vigência do contrato, a qual poderá ser efetuada nos escritórios da CONTRATADA e respectivas unidades prestadoras dos serviços ora contratadas, tudo isso visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais;

21.1.36 A CONTRATADA fica obrigada a manter todas as condições de habilitação previstas no Art. 27, da Lei 8.666/93, incluída a regularidade fiscal, nos níveis Municipal, Estadual e Federal, através das respectivas Certidões Negativas, conforme o disposto no Art. 55, inciso XIII, da mesma lei.

21.2 A CONTRATANTE se compromete a:

21.2.1 Transferir os recursos previstos neste Contrato à CONTRATADA, conforme estabelecido no contrato de prestação de serviço;

21.2.2 Controlar, fiscalizar e avaliar as ações e os serviços contratados;

21.2.3 Estabelecer mecanismos de controle da oferta e demanda de ações e serviços de saúde;

21.2.4 Analisar a produção da CONTRATADA, comparando-se a oferta com os resultados alcançados e os recursos financeiros repassados;

21.2.5 Prestar esclarecimentos e informações à CONTRATADA que visem orientá-la na correta prestação dos serviços pactuados, dirimindo as questões omissas neste instrumento assim como lhe dar ciência de qualquer alteração no presente Termo de Referência.

21.3 DOS DOCUMENTOS INFORMATIVOS

A **CONTRATADA** obriga-se a encaminhar à **CONTRATANTE**, nos prazos estabelecidos, os seguintes documentos ou informações:

21.3.1 Arquivos (faturamento) e relatórios da produção mensal até último dia previsto no calendário estipulado pela Coordenação de Controle, Avaliação e Auditoria, do mês subsequente à realização dos serviços;

21.3.2 Nota Fiscal/Fatura e demais documentos referentes aos serviços efetivamente executados no período, conforme estabelecido pela Coordenação de Controle, Avaliação e Auditoria.





MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

22.0 DO PRAZO, E DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

- 22.1** A contratada deverá assinar o Contrato de prestação de serviços no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, após a convocação formal pela contratante;
- 22.2** A prestação do serviço iniciará em um prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura do contrato e recebimento da nota de empenho.
- 22.3** Os Procedimentos descritos na Tabela do item 03 deste Termo de Referência deverão estar contemplados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS) – SIGTAP/DATASUS/MS;
- 22.4** A empresa submete-se a Regulação, Avaliação, Controle da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo aos requisitos técnicos, os quais serão averiguados quando for conveniente a Administração;
- 22.5** A contratada deverá atender aos usuários previamente agendados pela Central de Regulação/Marcação da Rede Municipal de Saúde de Parnamirim, em dias e horários agendados e validados, mediante documentação oficial;
- 22.6** Não poderá haver qualquer distinção entre o atendimento realizado aos pacientes do SUS, dos demais pacientes atendidos pelo prestador;
- 22.7** Os prestadores responderão exclusiva e integralmente pelo pessoal da execução do objeto contratado, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, ou comercial, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim/RN;
- 22.8** O teto físico contratual estimado corresponde ao número máximo de procedimentos a serem autorizados, a partir de seu teto financeiro estimado, não sendo a Administração obrigada a consumi-lo em sua totalidade;
- 22.9** Os prestadores manter-se-ão, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações anteriores e com as condições de habilitação exigidas neste instrumento;
- 22.10** Não poderá haver qualquer obstáculo ou impedimento às vistorias técnicas que serão realizadas de acordo com a conveniência e interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim/RN;
- 22.11** A produção dos serviços prestados deverá ser registrada e apresentada mensalmente através dos instrumentos de registros oficiais utilizados pelo Ministério da Saúde;





MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

22.12 Obedecer aos critérios exigidos, quando das auditorias e perícias, na fiscalização dos serviços contratados e das pessoas a eles vinculados, bem como aos princípios estabelecidos no Código de ética da categoria;

22.13 Para efetivação do atendimento, os beneficiários encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde deverão estar munidos de guias de atendimento e documentos de identificação;

22.14 Justificar ao paciente ou ao seu responsável, por escrito, desde que requerido por estes as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer procedimento;

22.15 Manter afixado, em local visível aos seus usuários, aviso de sua condição, como estabelecimento integrante da rede SUS e da gratuidade dos serviços prestados nessa condição;

22.16 É vedada a instituição de cobrança por serviços médicos, hospitalares e outros complementares da assistência oferecida ao paciente e/ou solicitação de doações de provimento ou espécie;

22.17 A CONTRATADA responsabilizar-se-á por cobrança indevida, feita ao paciente ou seu representante legal, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste serviço;

22.18 No atendimento de crianças, adolescentes, portadores de deficiência, pessoas com mais de 60 anos, é assegurada a presença de acompanhante nas dependências da unidade em tempo integral;

23.0 DOS BENEFICIÁRIOS E DA IGUALDADE DE ATENDIMENTO

23.1 Os serviços abrangidos por este contrato serão prestados aos munícipes de Parnamirim/RN, em condições técnicas e éticas iguais as dispensadas aos demais usuários atendidos pelo estabelecimento de saúde, sob pena de rescisão contratual e demais sanções cabíveis.

23.2 Os beneficiários dos exames objeto deste Termo de Referência são os usuários do SUS encaminhadas pela Central Municipal de Regulação/Marcação do Município de Parnamirim/RN.

24.0 IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS AO EDITAL E RECURSOS

24.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, no horário de 08:00 às 16:00 horas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, podendo apresentar o instrumento por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço: sesad.parnamirimrn@gmail.com, ou protocolá-lo junto à Comissão Permanente de Licitação – SESAD, situada na Rua Altino Vicente de Paiva, nº 210, Edifício Cartier, sala 103, 1º andar, Monte Castelo, Parnamirim/RN – CEP 59146-270.

24.1.1 Decairá do direito de impugnar este Edital aquele que não o fizer dentro do prazo estabelecido no subitem anterior.

24.1.2 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela demanda, decidir sobre a





MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas do horário previsto para abertura do pregão;

24.1.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme previsto no § 4º do Art. 21 da Lei Nº 8.666/93, alterada e consolidada;

24.1.4 Serão reconhecidos os pedidos de impugnações via internet, no seguinte endereço: sesad.parnamirimrn@gmail.com, segundo consta no subitem 14.1 do Edital;

24.2 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa ou empresa poderá solicitar esclarecimentos, **exclusivamente** via e-mail: sesad.parnamirimrn@gmail.com. O interessado deve indicar no texto do e-mail o número do pregão no sistema do Banco do Brasil. Não serão aceitos comunicados verbais nem pedidos de esclarecimentos formulados após o prazo estabelecido. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e Anexos.

24.3 Declarado o vencedor da licitação, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo manifestando sua intenção motivadamente com a síntese das suas razões, exclusivamente através do Sistema Eletrônico, em campo próprio do sistema, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor, sendo concedido ainda o prazo de 03 dias úteis, contados a partir do 1º dia útil seguinte ao da interposição do recurso, para apresentação por escrito das razões do recurso, que deverão ser inseridas diretamente no Sistema LICITAÇÕES-E, no campo próprio daquele portal.

24.3.1 Os demais licitantes ficam desde logo, convidados a apresentar contrarrazões em igual número de dias que se iniciará no término do prazo do recorrente, e que igualmente deverão ser inseridas no campo próprio daquele portal;

24.3.2 Fica assegurada aos licitantes vista imediata dos autos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões;

24.3.3 A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso;

24.3.4 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

24.3.5 Não será concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

24.3.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento.

24.3.7 A decisão em grau de recurso quando não deferida pelo Pregoeiro, será submetida à





MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

apreciação da autoridade Competente e, se mantida, será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por meio do site do Banco do Brasil, www.licitacoes-e.com.br.

25.0 MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, conforme o inciso XIV do Art. 40 da Lei 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais, a empresa que:

- 25.1.1** ensejar o retardamento da execução do certame;
- 25.1.2** não mantiver as propostas;
- 25.1.3** recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao contrato, dentro do prazo e condições estabelecidos;
- 25.1.4** deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 25.1.5** falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 25.1.6** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

25.2 A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA as sanções previstas na Seção II, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, podendo a CONTRATANTE, a extensão da falta ensejada, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

25.3 A multa poderá ser descontada no pagamento eventualmente devidos à CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, observados os seguintes percentuais:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor estimado do contrato limitado a 10% (dez por cento) por dia de atraso, no caso de retardamento da execução contratual;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos;
- c) Aplicar-se-á no caso de inexecução total ou parcial, o percentual de 10% (dez por cento), sobre o valor total do objeto contratado.

25.4 As demais sanções poderão ser aplicadas junto à multa, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

26.0 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO





MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

26.1 Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

26.2 Conforme Acórdão 183/2019 – Plenário TCU, os licitantes, sob risco de responderem por superfaturamento em solidariedade com os agentes públicos, têm a obrigação de oferecer preços que reflitam os paradigmas de mercado, ainda que os valores fixados pela Administração no orçamento base do certame se situem além daquele patamar.

26.3 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática conluída”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta, ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral de promover inspeção.

26.4 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

26.5 Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato”.

27.0 DOS PROCEDIMENTOS DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 032/2016 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – TCE/RN.

27.1 Atendendo o que fora instituído pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte





MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

– TCE/RN por meio da Resolução 032/2016, o procedimento de liquidação da despesa iniciar-se-á a partir do protocolamento por parte do credor da solicitação de cobrança, efetuado junto a setor competente.

27.2 A solicitação de cobrança de que trata a alínea anterior será acompanhada de nota fiscal, fatura ou documento equivalente, além de qualquer outra espécie de documentação porventura exigida no instrumento contratual;

27.3 Devidamente autuada, a solicitação de cobrança protocolada deve ser encaminhada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ao setor de gestão orçamentário-financeira com competência para tanto, para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil;

27.4 Após efetuado o registro contábil a que se refere a alínea anterior, o setor de gestão orçamentário-financeira identificará o responsável pela gestão do contrato, encaminhando-lhe a documentação apresentada pelo credor, devidamente acompanhada da cópia da correspondente nota de empenho, para fins de liquidação da despesa;

27.5 O gestor de contratos responsável pelo atesto da pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal de contrato, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação;

27.6 No decurso do prazo estipulado contado a partir da apresentação da solicitação de cobrança, quem detiver a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se os bens entregues ou os serviços prestados atenderam às especificações e condições previamente acordadas, em meio ao que estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto;

27.7 Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, à prestação do serviço ou à entrega do bem ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades;

27.8 Após o cumprimento de todas as providências de que trata a alínea anterior, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento, que, após recebida, o setor de gestão orçamentário-financeira procederá à realização do registro contábil da liquidação da despesa no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil;

27.9 Esgotado o prazo sem a correspondente liquidação da despesa, esta terá prioridade sobre todas as demais, ficando sobrestada qualquer outra liquidação custeada pela mesma fonte de recursos, ainda que seja originária de exercício encerrado;

27.10 Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à





MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

documentação apresentada, a respectiva cobrança perante a unidade administrativa contratante será tornada sem efeito, com a consequente exclusão da lista classificatória de credores;

27.11 O fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamento oponíveis à unidade administrativa contratante;

27.12 No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazos:

a) de até 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º desta Resolução; ou

b) de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

27.13 Não serão pagos créditos, ainda que certificados, enquanto houver outro mais bem classificado, custeado pela mesma fonte de recursos, ainda que seja originário de exercício encerrado;

27.14 Havendo créditos certificados e não pagos em virtude de mora exclusiva da Administração Pública na certificação de obrigação mais bem classificada, o gestor do contrato e/ou o respectivo fiscal adotarão as providências necessárias à regularização do fluxo de pagamentos;

27.15 Apenas serão admitidos o descumprimento da ordem cronológica de pagamento, ou desobrigados do atendimento de tal exigência, os casos descritos nos artigos 15 e 16 da Resolução nº 032/2016, devendo ser precedido de justificativa emanada no ordenador de despesas, obrigatória a publicação da mesma no Diário Oficial do Município – DOM.

28.0 DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo ser revogada no todo ou em parte por razões de interesse públicos derivados de fato superveniente comprovado ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

28.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de serviço, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

28.3 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação,





MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta.

28.4 Os proponentes convidados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

28.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

28.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

28.7 A Administração poderá anular seus próprios atos, quando derivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF;

28.8 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes pelo site www.licitacoes-e.com.br ou por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento;

28.9 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da Legislação pertinente.

28.10 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

28.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Parnamirim/RN;

Parnamirim/RN, 19 de outubro de 2022.

LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde





Município de Parnamirim
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA





Município de Parnamirim
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ___/2022

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2022

CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE COLONOSCOPIA, ENDOSCOPIA, TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS, BIÓPSIA DE PRÓSTATA GUIADA POR ULTRASSOM, BIÓPSIA DE MAMA GUIADA POR ULTRASSOM, BIÓPSIA DE TIREÓIDE GUIADA POR ULTRASSOM, ELETROENCEFALOGRAMA E RESSONÂNCIAS MAGNÉTICAS, DENSITOMETRIA ÓSSEA, ELETRONEUROMIOGRAFIA MMSS E ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MMII, PARA ATENDER AS DEMANDAS REPRIMIDAS E FUTURAS ORIUNDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e dois, o Município de Parnamirim/RN, CNPJ nº. 08.170.862/0001-74, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Altino Vicente de Paiva, 210, Ed. Cartier, CEP 59.146-270, inscrita com CNPJ do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE sob o nº 23.148.526/0001-19, neste ato representado por sua Secretária Municipal, Sra. **Luciana Guimarães da Cunha**, brasileira, RG nº 004.333.911-SSP/MG, CPF sob o nº 968.170.546-72, com endereço profissional na Rua Altino Vicente de Paiva, 210, Ed. Cartier, CEP 59.146-270 Parnamirim/RN, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o número ___/2022, cujo objeto é a Contratação de Prestadores de Serviços de Saúde para a realização de exames de colonoscopia, endoscopia, tomografias computadorizadas, biópsia de próstata guiada por ultrassom, biópsia de mama guiada por ultrassom, biópsia de tireóide guiada por ultrassom, eletroencefalograma e ressonâncias magnéticas, densitometria óssea, Eletroneuromiografia MMSS e Eletroneuromiografia de MMII, para atender as demandas reprimidas e futuras oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, por meio de sistema de registro de preços, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (anexo I do edital do pregão), a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 5.864/2017, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a Contratação de Prestadores de Serviços de Saúde para a realização de exames de colonoscopia, endoscopia, tomografias computadorizadas, biópsia de próstata guiada por ultrassom, biópsia de mama guiada por ultrassom, biópsia de tireóide guiada por ultrassom, eletroencefalograma e ressonâncias magnéticas, densitometria óssea, Eletroneuromiografia MMSS e Eletroneuromiografia de MMII, para atender as demandas reprimidas e futuras oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, por meio de sistema de registro de preços, cuja especificação, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP a Secretaria Municipal de Saúde, localizada em Parnamirim/RN na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.



Município de Parnamirim
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobreditas observadas as exigências insertas no Decreto Municipal nº 5.864/2017.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular via telefone ou e-mail, para assinatura da ARP;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Entregar os produtos solicitados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da Autorização de Compra;
- d) Fornecer os produtos conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) Pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos produtos entregues, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



Município de Parnamirim
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá validade de 01 (um) ano de acordo com o Decreto Municipal 5.864/2017.

Parágrafo Único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA:					
CNPJ:		Telefone:		e-mail:	
Endereço:					
Item	Especificações dos produtos	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unit. (R\$)

Art. 7º. O pagamento será efetuado conforme estabelecido no instrumento convocatório.

§ 1º. O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal devidamente preenchida;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade de Situação (CRS) relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

§ 2º. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º. A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.



Município de Parnamirim
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá a seguinte condição:

a) Deverão ser entregues de acordo com o edital e seus anexos, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento dos produtos deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- b) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- c) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- d) Constatada irregularidades no objeto contratual, a Secretaria Municipal de Saúde poderá:
- e) Determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;
- f) Rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.
- g) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.



Município de Parnamirim
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b”. Caso a situação perdue pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, será considerado descumprimento total do contrato, ensejando a sua rescisão e à aplicação da multa de 20% (vinte por cento) sobre a diferença entre o valor estimado do Contrato e os valores já pagos;

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.



Município de Parnamirim
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 15. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, do Decreto Municipal nº 5.864/2017 e Decreto Municipal nº 5.868/2017, e/ou demais legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

Pela Empresa:



Município de Parnamirim
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO
TRABALHO DO MENOR**

PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2022 – SRP – SESAD

A empresa _____, sediada na _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio do seu representante legal o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data: _____, _____ de _____ de 2022.

Empresa
Nome responsável Cargo
CPF



Município de Parnamirim
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N° ____/2022 – SRP – SESAD

A empresa, CNPJ n.º, com sede....., DECLARA, sob as penas da lei que, até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2022.

Razão Social
Nome
Cargo





Município de Parnamirim
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N° ____/2022 – SRP – SESAD

A empresa....., CNPJ n.º, por intermédio do seu representante legal Sr....., portador da Carteira de Identidade n.º, emitida por..... e do CPF n.º, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente e rigorosamente os requisitos de habilitação exigidos pelo instrumento convocatório deste Pregão.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2022.

Razão Social
Nome
Cargo





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Pregão nº ____/2022

(**Identificação completa do representante da licitante**), como representante devidamente constituído de (**Identificação completa da licitante**), doravante denominado (**nome da(o) Licitante**), para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº ____/2022 foi elaborada de maneira independente pelo(a) (nome da empresa licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº ____/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico nº ____/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº ____/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº ____/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº ____/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº ____/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº ____/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de Parnamirim/RN antes da abertura oficial das propostas; e

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2022.

(Representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO VII

MINUTA DA ORDEM DE SERVIÇO

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/16E9-2951-68CD-373D> e informe o código 16E9-2951-68CD-373D





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação
ANEXO VIII
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(em papel timbrado da licitante)

A empresa (NOME DA EMPRESA), (nº do CNPJ), sediada (endereço completo), tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º ____/2022, cujo objeto é a Contratação de Prestadores de Serviços de Saúde para a realização de exames de colonoscopia, endoscopia, tomografias computadorizadas, biópsia de próstata guiada por ultrassom, biópsia de mama guiada por ultrassom, biópsia de tireóide guiada por ultrassom, eletroencefalograma e ressonâncias magnéticas, densitometria óssea, Eletroneuromiografia MMSS e Eletroneuromiografia de MMII, para atender as demandas reprimidas e futuras oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, por meio de sistema de registro de preços, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, declaramos expressamente que:

1 - Propomos fornecer, sob nossa integral responsabilidade, o objeto do referido Edital de Pregão Eletrônico, conforme discriminado abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Marca	Preço Unitário(R\$)	Preço Total (R\$)

2 - Desta forma, o preço total da presente proposta é de R\$ _____ (_____).
Valor por extenso

3 - Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos, tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.

4 - Declaramos conhecer a legislação de regência desta licitação e que os componentes serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas no Edital, o que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos, inclusive quanto ao pagamento e outros.

5 - Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida para a sua apresentação.

6 - Prazo de entrega: O descrito no Termo de Referência, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo setor competente.

7 - Os pagamentos deverão ser creditados à conta corrente n.º _____, agência____, Banco_____.

8 - O responsável pela assinatura da Ordem de Compra Ordem, é o(a)

Sr(a) _____, CPF n.º _____, endereço _____.

9 - Os contatos poderão ser efetuados através do telefone____, do fax n.º _____ e do e-mail_____.

10 - Estamos de acordo com todas as Cláusulas do Edital.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura e carimbo - Diretor ou representante legal – RG/CPF





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

A empresa inscrita
no CNPJ nº....., sediada (endereço completo)
....., por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr.(a)
portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF.....
DECLARA, sob as penas da Lei, que atende os dispositivos da Lei Ordinária Municipal nº 2.036,
de 23 de junho de 2020, tendo direito aos benefícios estendidos pelo referido Diploma.

Local e data: _____, ____, de _____ de 2022.

(nome e número da identidade do declarante)





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO X

MINUTA DO CONTRATO N° ____/____.

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A
EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

Pelo presente instrumento particular que entre si fazem, de um lado na qualidade de **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**, com sede na Av. Castor Vieira Régis, 50, Cohabinal - Parnamirim/RN, inscrito no CNPJ n° 08.170.862/0001-74, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Altino Vicente de Paiva, 210, Ed. Cartier, CEP 59.146-270, inscrita com CNPJ do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE sob o n° 23.148.526/0001-19, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato legalmente representado por sua Secretária Municipal, Sra. Luciana Guimarães da Cunha, brasileira, RG n° 004.333.911-SSP/MG, CPF sob o n° 968.170.546-72, com endereço profissional na Rua Altino Vicente de Paiva, 210, Ed. Cartier, CEP 59.146-270, Parnamirim/RN, e do outro, na qualidade de **CONTRATADA**, como será designada a seguir a empresa _____, com sede na Rua _____, _____, _____ - _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____ representada pelo Senhor (a) _____, inscrito (a) no CPF/MF n° _____ e RG n° _____, nacionalidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado, nos termos e estipulações desta avença e das normas jurídicas incidentes, em especial a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, que mutuamente outorgam e aceitam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente documento obrigacional tem por objeto a Contratação de Prestadores de Serviços de saúde para a realização de exames de colonoscopia, endoscopia, tomografias computadorizadas, biópsia de próstata guiada por ultrassom, biópsia de mama guiada por ultrassom, biópsia de tireóide guiada por ultrassom, eletroencefalograma e ressonâncias magnéticas, densitometria óssea, Eletroneuromiografia MMSS e Eletroneuromiografia de MMII, para atender as demandas reprimidas e futuras oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as quantidades e especificações contidas no edital do respectivo pregão eletrônico, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1 A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base na adjudicação e homologação do Pregão Eletrônico n° XXX/XXXX/CPL/SESAD, e fundamentação legal na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decretos Municipais n°s 5.864/2017, 5.868/2017 e n° 6.048/19, Lei Ordinária Municipal n° 2.036/2020, e Resolução n° 032/2016 e 028/2020, ambas do TCE/RN.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1 Ao presente instrumento fica atribuído o valor total de R\$ xxxxx (valor por extenso), onde seu consumo total estará condicionado à emissão de ordens de compra pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 As despesas com o objeto desta licitação serão custeadas com a seguinte Dotação Orçamentária:

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0014 – Média e Alta Complexidade em Saúde

Ação:

2034 – Fortalecimento, Modernização e Manutenção da Rede de Atenção Especializada

2994 – Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS em Parnamirim

2031 – Fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência

2991 – Implementação da Rede de Atenção à Saúde Materno Infantil

Natureza: 33.90.39 – Outros Serviços Terceiros de Pessoa Jurídica

Fonte:

16000000 – Recurso SUS

15001002 – Recursos Próprios

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1 O contrato terá vigência e validade a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/XXXX, com a eficácia da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Parnamirim/RN e duração adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, sendo os preços contratados fixos e irrevogáveis, nada obstante a possibilidade de se analisar o desequilíbrio na equação econômico-financeira.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRATO E DOS INSTRUMENTOS DE CONTROLE :

6.1 Após a adjudicação deste certame, o licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinatura do Contrato/Ordem de Compra, sob pena de aplicação das sanções previstas.

6.2 O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do licitante vencedor e aceito pela administração.

6.3 Conforme preceitua o art. 62, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 8.666/93, o termo de contrato poderá, quando justificado, ser substituído pela Ordem de Compra.

6.4 O Contrato terá vigência e validade a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/XXXX



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação**

com a eficácia da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Parnamirim/RN, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8666/93, Caput, o qual aduz que a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 meses, em conformidade com o artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.5 No ato da assinatura do contrato ou da ordem de compra e serviço/contrato, a empresa contratada deverá apresentar:

a) Certidões Negativas de: FGTS, TRABALHISTA, TRIBUTOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS e FEDERAIS;

b) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso, ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CFB, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99;

6.6 Indicar preposto com poderes de decisão para representar a empresa, principalmente no tocante à eficiência e agilidade na execução do objeto da contratação, conforme artigo 68 da Lei 8.666/93, fornecendo números telefônicos e outros meios para contato, devendo tal preposto ser apresentado física e formalmente através de declaração da CONTRATADA desde o primeiro dia de vigência do contrato.

6.7 Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou seu não comparecimento para assinatura do(a) Contrato/Ordem de Compra no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, será convocado o licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecidos aos procedimentos de habilitação referidos no item "Habilitação".

6.8 O disposto no item anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração da contratação, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis à licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

6.9 No ato da contratação, o PROPONENTE VENCEDOR deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento contratual em nome da empresa.

6.10 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

6.11 Nas situações previstas no subitem anterior o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.12 Qualquer entendimento relevante entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será formalizado por escrito e também integrará a Ordem de Compra ou Contrato equivalente.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação**

6.13 A inexecução total ou parcial da Ordem de Compra ou Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, abrindo margem para aplicação das penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da mesma Lei.

6.14 DOS INSTRUMENTOS DE CONTROLE

6.14.1 O Contrato contará com Fiscal e Gestor de Contrato, por meio de Portaria, publicada no Diário Oficial do Município;

6.14.2 A fiscalização e a gestão de que trata o item 14.1. serão constituídas por representantes da CONTRATANTE.

6.14.3 As atribuições de cada serão fixadas em portaria e, dentre outras, serão de acompanhar a execução do presente Contrato.

6.14.4 A CONTRATADA fica obrigada a fornecer ao Gestor do Contrato todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

6.14.5 A existência do Fiscal e do Gestor do Contrato, mencionados nesta Cláusula, não impede nem substitui as atividades próprias do Sistema Nacional de Auditoria (Federal Estadual e Municipal);

6.14.6 A execução do presente contrato será avaliada pelos órgãos competentes do SUS, mediante procedimentos de supervisão, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento.

6.14.7 Periodicamente a CONTRATANTE vistoriará a instalações da CONTRATADA para verificar se persistem as mesmas condições técnicas básicas de quando da assinatura deste contrato.

6.14.8 A CONTRATADA facilitará ao CONTRATANTE o acompanhamento e fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados.

6.14.9 Em qualquer hipótese será assegurado a CONTRATADA amplo direito de defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES CONTRATUAIS:

7.1 Decorrido o prazo de 12 (doze) meses data da apresentação das propostas, poderá o contratado fazer jus ao reajuste do valor contratado pelo **Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M)**, que deverá retratar a variação efetiva do custo na consecução do objeto contratado, na forma que dispõe a Lei nº 8.666/93.

7.2 O critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela, conforme o Artigo 40, Inciso XI da Lei 8.666/93.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação**

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO:

8.1 O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, conforme prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 e 28/2020/TCERN e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, observando os valores constantes na documentação fiscal e guias de atendimento, aprovadas pela Secretaria Municipal de Saúde;

8.2 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados;

8.3 O CNPJ constante da Nota Fiscal de deverá ser o mesmo indicado no Empenho, na liquidação e no domicílio bancário;

8.4 A Nota Fiscal de deverá estar bem explícito na sua descrição o número do contrato, objeto contratual, e o mês da execução da prestação de serviços;

8.5 As Notas Fiscais que forem apresentadas com erro serão devolvidas à contratada para retificação e reapresentação, acrescendo-se, ao prazo de vencimento, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

8.6 As decisões e providências que ultrapassarem a Competência do Departamento de Regulação, Avaliação e Controle – DERAC deverão ser solicitadas ao Gabinete da SESAD, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

A CONTRATADA se compromete a:

9.1 A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços conforme o objeto deste termo de referência, bem como, rigorosamente em conformidade com todas as condições constantes da proposta apresentada.

9.2 A contratada se obriga a responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde o salário do pessoal neles envolvidos, como também, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, assim como taxas, impostos e quaisquer outras exigências legais ou regulamentares, que venham a incidir sobre as atividades descritas neste documento;

9.2.1 Ressarcir de quaisquer danos diretos, comprovados, causados à SESAD ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços ora contratados;

9.2.2 Recolher os impostos Federais, Estaduais e Municipais, e demais tributos que incidam, ou venham a incidir, sobre o objeto deste Termo de Referência.

9.2.3 Cabe à CONTRATADA a responsabilidade pelo recolhimento indevido ou pela omissão,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação**

total ou parcial, dos recolhimentos dos tributos, bem como, por quaisquer infrações de natureza fiscal, decorrentes da execução do contrato;

9.2.4 Os serviços, ora contratados, não poderão ser interrompidos, salvo na ocorrência de atraso de pagamento de qualquer fatura, por período superior a 90 (noventa) dias;

9.2.5 Deverá respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar a prestação dos serviços oferecidos;

9.2.6 Garantir a confidencialidade dos dados e informações do paciente;

9.2.7 Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se, sempre, a qualidade da prestação de serviços;

9.2.8 Cumprir durante a execução dos serviços, objeto do termo de referência, todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

9.2.9 Assegurar o funcionamento, em perfeitas condições, dos serviços ora propostos;

9.2.10 Garantir quadro de recursos humanos qualificados e compatíveis aos serviços ora contratados;

9.2.11 Garantir quadro de recursos humanos qualificados e compatíveis aos serviços ora contratados, de modo que a prestação se dê de forma contínua e ininterrupta;

9.2.12 Manter afixado em lugar visível placa informando que a CONTRATADA atende pelo SUS;

9.2.13 Disponibilizar acesso único aos usuários, não importando se o atendimento se dará através do SUS ou por qualquer outro tipo de convênio;

9.2.14 A contratada fica obrigada a atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação dos serviços;

9.2.15 Não efetuar qualquer tipo de cobrança aos usuários no que tange aos serviços cobertos pelo SUS;

9.2.16 Responder pelas obrigações fiscais, eventualmente devidas, de qualquer natureza, relativa à equipe, sendo-lhe defeso invocar a existência desse Contrato para tentar eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las à CONTRATANTE;

9.2.17 Manter registro atualizado de todos os atendimentos efetuados na Unidade de Saúde, disponibilizando a qualquer momento à CONTRATANTE e auditorias do SUS, as fichas e prontuários dos usuários do SUS, que deverão estar em conformidade com as Resoluções dos Conselhos de Classes pertinentes, assim como todos os demais documentos que comprovem a confiabilidade e segurança dos serviços prestados;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação**

9.2.18 Durante a execução do objeto contratado deverá garantir as condições técnicas e operacionais para a manutenção das licenças e alvarás nas repartições competentes, necessárias à execução dos serviços objeto do presente Contrato, bem como do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – CNES;

9.2.19 Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros por sua culpa ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares, que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços contratados;

9.2.20 Garantir a desinfecção, esterilização e antisepsia, em perfeitas condições com as normas técnicas vigentes, bem como assegurar o uso adequado dos equipamentos, garantindo o funcionamento das instalações hidráulicas, elétricas e de gases em geral, para a correta prestação dos serviços ora contratados;

9.2.21 Comunicar, imediatamente, à contratante a falha de equipamento ou a ausência de profissional, que possa interferir ou interromper o atendimento aos pacientes do SUS;

9.2.22 Disponibilizar a agenda, em até 100%, à Central Municipal de Marcação/Regulação, conforme critérios técnicos pré-definidos por esta Secretaria;

9.2.23 Submeter-se aos critérios de autorização e regulação estabelecida pela Contratante;

9.2.24 Não negar atendimento ao paciente encaminhado pela Central Municipal de Regulação/Marcação;

9.2.25 Fornecer a esta Secretaria, quando solicitado, informações necessárias à avaliação dos serviços contratados.

9.2.26 Manter atualizado o CNES, o Sistema de Informações Ambulatoriais – SIA, e o ou outro sistema de informação que venha a ser implementado pela CONTRATANTE.

9.2.27 Permitir, a qualquer tempo, o acesso de técnicos da Contratante às suas instalações com a finalidade de acompanhar e finalizar a execução do contrato.

9.2.28 Ressarcir de quaisquer danos diretos, comprovados, causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços ora contratados;

9.2.29 A CONTRATADA responde de forma exclusiva por todo e qualquer vício decorrente da prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência, seja no âmbito administrativo, civil, trabalhista, previdenciário, tributário e penal; 6.1.32. Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao paciente ou ao seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução dos serviços;

9.2.30 Manter sempre atualizado e fornecer relatórios e arquivos médicos pelo prazo de 05 (cinco) anos;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação**

- 9.2.31** Responsabilidade civil pelo prazo de 05 (cinco) anos dos serviços realizados;
- 9.2.32** Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrente dos recursos humanos utilizados na prestação do serviço, bem como, por todos os ônus tributários e extraordinários que incidam sobre presente credenciamento;
- 9.2.33** Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos, por 05 (cinco) anos relativos ao presente credenciamento;
- 9.2.34** Submeter-se a mais ampla fiscalização da Contratante, por meio de seus prepostos, a qualquer época durante a vigência do contrato, a qual poderá ser efetuada nos escritórios da CONTRATADA e respectivas unidades prestadoras dos serviços ora contratadas, tudo isso visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais;
- 9.2.35** A CONTRATADA fica obrigada a manter todas as condições de habilitação previstas no Art. 27, da Lei 8.666/93, incluída a regularidade fiscal, nos níveis Municipal, Estadual e Federal, através das respectivas Certidões Negativas, conforme o disposto no Art. 55, inciso XIII, da mesma lei.

9.3 A CONTRATANTE se compromete a:

- 9.3.1** Transferir os recursos previstos neste Contrato à CONTRATADA, conforme estabelecido no contrato de prestação de serviço;
- 9.3.2** Controlar, fiscalizar e avaliar as ações e os serviços contratados;
- 9.3.3** Estabelecer mecanismos de controle da oferta e demanda de ações e serviços de saúde;
- 9.3.4** Analisar a produção da CONTRATADA, comparando-se a oferta com os resultados alcançados e os recursos financeiros repassados;
- 9.3.5** Prestar esclarecimentos e informações à CONTRATADA que visem orientá-la na correta prestação dos serviços pactuados, dirimindo as questões omissas neste instrumento assim como lhe dar ciência de qualquer alteração no presente Termo de Referência.

9.4 DOS DOCUMENTOS INFORMATIVOS

A **CONTRATADA** obriga-se a encaminhar à **CONTRATANTE**, nos prazos estabelecidos, os seguintes documentos ou informações:

- 9.4.1** Arquivos (faturamento) e relatórios da produção mensal até último dia previsto no calendário estipulado pela Coordenação de Controle, Avaliação e Auditoria, do mês subsequente à realização dos serviços;
- 9.4.2** Nota Fiscal/Fatura e demais documentos referentes aos serviços efetivamente executados no período, conforme estabelecido pela Coordenação de Controle, Avaliação e Auditoria.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

10.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, conforme o inciso XIV do Art. 40 da Lei 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais, a empresa que:

- a) ensejar o retardamento da execução do certame;
- b) não mantiver as propostas;
- c) recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao contrato, dentro do prazo e condições estabelecidos;
- d) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- e) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

10.2 A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA as sanções previstas na Seção II, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, podendo a CONTRATANTE, a extensão da falta ensejada, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

10.3 A multa poderá ser descontada no pagamento eventualmente devidos à CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, observados os seguintes percentuais:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor estimado do contrato limitado a 10% (dez por cento) por dia de atraso, no caso de retardamento da execução contratual;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos;
- c) Aplicar-se-á no caso de inexecução total ou parcial, o percentual de 10% (dez por cento), sobre o valor total do objeto contratado.

10.4 As demais sanções poderão ser aplicadas junto à multa, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES/RESCISÃO CONTRATUAL E REAJUSTE:

11.1 O presente contrato poderá ser alterado mediante a celebração de termos aditivos, e rescindido unilateralmente pela Administração, ou de comum acordo entre as partes observados



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação**

os dispositivos legais pertinentes, de acordo com o Artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

11.2 Parágrafo Único: O contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial para apuração de responsabilidade civil, administrativa e criminal quando a CONTRATADA:

- a) Recusar-se a entregar o material de acordo com as especificações estabelecidas no Contrato;
- b) Falir ou dissolver-se;
- c) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

11.3 O contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas, também, nos seguintes casos:

- a) Unilateralmente pela Administração;
- b) Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- c) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93.

11.4 Por acordo das partes:

- a) Quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou, ainda, em caso de força maior ou caso fortuito.

11.5 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.6 Quaisquer alterações contratuais, sobretudo acréscimos ou supressões, deverá ser em estreita observância aos limites estabelecidos a Lei 8.666/93.

11.7 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso;

11.8 Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Contratada, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da planilha apresentada para assinatura do contrato e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de materiais e/ou matérias primas), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente elencadas;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação**

11.9 Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Contratante, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em prejuízo do Município;

11.10 Fica facultado ao Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela Contratada;

11.11 A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará as atividades já realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da Contratante;

11.12 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Contratada não poderá suspender o fornecimento/serviço e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes;

11.13 O Contratante deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão.

11.14 Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação das propostas, poderá o contrato fazer jus ao reajuste do valor contratado pelo **Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M)**, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratado, na forma que dispõe a Lei nº 8.666/93.

11.15 O critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela, conforme o Artigo 40, Inciso XI da Lei 8.66/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO:

12.1 A fiscalização da execução do objeto deste termo de referência consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, a ser exercido por um representante da Administração, especialmente designado na forma dos arts. 67 a 73 da Lei 8.666/93, cabendo ao representante da administração promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento;

12.2 A contratante poderá realizar vistorias periodicamente as instalações da CONTRATADA para verificar se persistem as mesmas condições técnicas básicas;

12.3 A CONTRATADA facilitará à CONTRATANTE o acompanhamento e fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados, dando acesso aos setores e documentos principalmente ao corpo de auditores;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação

12.4 Será de responsabilidade de Departamento de Regulação, Avaliação e Controle, nomear servidor, com o dever de fiscalizar, visando à execução do objeto de acordo com o que consta neste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DO FORO:

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas deste Contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 E para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente contrato em 03 (três) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, dele sendo extraídas as cópias necessárias sua aprovação e execução.

Parnamirim/RN, xx de xxxxx de xxxx.

LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Pelo Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Pela Contratada

Testemunhas

CPF:

CPF:

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/16E9-2951-68CD-373D> e informe o código 16E9-2951-68CD-373D





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU PARENTESCO COM INTEGRANTES DO PODER MUNICIPAL

A Empresa (inserir razão social), inscrita no CNPJ nº (inserir número) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). (inserir nome), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor) e do CPF nº (inserir número), DECLARA, que, os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau.

(inserir local e data)

(assinatura do representante legal)

Observação: Esta Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.





Pesquisa Nº: 289/2022	Nº Processo: 9871/2022	Período: 08/08/2022 a 12/08/2022	Valor de Referência Total: 9.498.447,15
-----------------------	------------------------	----------------------------------	---

Objeto: Contratação de Prestadores de Serviços de Saúde para a Realização de exames de colonoscopia, endoscopia, tomografias computadorizadas, biópsia de próstata guiada por ultrassom, biópsia de mama guiada por ultrassom, biópsia de tireóide guiada por ultrassom, eletroencefalograma e ressonâncias magnéticas, densitometria óssea, eletroneuromiografia MMSS e eletroneuromiografia de MMII, para atender as demandas reprimidas e futuras oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação do item 03.

A presente licitação será através da Modalidade Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Municipal 5.970, de 13 de novembro de 2018, que altera o Decreto 5.864, de 16 de outubro de 2017, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MEDIANA) CV>=25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	
				FUNTE DE PESQUISA	VR UNIT		VR UNIT (R\$)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (DP/M)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO
1	EXA	300	CLINICA SANTA MONICA		338,01	55,89	16,54	393,90	282,12	-	-	-	-	338,01	101.400,00	
			A & R SERVICOS MEDICOS E CONSULTORIOS LTDA													
			ARP Nº10/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA/SP													
			ARP PP 064/2022 PREFEITURA MUNICIPAL PATY DO ALFERES/RJ													
			ARP Nº12/2022-A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAVELAS/BA													
			EXAME MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	270,00												
			LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	320,00												
			NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	362,03												
			RAD RADIOLOGIA AVANÇADA EM DIAGNOSTICO LTDA	400,00												
2	EXA	30	CLINICA SANTA MONICA		394,88	77,87	19,72	472,75	317,01	-	-	-	-	394,88	101.400,00	
			A & R SERVICOS MEDICOS E CONSULTORIOS LTDA													
			ARP Nº10/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA/SP													
			ARP PP 064/2022 PREFEITURA MUNICIPAL PATY DO ALFERES/RJ													

LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Assinado por 1 pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://parnamirim.1.doc.com.br/verificacao/16E9-2951-68CD-337D e infome





Pesquisa Mercadológica

Pesquisa Nº: 289/2022	Nº Processo: 9871/2022	Período: 08/08/2022 a 12/08/2022	Valor de Referência Total: 9.498.447,15
-----------------------	------------------------	----------------------------------	---

Objeto: Contratação de Prestadores de Serviços de Saúde para a Realização de exames de colonoscopia, endoscopia, tomografias computadorizadas, biópsia de próstata guiada por ultrassom, biópsia de mama guiada por ultrassom, biópsia de tireóide guiada por ultrassom, eletroencefalograma e ressonâncias magnéticas, densitometria óssea, eletroneuromiografia MMSS e eletroneuromiografia de MMII, para atender as demandas reprimidas e futuras oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação do item 03.

A presente licitação será através da Modalidade Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Municipal 5.970, de 13 de novembro de 2018, que altera o Decreto 5.864, de 16 de outubro de 2017, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL VR UNIT (R\$)	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MEDIANA) CV>=25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	
				FUNTE DE PESQUISA	VR UNIT		DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (DP/M)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO
2	EXA	30	ARP Nº12/2022-A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAVELAS/BA	394,88	77,87	19,72	472,75	317,01	-	-	-	-	394,88	11.849,40		
			NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	299,52												
			LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	390,00												
			RAD RADIOLOGIA AVANÇADA EM DIAGNOSTICO LTDA	400,00												
			EXAME MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	490,00												
3	EXA	320	CLINICA SANTA MONICA	317,75	58,88	18,53	376,63	258,87	290,33	92.905,60	-	-	-	-		
			A & R SERVICOS MEDICOS E CONSULTORIOS LTDA													
			ARP Nº10/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA/SP													
			ARP PP 064/2022 PREFEITURA MUNICIPAL PATY DO ALFERES/RJ													
			ARP Nº12/2022-A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAVELAS/BA													
			EXAME MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	270,00												
			NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	281,00												
			LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	320,00												

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/>





Pesquisa Nº: 289/2022	Nº Processo: 9871/2022	Período: 08/08/2022 a 12/08/2022	Valor de Referência Total: 9.498.447,15
-----------------------	------------------------	----------------------------------	---

Objeto: Contratação de Prestadores de Serviços de Saúde para a Realização de exames de colonoscopia, endoscopia, tomografias computadorizadas, biópsia de próstata guiada por ultrassom, biópsia de mama guiada por ultrassom, biópsia de tireóide guiada por ultrassom, eletroencefalograma e ressonâncias magnéticas, densitometria óssea, eletroneuromiografia MMSS e eletroneuromiografia de MMII, para atender as demandas reprimidas e futuras oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação do item 03.

A presente licitação será através da Modalidade Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Municipal 5.970, de 13 de novembro de 2018, que altera o Decreto 5.864, de 16 de outubro de 2017, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL VR UNIT (R\$)	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MEDIANA) CV>=25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	
				FUNTE DE PESQUISA	VR UNIT		DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (DP/M)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO
	3	EXA	320	RAD RADIOLOGIA AVANÇADA EM DIAGNOSTICO LTDA	400,00	317,75	58,88	18,53	376,63	258,87	290,33	92.905,60	-	-	-	-
	4	EXA	30	CLINICA SANTA MONICA		415,38	50,32	12,11	465,70	365,06	390,50	11.715,00	-	-	-	-
				A & R SERVICOS MEDICOS E CONSULTORIOS LTDA												
				ARP Nº10/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA/SP												
				ARP PP 064/2022 PREFEITURA MUNICIPAL PATY DO ALFERES/RJ												
				ARP Nº12/2022-A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAVELAS/BA												
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	381,50											
				LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	390,00											
				RAD RADIOLOGIA AVANÇADA EM DIAGNOSTICO LTDA	400,00											
				EXAME MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	490,00											
	5	EXA	320	CLINICA SANTA MONICA		332,75	97,76	29,38	430,51	234,99	-	-	335,00	107.200,00	-	-
				A & R SERVICOS MEDICOS E CONSULTORIOS LTDA												
				ARP Nº10/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA/SP												
				ARP PP 064/2022 PREFEITURA MUNICIPAL PATY DO ALFERES/RJ												

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1.doc.com.br/verificacao/>





Pesquisa Nº: 289/2022	Nº Processo: 9871/2022	Período: 08/08/2022 a 12/08/2022	Valor de Referência Total: 9.498.447,15
-----------------------	------------------------	----------------------------------	---

Objeto: Contratação de Prestadores de Serviços de Saúde para a Realização de exames de colonoscopia, endoscopia, tomografias computadorizadas, biópsia de próstata guiada por ultrassom, biópsia de mama guiada por ultrassom, biópsia de tireóide guiada por ultrassom, eletroencefalograma e ressonâncias magnéticas, densitometria óssea, eletroneuromiografia MMSS e eletroneuromiografia de MMII, para atender as demandas reprimidas e futuras oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação do item 03.

A presente licitação será através da Modalidade Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Municipal 5.970, de 13 de novembro de 2018, que altera o Decreto 5.864, de 16 de outubro de 2017, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL VR UNIT (R\$)	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MEDIANA) CV>=25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	
				FUNTE DE PESQUISA	VR UNIT		DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (DP/M)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO
5	EXA	320	ARP Nº12/2022-A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAVELAS/BA		332,75	97,76	29,38	430,51	234,99	-	-	335,00	107.200,00	-	-	
			LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	230,00												
			EXAME MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	270,00												
			RAD RADIOLOGIA AVANÇADA EM DIAGNOSTICO LTDA	400,00												
			NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	431,00												
6	EXA	30	CLINICA SANTA MONICA		426,67	55,08	12,91	481,75	371,59	-	-	-	-	426,67	-	
			A & R SERVICOS MEDICOS E CONSULTORIOS LTDA													
			ARP Nº10/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA/SP													
			ARP PP 064/2022 PREFEITURA MUNICIPAL PATY DO ALFERES/RJ													
			ARP Nº12/2022-A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAVELAS/BA													
			NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	0,00												
			LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	390,00												
			RAD RADIOLOGIA AVANÇADA EM DIAGNOSTICO LTDA	400,00												

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1.doc.com.br/verificacao/>





Pesquisa Nº: 289/2022	Nº Processo: 9871/2022	Período: 08/08/2022 a 12/08/2022	Valor de Referência Total: 9.498.447,15
-----------------------	------------------------	----------------------------------	---

Objeto: Contratação de Prestadores de Serviços de Saúde para a Realização de exames de colonoscopia, endoscopia, tomografias computadorizadas, biópsia de próstata guiada por ultrassom, biópsia de mama guiada por ultrassom, biópsia de tireóide guiada por ultrassom, eletroencefalograma e ressonâncias magnéticas, densitometria óssea, eletroneuromiografia MMSS e eletroneuromiografia de MMII, para atender as demandas reprimidas e futuras oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação do item 03.

A presente licitação será através da Modalidade Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Municipal 5.970, de 13 de novembro de 2018, que altera o Decreto 5.864, de 16 de outubro de 2017, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL VR UNIT (R\$)	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MEDIANA) CV>=25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	
				FUNTE DE PESQUISA	VR UNIT		DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (DP/M)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO
	6	EXA	30	EXAME MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	490,00	426,67	55,08	12,91	481,75	371,59	-	-	-	-	426,67	12.800,00
	7	EXA	500	CLINICA SANTA MONICA		308,08	69,20	22,46	377,28	238,88	277,44	138.720,00	-	-	-	-
				A & R SERVICOS MEDICOS E CONSULTORIOS LTDA												
				ARP Nº10/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA/SP												
				ARP PP 064/2022 PREFEITURA MUNICIPAL PATY DO ALFERES/RJ												
				ARP Nº12/2022-A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAVELAS/BA												
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	242,33											
				EXAME MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	270,00											
				LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	320,00											
				RAD RADIOLOGIA AVANÇADA EM DIAGNOSTICO LTDA	400,00											
	8	EXA	100	CLINICA SANTA MONICA		383,33	20,82	5,43	404,15	362,51	-	-	-	-	383,33	383,33
				A & R SERVICOS MEDICOS E CONSULTORIOS LTDA												
				ARP Nº10/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA/SP												
				ARP PP 064/2022 PREFEITURA MUNICIPAL PATY DO ALFERES/RJ												

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/>





Pesquisa Nº: 289/2022	Nº Processo: 9871/2022	Período: 08/08/2022 a 12/08/2022	Valor de Referência Total: 9.498.447,15
-----------------------	------------------------	----------------------------------	---

Objeto: Contratação de Prestadores de Serviços de Saúde para a Realização de exames de colonoscopia, endoscopia, tomografias computadorizadas, biópsia de próstata guiada por ultrassom, biópsia de mama guiada por ultrassom, biópsia de tireóide guiada por ultrassom, eletroencefalograma e ressonâncias magnéticas, densitometria óssea, eletroneuromiografia MMSS e eletroneuromiografia de MMII, para atender as demandas reprimidas e futuras oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação do item 03.

A presente licitação será através da Modalidade Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Municipal 5.970, de 13 de novembro de 2018, que altera o Decreto 5.864, de 16 de outubro de 2017, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MEDIANA) CV>=25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	
				FUNTE DE PESQUISA	VR UNIT		VR UNIT (R\$)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (DP/M)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO
8	EXA	100	ARP Nº12/2022-A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAVELAS/BA		383,33	20,82	5,43	404,15	362,51	-	-	-	-	383,33	38.333,00	
			EXAME MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	0,00												
			NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	360,00												
			LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	390,00												
			RAD RADIOLOGIA AVANÇADA EM DIAGNOSTICO LTDA	400,00												
9	EXA	330	CLINICA SANTA MONICA		319,63	57,42	17,96	377,05	262,21	292,83	96.633,90	-	-	-	-	
			A & R SERVICOS MEDICOS E CONSULTORIOS LTDA													
			ARP Nº10/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA/SP													
			ARP PP 064/2022 PREFEITURA MUNICIPAL PATY DO ALFERES/RJ													
			ARP Nº12/2022-A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAVELAS/BA													
			EXAME MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	270,00												
			NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	288,50												
			LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	320,00												

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/>





Pesquisa Nº: 289/2022	Nº Processo: 9871/2022	Período: 08/08/2022 a 12/08/2022	Valor de Referência Total: 9.498.447,15
-----------------------	------------------------	----------------------------------	---

Objeto: Contratação de Prestadores de Serviços de Saúde para a Realização de exames de colonoscopia, endoscopia, tomografias computadorizadas, biópsia de próstata guiada por ultrassom, biópsia de mama guiada por ultrassom, biópsia de tireóide guiada por ultrassom, eletroencefalograma e ressonâncias magnéticas, densitometria óssea, eletroneuromiografia MMSS e eletroneuromiografia de MMII, para atender as demandas reprimidas e futuras oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação do item 03.

A presente licitação será através da Modalidade Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Municipal 5.970, de 13 de novembro de 2018, que altera o Decreto 5.864, de 16 de outubro de 2017, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MEDIANA) CV>=25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	
				FUNTE DE PESQUISA	VR UNIT		VR UNIT (R\$)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (DP/M)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO
	9	EXA	330	RAD RADIOLOGIA AVANÇADA EM DIAGNOSTICO LTDA	400,00	319,63	57,42	17,96	377,05	262,21	292,83	96.633,90	-	-	-	-
	10	EXA	30	CLINICA SANTA MONICA		410,00	55,98	13,65	465,98	354,02	383,33	11.499,90	-	-	-	-
				A & R SERVICOS MEDICOS E CONSULTORIOS LTDA												
				ARP Nº10/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA/SP												
				ARP PP 064/2022 PREFEITURA MUNICIPAL PATY DO ALFERES/RJ												
				ARP Nº12/2022-A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAVELAS/BA												
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	360,00											
				LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	390,00											
				RAD RADIOLOGIA AVANÇADA EM DIAGNOSTICO LTDA	400,00											
				EXAME MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	490,00											
	11	EXA	300	CLINICA SANTA MONICA		325,84	54,19	16,63	380,03	271,65	-	-	-	-	325,84	-
				A & R SERVICOS MEDICOS E CONSULTORIOS LTDA												
				ARP Nº10/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA/SP												
				ARP PP 064/2022 PREFEITURA MUNICIPAL PATY DO ALFERES/RJ												

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1.doc.com.br/verificacao/>





Pesquisa Nº: 289/2022	Nº Processo: 9871/2022	Período: 08/08/2022 a 12/08/2022	Valor de Referência Total: 9.498.447,15
-----------------------	------------------------	----------------------------------	---

Objeto: Contratação de Prestadores de Serviços de Saúde para a Realização de exames de colonoscopia, endoscopia, tomografias computadorizadas, biópsia de próstata guiada por ultrassom, biópsia de mama guiada por ultrassom, biópsia de tireóide guiada por ultrassom, eletroencefalograma e ressonâncias magnéticas, densitometria óssea, eletroneuromiografia MMSS e eletroneuromiografia de MMII, para atender as demandas reprimidas e futuras oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação do item 03.

A presente licitação será através da Modalidade Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Municipal 5.970, de 13 de novembro de 2018, que altera o Decreto 5.864, de 16 de outubro de 2017, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MEDIANA) CV>=25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	
				FUNTE DE PESQUISA	VR UNIT		VR UNIT (R\$)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (DP/M)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO
11	EXA	300	ARP Nº12/2022-A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAVELAS/BA		325,84	54,19	16,63	380,03	271,65	-	-	-	-	325,84	97.750,00	
			EXAME MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	270,00												
			NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	313,34												
			LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	320,00												
			RAD RADIOLOGIA AVANÇADA EM DIAGNOSTICO LTDA	400,00												
12	EXA	40	CLINICA SANTA MONICA		411,25	54,52	13,26	465,77	356,73	385,00	15.400,00	-	-	-	-	
			A & R SERVICOS MEDICOS E CONSULTORIOS LTDA													
			ARP Nº10/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA/SP													
			ARP PP 064/2022 PREFEITURA MUNICIPAL PATY DO ALFERES/RJ													
			ARP Nº12/2022-A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAVELAS/BA													
			NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	365,00												
			LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	390,00												
			RAD RADIOLOGIA AVANÇADA EM DIAGNOSTICO LTDA	400,00												

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/>





Pesquisa Nº: 289/2022	Nº Processo: 9871/2022	Período: 08/08/2022 a 12/08/2022	Valor de Referência Total: 9.498.447,15
-----------------------	------------------------	----------------------------------	---

Objeto: Contratação de Prestadores de Serviços de Saúde para a Realização de exames de colonoscopia, endoscopia, tomografias computadorizadas, biópsia de próstata guiada por ultrassom, biópsia de mama guiada por ultrassom, biópsia de tireóide guiada por ultrassom, eletroencefalograma e ressonâncias magnéticas, densitometria óssea, eletroneuromiografia MMSS e eletroneuromiografia de MMII, para atender as demandas reprimidas e futuras oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação do item 03.

A presente licitação será através da Modalidade Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Municipal 5.970, de 13 de novembro de 2018, que altera o Decreto 5.864, de 16 de outubro de 2017, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MEDIANA) CV>=25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	
				FUNTE DE PESQUISA	VR UNIT		VR UNIT (R\$)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (DP/M)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO
	12	EXA	40	EXAME MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	490,00	411,25	54,52	13,26	465,77	356,73	385,00	15.400,00	-	-	-	-
	13	EXA	150	CLINICA SANTA MONICA		324,14	54,81	16,91	378,95	269,33	298,85	44.827,50	-	-	-	-
A & R SERVICOS MEDICOS E CONSULTORIOS LTDA																
ARP Nº10/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA/SP																
ARP PP 064/2022 PREFEITURA MUNICIPAL PATY DO ALFERES/RJ																
ARP Nº12/2022-A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAVELAS/BA																
EXAME MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA				270,00												
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA				306,54												
LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER				320,00												
RAD RADIOLOGIA AVANÇADA EM DIAGNOSTICO LTDA	400,00															
	14	EXA	20	CLINICA SANTA MONICA		396,64	75,03	18,92	471,67	321,61	-	-	-	-	-	396,64
	14	EXA	20	A & R SERVICOS MEDICOS E CONSULTORIOS LTDA		396,64	75,03	18,92	471,67	321,61	-	-	-	-	-	396,64
ARP Nº10/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA/SP																
ARP PP 064/2022 PREFEITURA MUNICIPAL PATY DO ALFERES/RJ																

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/>





Pesquisa Nº: 289/2022	Nº Processo: 9871/2022	Período: 08/08/2022 a 12/08/2022	Valor de Referência Total: 9.498.447,15
-----------------------	------------------------	----------------------------------	---

Objeto: Contratação de Prestadores de Serviços de Saúde para a Realização de exames de colonoscopia, endoscopia, tomografias computadorizadas, biópsia de próstata guiada por ultrassom, biópsia de mama guiada por ultrassom, biópsia de tireóide guiada por ultrassom, eletroencefalograma e ressonâncias magnéticas, densitometria óssea, eletroneuromiografia MMSS e eletroneuromiografia de MMII, para atender as demandas reprimidas e futuras oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação do item 03.

A presente licitação será através da Modalidade Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Municipal 5.970, de 13 de novembro de 2018, que altera o Decreto 5.864, de 16 de outubro de 2017, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL VR UNIT (R\$)	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MEDIANA) CV>=25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		
				FUNTE DE PESQUISA	VR UNIT		DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (DP/M)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	
14	EXA	20	ARP Nº12/2022-A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAVELAS/BA		396,64	75,03	18,92	471,67	321,61	-	-	-	-	396,64	7.931,80		
			NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	306,54													
			LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	390,00													
			RAD RADIOLOGIA AVANÇADA EM DIAGNOSTICO LTDA	400,00													
			EXAME MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	490,00													
15	EXA	100	CLINICA SANTA MONICA		313,00	63,42	20,26	376,42	249,58	284,00	28.400,00	-	-	-	-		
			A & R SERVICOS MEDICOS E CONSULTORIOS LTDA														
			ARP Nº10/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA/SP														
			ARP PP 064/2022 PREFEITURA MUNICIPAL PATY DO ALFERES/RJ														
			ARP Nº12/2022-A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAVELAS/BA														
			NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	262,00													
			EXAME MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	270,00													
			LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	320,00													

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/>





Pesquisa Nº: 289/2022	Nº Processo: 9871/2022	Período: 08/08/2022 a 12/08/2022	Valor de Referência Total: 9.498.447,15
-----------------------	------------------------	----------------------------------	---

Objeto: Contratação de Prestadores de Serviços de Saúde para a Realização de exames de colonoscopia, endoscopia, tomografias computadorizadas, biópsia de próstata guiada por ultrassom, biópsia de mama guiada por ultrassom, biópsia de tireóide guiada por ultrassom, eletroencefalograma e ressonâncias magnéticas, densitometria óssea, eletroneuromiografia MMSS e eletroneuromiografia de MMII, para atender as demandas reprimidas e futuras oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação do item 03.

A presente licitação será através da Modalidade Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Municipal 5.970, de 13 de novembro de 2018, que altera o Decreto 5.864, de 16 de outubro de 2017, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MEDIANA) CV>=25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	
				FUNTE DE PESQUISA	VR UNIT		VR UNIT (R\$)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (DP/M)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO
	15	EXA	100	RAD RADIOLOGIA AVANÇADA EM DIAGNOSTICO LTDA	400,00	313,00	63,42	20,26	376,42	249,58	284,00	28.400,00	-	-	-	-
	16	EXA	20	CLINICA SANTA MONICA		413,25	52,37	12,67	465,62	360,88	387,67	7.753,40	-	-	-	-
A & R SERVICOS MEDICOS E CONSULTORIOS LTDA																
ARP Nº10/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA/SP																
ARP PP 064/2022 PREFEITURA MUNICIPAL PATY DO ALFERES/RJ																
ARP Nº12/2022-A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAVELAS/BA																
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA				373,00												
LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER				390,00												
RAD RADIOLOGIA AVANÇADA EM DIAGNOSTICO LTDA				400,00												
				EXAME MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	490,00											
	17	EXA	320	CLINICA SANTA MONICA		301,13	72,61	24,11	373,74	228,52	268,17	85.814,40	-	-	-	-
A & R SERVICOS MEDICOS E CONSULTORIOS LTDA																
ARP Nº10/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA/SP																
ARP PP 064/2022 PREFEITURA MUNICIPAL PATY DO ALFERES/RJ																

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1.doc.com.br/verificacao/>





Pesquisa Nº: 289/2022	Nº Processo: 9871/2022	Período: 08/08/2022 a 12/08/2022	Valor de Referência Total: 9.498.447,15
-----------------------	------------------------	----------------------------------	---

Objeto: Contratação de Prestadores de Serviços de Saúde para a Realização de exames de colonoscopia, endoscopia, tomografias computadorizadas, biópsia de próstata guiada por ultrassom, biópsia de mama guiada por ultrassom, biópsia de tireóide guiada por ultrassom, eletroencefalograma e ressonâncias magnéticas, densitometria óssea, eletroneuromiografia MMSS e eletroneuromiografia de MMII, para atender as demandas reprimidas e futuras oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação do item 03.

A presente licitação será através da Modalidade Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Municipal 5.970, de 13 de novembro de 2018, que altera o Decreto 5.864, de 16 de outubro de 2017, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MEDIANA) CV>=25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	
				FUNTE DE PESQUISA	VR UNIT		VR UNIT (R\$)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (DP/M)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO
17	EXA	320	ARP Nº12/2022-A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAVELAS/BA		301,13	72,61	24,11	373,74	228,52	268,17	85.814,40	-	-	-	-	
			LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	230,00												
			EXAME MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	270,00												
			NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	304,51												
			RAD RADIOLOGIA AVANÇADA EM DIAGNOSTICO LTDA	400,00												
18	EXA	20	CLINICA SANTA MONICA		413,25	52,37	12,67	465,62	360,88	387,67	7.753,40	-	-	-	-	
			A & R SERVICOS MEDICOS E CONSULTORIOS LTDA													
			ARP Nº10/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA/SP													
			ARP PP 064/2022 PREFEITURA MUNICIPAL PATY DO ALFERES/RJ													
			ARP Nº12/2022-A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAVELAS/BA													
			NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	373,00												
			LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	390,00												
			RAD RADIOLOGIA AVANÇADA EM DIAGNOSTICO LTDA	400,00												

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1.doc.com.br/verificacao/>





Pesquisa Nº: 289/2022	Nº Processo: 9871/2022	Período: 08/08/2022 a 12/08/2022	Valor de Referência Total: 9.498.447,15
-----------------------	------------------------	----------------------------------	---

Objeto: Contratação de Prestadores de Serviços de Saúde para a Realização de exames de colonoscopia, endoscopia, tomografias computadorizadas, biópsia de próstata guiada por ultrassom, biópsia de mama guiada por ultrassom, biópsia de tireóide guiada por ultrassom, eletroencefalograma e ressonâncias magnéticas, densitometria óssea, eletroneuromiografia MMSS e eletroneuromiografia de MMII, para atender as demandas reprimidas e futuras oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação do item 03.

A presente licitação será através da Modalidade Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Municipal 5.970, de 13 de novembro de 2018, que altera o Decreto 5.864, de 16 de outubro de 2017, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL VR UNIT (R\$)	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MEDIANA) CV>=25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	
				FUNTE DE PESQUISA	VR UNIT		DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (DP/M)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO
	18	EXA	20	EXAME MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	490,00	413,25	52,37	12,67	465,62	360,88	387,67	7.753,40	-	-	-	-
	19	EXA	220	CLINICA SANTA MONICA		323,72	55,00	16,99	378,72	268,72	298,29	65.623,80	-	-	-	-
				A & R SERVICOS MEDICOS E CONSULTORIOS LTDA												
				ARP Nº10/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA/SP												
				ARP PP 064/2022 PREFEITURA MUNICIPAL PATY DO ALFERES/RJ												
				ARP Nº12/2022-A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAVELAS/BA												
				EXAME MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	270,00											
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	304,86											
				LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	320,00											
				RAD RADIOLOGIA AVANÇADA EM DIAGNOSTICO LTDA	400,00											
	20	EXA	40	CLINICA SANTA MONICA		396,75	74,85	18,87	471,60	321,90	-	-	-	-	396,75	-
				A & R SERVICOS MEDICOS E CONSULTORIOS LTDA												
				ARP Nº10/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA/SP												
				ARP PP 064/2022 PREFEITURA MUNICIPAL PATY DO ALFERES/RJ												

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/>





Pesquisa Nº: 289/2022	Nº Processo: 9871/2022	Período: 08/08/2022 a 12/08/2022	Valor de Referência Total: 9.498.447,15
-----------------------	------------------------	----------------------------------	---

Objeto: Contratação de Prestadores de Serviços de Saúde para a Realização de exames de colonoscopia, endoscopia, tomografias computadorizadas, biópsia de próstata guiada por ultrassom, biópsia de mama guiada por ultrassom, biópsia de tireóide guiada por ultrassom, eletroencefalograma e ressonâncias magnéticas, densitometria óssea, eletroneuromiografia MMSS e eletroneuromiografia de MMII, para atender as demandas reprimidas e futuras oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação do item 03.

A presente licitação será através da Modalidade Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Municipal 5.970, de 13 de novembro de 2018, que altera o Decreto 5.864, de 16 de outubro de 2017, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MEDIANA) CV>=25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES				
				FUNTE DE PESQUISA	VR UNIT		VR UNIT (R\$)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (DP/M)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO		
	20	EXA	40	ARP Nº12/2022-A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAVELAS/BA		396,75	74,85	18,87	471,60	321,90	-	-	-	-	396,75	15.871,00			
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	307,00														
				LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	390,00														
				RAD RADIOLOGIA AVANÇADA EM DIAGNOSTICO LTDA	400,00														
				EXAME MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	490,00														
	21	EXA	350	CLINICA SANTA MONICA		322,38	55,67	17,27	378,05	266,71	296,51	103.778,50	-	-	-	-			
				A & R SERVICOS MEDICOS E CONSULTORIOS LTDA															
				ARP Nº10/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA/SP															
				ARP PP 064/2022 PREFEITURA MUNICIPAL PATY DO ALFERES/RJ															
				ARP Nº12/2022-A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAVELAS/BA															
				EXAME MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	270,00														
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	299,52														
				LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	320,00														

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/>





Pesquisa Nº: 289/2022	Nº Processo: 9871/2022	Período: 08/08/2022 a 12/08/2022	Valor de Referência Total: 9.498.447,15
-----------------------	------------------------	----------------------------------	---

Objeto: Contratação de Prestadores de Serviços de Saúde para a Realização de exames de colonoscopia, endoscopia, tomografias computadorizadas, biópsia de próstata guiada por ultrassom, biópsia de mama guiada por ultrassom, biópsia de tireóide guiada por ultrassom, eletroencefalograma e ressonâncias magnéticas, densitometria óssea, eletroneuromiografia MMSS e eletroneuromiografia de MMII, para atender as demandas reprimidas e futuras oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação do item 03.

A presente licitação será através da Modalidade Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Municipal 5.970, de 13 de novembro de 2018, que altera o Decreto 5.864, de 16 de outubro de 2017, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL VR UNIT (R\$)	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MEDIANA) CV>=25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES														
				FUNTE DE PESQUISA	VR UNIT		DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (DP/M)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO													
	21	EXA	350	RAD RADIOLOGIA AVANÇADA EM DIAGNOSTICO LTDA	400,00	322,38	55,67	17,27	378,05	266,71	296,51	103.778,50	-	-	-	-													
	22	EXA	40	CLINICA SANTA MONICA		394,88	77,87	19,72	472,75	317,01	-	-	-	-	394,88	15.799,20													
A & R SERVICOS MEDICOS E CONSULTORIOS LTDA																													
ARP Nº10/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA/SP																													
ARP PP 064/2022 PREFEITURA MUNICIPAL PATY DO ALFERES/RJ																													
ARP Nº12/2022-A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAVELAS/BA																													
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA				299,52																									
LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER				390,00																									
RAD RADIOLOGIA AVANÇADA EM DIAGNOSTICO LTDA				400,00																									
				EXAME MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	490,00																								
	23	EXA	350	CLINICA SANTA MONICA		322,38	55,67	17,27	378,05	266,71	296,51	103.778,50	-	-	-	-													
																		A & R SERVICOS MEDICOS E CONSULTORIOS LTDA											
																		ARP Nº10/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA/SP											
				ARP PP 064/2022 PREFEITURA MUNICIPAL PATY DO ALFERES/RJ																									

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1.doc.com.br/verificacao/>





Pesquisa Nº: 289/2022	Nº Processo: 9871/2022	Período: 08/08/2022 a 12/08/2022	Valor de Referência Total: 9.498.447,15
-----------------------	------------------------	----------------------------------	---

Objeto: Contratação de Prestadores de Serviços de Saúde para a Realização de exames de colonoscopia, endoscopia, tomografias computadorizadas, biópsia de próstata guiada por ultrassom, biópsia de mama guiada por ultrassom, biópsia de tireóide guiada por ultrassom, eletroencefalograma e ressonâncias magnéticas, densitometria óssea, eletroneuromiografia MMSS e eletroneuromiografia de MMII, para atender as demandas reprimidas e futuras oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação do item 03.

A presente licitação será através da Modalidade Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Municipal 5.970, de 13 de novembro de 2018, que altera o Decreto 5.864, de 16 de outubro de 2017, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL VR UNIT (R\$)	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MEDIANA) CV>=25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	
				FUNTE DE PESQUISA	VR UNIT		DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (DP/M)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO
23	EXA	350	ARP Nº12/2022-A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAVELAS/BA		322,38	55,67	17,27	378,05	266,71	296,51	103.778,50	-	-	-	-	
			EXAME MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	270,00												
			NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	299,52												
			LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	320,00												
			RAD RADIOLOGIA AVANÇADA EM DIAGNOSTICO LTDA	400,00												
24	EXA	40	CLINICA SANTA MONICA		394,88	77,87	19,72	472,75	317,01	-	-	-	-	394,88		
			A & R SERVICOS MEDICOS E CONSULTORIOS LTDA													
			ARP Nº10/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA/SP													
			ARP PP 064/2022 PREFEITURA MUNICIPAL PATY DO ALFERES/RJ													
			ARP Nº12/2022-A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAVELAS/BA													
			NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	299,52												
			LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	390,00												
			RAD RADIOLOGIA AVANÇADA EM DIAGNOSTICO LTDA	400,00												

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/>





Pesquisa Nº: 289/2022	Nº Processo: 9871/2022	Período: 08/08/2022 a 12/08/2022	Valor de Referência Total: 9.498.447,15
-----------------------	------------------------	----------------------------------	---

Objeto: Contratação de Prestadores de Serviços de Saúde para a Realização de exames de colonoscopia, endoscopia, tomografias computadorizadas, biópsia de próstata guiada por ultrassom, biópsia de mama guiada por ultrassom, biópsia de tireóide guiada por ultrassom, eletroencefalograma e ressonâncias magnéticas, densitometria óssea, eletroneuromiografia MMSS e eletroneuromiografia de MMII, para atender as demandas reprimidas e futuras oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação do item 03.

A presente licitação será através da Modalidade Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Municipal 5.970, de 13 de novembro de 2018, que altera o Decreto 5.864, de 16 de outubro de 2017, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MEDIANA) CV>=25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	
				FUNTE DE PESQUISA	VR UNIT		VR UNIT (R\$)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (DP/M)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO
	24	EXA	40	EXAME MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	490,00	394,88	77,87	19,72	472,75	317,01	-	-	-	-	394,88	15.792,00
	25	EXA	400	CLINICA SANTA MONICA		323,63	55,04	17,01	378,67	268,59	298,17	119.268,00	-	-	-	-
A & R SERVICOS MEDICOS E CONSULTORIOS LTDA																
ARP Nº10/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA/SP																
ARP PP 064/2022 PREFEITURA MUNICIPAL PATY DO ALFERES/RJ																
ARP Nº12/2022-A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAVELAS/BA																
EXAME MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA				270,00												
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA				304,51												
LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER				320,00												
RAD RADIOLOGIA AVANÇADA EM DIAGNOSTICO LTDA	400,00															
	26	EXA	40	CLINICA SANTA MONICA		413,25	52,37	12,67	465,62	360,88	387,67	15.506,80	-	-	-	-
	26	EXA	40	A & R SERVICOS MEDICOS E CONSULTORIOS LTDA		413,25	52,37	12,67	465,62	360,88	387,67	15.506,80	-	-	-	-
ARP Nº10/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA/SP																
ARP PP 064/2022 PREFEITURA MUNICIPAL PATY DO ALFERES/RJ																

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1.doc.com.br/verificacao/>





Pesquisa Nº: 289/2022	Nº Processo: 9871/2022	Período: 08/08/2022 a 12/08/2022	Valor de Referência Total: 9.498.447,15
-----------------------	------------------------	----------------------------------	---

Objeto: Contratação de Prestadores de Serviços de Saúde para a Realização de exames de colonoscopia, endoscopia, tomografias computadorizadas, biópsia de próstata guiada por ultrassom, biópsia de mama guiada por ultrassom, biópsia de tireóide guiada por ultrassom, eletroencefalograma e ressonâncias magnéticas, densitometria óssea, eletroneuromiografia MMSS e eletroneuromiografia de MMII, para atender as demandas reprimidas e futuras oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação do item 03.

A presente licitação será através da Modalidade Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Municipal 5.970, de 13 de novembro de 2018, que altera o Decreto 5.864, de 16 de outubro de 2017, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL VR UNIT (R\$)	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MEDIANA) CV>=25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	
				FUNTE DE PESQUISA	VR UNIT		DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (DP/M)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO
26	EXA	40	ARP Nº12/2022-A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAVELAS/BA		413,25	52,37	12,67	465,62	360,88	387,67	15.506,80	-	-	-	-	
			NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	373,00												
			LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	390,00												
			RAD RADIOLOGIA AVANÇADA EM DIAGNOSTICO LTDA	400,00												
			EXAME MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	490,00												
27	EXA	320	CLINICA SANTA MONICA		319,50	57,51	18,00	377,01	261,99	292,67	93.654,40	-	-	-	-	
			A & R SERVICOS MEDICOS E CONSULTORIOS LTDA													
			ARP Nº10/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA/SP													
			ARP PP 064/2022 PREFEITURA MUNICIPAL PATY DO ALFERES/RJ													
			ARP Nº12/2022-A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAVELAS/BA													
			EXAME MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	270,00												
			NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	288,00												
			LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	320,00												

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/>





Pesquisa Nº: 289/2022	Nº Processo: 9871/2022	Período: 08/08/2022 a 12/08/2022	Valor de Referência Total: 9.498.447,15
-----------------------	------------------------	----------------------------------	---

Objeto: Contratação de Prestadores de Serviços de Saúde para a Realização de exames de colonoscopia, endoscopia, tomografias computadorizadas, biópsia de próstata guiada por ultrassom, biópsia de mama guiada por ultrassom, biópsia de tireóide guiada por ultrassom, eletroencefalograma e ressonâncias magnéticas, densitometria óssea, eletroneuromiografia MMSS e eletroneuromiografia de MMII, para atender as demandas reprimidas e futuras oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação do item 03.

A presente licitação será através da Modalidade Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Municipal 5.970, de 13 de novembro de 2018, que altera o Decreto 5.864, de 16 de outubro de 2017, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL VR UNIT (R\$)	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MEDIANA) CV>=25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES			
				FUNTE DE PESQUISA	VR UNIT		DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (DP/M)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO		
	27	EXA	320	RAD RADIOLOGIA AVANÇADA EM DIAGNOSTICO LTDA	400,00	319,50	57,51	18,00	377,01	261,99	292,67	93.654,40	-	-	-	-		
	28	EXA	300	CLINICA SANTA MONICA		404,00	63,85	15,80	467,85	340,15	-	-	-	-	404,00	121.200,00		
A & R SERVICOS MEDICOS E CONSULTORIOS LTDA																		
ARP Nº10/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA/SP																		
ARP PP 064/2022 PREFEITURA MUNICIPAL PATY DO ALFERES/RJ																		
ARP Nº12/2022-A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAVELAS/BA																		
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA				336,00														
LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER				390,00														
RAD RADIOLOGIA AVANÇADA EM DIAGNOSTICO LTDA				400,00														
	29	EXA	220	EXAME MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	490,00													
CLINICA SANTA MONICA					322,38	55,67	17,27	378,05	266,71	296,51	65.232,20	-	-	-	-			
A & R SERVICOS MEDICOS E CONSULTORIOS LTDA																		
ARP Nº10/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA/SP																		
				ARP PP 064/2022 PREFEITURA MUNICIPAL PATY DO ALFERES/RJ														

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1.doc.com.br/verificacao/>





Pesquisa Nº: 289/2022	Nº Processo: 9871/2022	Período: 08/08/2022 a 12/08/2022	Valor de Referência Total: 9.498.447,15
-----------------------	------------------------	----------------------------------	---

Objeto: Contratação de Prestadores de Serviços de Saúde para a Realização de exames de colonoscopia, endoscopia, tomografias computadorizadas, biópsia de próstata guiada por ultrassom, biópsia de mama guiada por ultrassom, biópsia de tireóide guiada por ultrassom, eletroencefalograma e ressonâncias magnéticas, densitometria óssea, eletroneuromiografia MMSS e eletroneuromiografia de MMII, para atender as demandas reprimidas e futuras oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação do item 03.

A presente licitação será através da Modalidade Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Municipal 5.970, de 13 de novembro de 2018, que altera o Decreto 5.864, de 16 de outubro de 2017, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL VR UNIT (R\$)	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MEDIANA) CV>=25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	
				FUNTE DE PESQUISA	VR UNIT		DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (DP/M)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO
29	EXA	220	ARP Nº12/2022-A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAVELAS/BA	322,38	55,67	17,27	378,05	266,71	296,51	65.232,20	-	-	-	-		
			EXAME MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	270,00												
			NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	299,52												
			LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	320,00												
			RAD RADIOLOGIA AVANÇADA EM DIAGNOSTICO LTDA	400,00												
30	EXA	20	CLINICA SANTA MONICA	394,88	77,87	19,72	472,75	317,01	-	-	-	-	394,88			
			A & R SERVICOS MEDICOS E CONSULTORIOS LTDA													
			ARP Nº10/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA/SP													
			ARP PP 064/2022 PREFEITURA MUNICIPAL PATY DO ALFERES/RJ													
			ARP Nº12/2022-A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAVELAS/BA													
			NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	299,52												
			LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	390,00												
RAD RADIOLOGIA AVANÇADA EM DIAGNOSTICO LTDA	400,00															

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/>





Pesquisa Nº: 289/2022	Nº Processo: 9871/2022	Período: 08/08/2022 a 12/08/2022	Valor de Referência Total: 9.498.447,15
-----------------------	------------------------	----------------------------------	---

Objeto: Contratação de Prestadores de Serviços de Saúde para a Realização de exames de colonoscopia, endoscopia, tomografias computadorizadas, biópsia de próstata guiada por ultrassom, biópsia de mama guiada por ultrassom, biópsia de tireóide guiada por ultrassom, eletroencefalograma e ressonâncias magnéticas, densitometria óssea, eletroneuromiografia MMSS e eletroneuromiografia de MMII, para atender as demandas reprimidas e futuras oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação do item 03.

A presente licitação será através da Modalidade Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Municipal 5.970, de 13 de novembro de 2018, que altera o Decreto 5.864, de 16 de outubro de 2017, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL VR UNIT (R\$)	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MEDIANA) CV>=25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	
				FUNTE DE PESQUISA	VR UNIT		DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (DP/M)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO
	30	EXA	20	EXAME MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	490,00	394,88	77,87	19,72	472,75	317,01	-	-	-	-	394,88	7.898,00
	31	EXA	200	CLINICA SANTA MONICA		322,97	55,36	17,14	378,33	267,61	297,29	59.458,00	-	-	-	-
A & R SERVICOS MEDICOS E CONSULTORIOS LTDA																
ARP Nº10/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA/SP																
ARP PP 064/2022 PREFEITURA MUNICIPAL PATY DO ALFERES/RJ																
ARP Nº12/2022-A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAVELAS/BA																
EXAME MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA				270,00												
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA				301,86												
LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER				320,00												
RAD RADIOLOGIA AVANÇADA EM DIAGNOSTICO LTDA	400,00															
	32	EXA	20	CLINICA SANTA MONICA		395,47	76,92	19,45	472,39	318,55	-	-	-	-	395,47	7.898,00
	32	EXA	20	A & R SERVICOS MEDICOS E CONSULTORIOS LTDA		395,47	76,92	19,45	472,39	318,55	-	-	-	-	395,47	7.898,00
ARP Nº10/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA/SP																
ARP PP 064/2022 PREFEITURA MUNICIPAL PATY DO ALFERES/RJ																

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1.doc.com.br/verificacao/>





Pesquisa Nº: 289/2022	Nº Processo: 9871/2022	Período: 08/08/2022 a 12/08/2022	Valor de Referência Total: 9.498.447,15
-----------------------	------------------------	----------------------------------	---

Objeto: Contratação de Prestadores de Serviços de Saúde para a Realização de exames de colonoscopia, endoscopia, tomografias computadorizadas, biópsia de próstata guiada por ultrassom, biópsia de mama guiada por ultrassom, biópsia de tireóide guiada por ultrassom, eletroencefalograma e ressonâncias magnéticas, densitometria óssea, eletroneuromiografia MMSS e eletroneuromiografia de MMII, para atender as demandas reprimidas e futuras oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação do item 03.

A presente licitação será através da Modalidade Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Municipal 5.970, de 13 de novembro de 2018, que altera o Decreto 5.864, de 16 de outubro de 2017, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL VR UNIT (R\$)	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MEDIANA) CV>=25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	
				FUNTE DE PESQUISA	VR UNIT		DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (DP/M)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO
32	EXA	20	ARP Nº12/2022-A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAVELAS/BA		395,47	76,92	19,45	472,39	318,55	-	-	-	-	395,47	7.903,40	
			NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	301,86												
			LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	390,00												
			RAD RADIOLOGIA AVANÇADA EM DIAGNOSTICO LTDA	400,00												
			EXAME MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	490,00												
33	EXA	220	CLINICA SANTA MONICA		322,97	55,36	17,14	378,33	267,61	297,29	65.403,80	-	-	-	-	
			A & R SERVICOS MEDICOS E CONSULTORIOS LTDA													
			ARP Nº10/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA/SP													
			ARP PP 064/2022 PREFEITURA MUNICIPAL PATY DO ALFERES/RJ													
			ARP Nº12/2022-A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAVELAS/BA													
			EXAME MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	270,00												
			NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	301,86												
			LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	320,00												

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/>





Pesquisa Nº: 289/2022	Nº Processo: 9871/2022	Período: 08/08/2022 a 12/08/2022	Valor de Referência Total: 9.498.447,15
-----------------------	------------------------	----------------------------------	---

Objeto: Contratação de Prestadores de Serviços de Saúde para a Realização de exames de colonoscopia, endoscopia, tomografias computadorizadas, biópsia de próstata guiada por ultrassom, biópsia de mama guiada por ultrassom, biópsia de tireóide guiada por ultrassom, eletroencefalograma e ressonâncias magnéticas, densitometria óssea, eletroneuromiografia MMSS e eletroneuromiografia de MMII, para atender as demandas reprimidas e futuras oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação do item 03.

A presente licitação será através da Modalidade Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Municipal 5.970, de 13 de novembro de 2018, que altera o Decreto 5.864, de 16 de outubro de 2017, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL VR UNIT (R\$)	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MEDIANA) CV>=25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	
				FUNTE DE PESQUISA	VR UNIT		DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (DP/M)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO
	33	EXA	220	RAD RADIOLOGIA AVANÇADA EM DIAGNOSTICO LTDA	400,00	322,97	55,36	17,14	378,33	267,61	297,29	65.403,80	-	-	-	-
	34	EXA	40	CLINICA SANTA MONICA		395,47	76,92	19,45	472,39	318,55	-	-	-	-	395,47	15.811,80
A & R SERVICOS MEDICOS E CONSULTORIOS LTDA																
ARP Nº10/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA/SP																
ARP PP 064/2022 PREFEITURA MUNICIPAL PATY DO ALFERES/RJ																
ARP Nº12/2022-A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAVELAS/BA																
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA				301,86												
LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER				390,00												
RAD RADIOLOGIA AVANÇADA EM DIAGNOSTICO LTDA				400,00												
				EXAME MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	490,00											
	35	EXA	220	CLINICA SANTA MONICA		322,97	55,36	17,14	378,33	267,61	297,29	65.403,80	-	-	-	-
A & R SERVICOS MEDICOS E CONSULTORIOS LTDA																
ARP Nº10/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA/SP																
ARP PP 064/2022 PREFEITURA MUNICIPAL PATY DO ALFERES/RJ																

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1.doc.com.br/verificacao/>





Pesquisa Nº: 289/2022	Nº Processo: 9871/2022	Período: 08/08/2022 a 12/08/2022	Valor de Referência Total: 9.498.447,15
-----------------------	------------------------	----------------------------------	---

Objeto: Contratação de Prestadores de Serviços de Saúde para a Realização de exames de colonoscopia, endoscopia, tomografias computadorizadas, biópsia de próstata guiada por ultrassom, biópsia de mama guiada por ultrassom, biópsia de tireóide guiada por ultrassom, eletroencefalograma e ressonâncias magnéticas, densitometria óssea, eletroneuromiografia MMSS e eletroneuromiografia de MMII, para atender as demandas reprimidas e futuras oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação do item 03.

A presente licitação será através da Modalidade Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Municipal 5.970, de 13 de novembro de 2018, que altera o Decreto 5.864, de 16 de outubro de 2017, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL VR UNIT (R\$)	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MEDIANA) CV>=25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	
				FUNTE DE PESQUISA	VR UNIT		DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (DP/M)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO
	35	EXA	220	ARP Nº12/2022-A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAVELAS/BA		322,97	55,36	17,14	378,33	267,61	297,29	65.403,80	-	-	-	-
				EXAME MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	270,00											
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	301,86											
				LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	320,00											
				RAD RADIOLOGIA AVANÇADA EM DIAGNOSTICO LTDA	400,00											
	36	EXA	40	CLINICA SANTA MONICA		395,47	76,92	19,45	472,39	318,55	-	-	-	-	395,47	-
				A & R SERVICOS MEDICOS E CONSULTORIOS LTDA												
				ARP Nº10/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA/SP												
				ARP PP 064/2022 PREFEITURA MUNICIPAL PATY DO ALFERES/RJ												
				ARP Nº12/2022-A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAVELAS/BA												
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	301,86											
				LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	390,00											
				RAD RADIOLOGIA AVANÇADA EM DIAGNOSTICO LTDA	400,00											

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1.doc.com.br/verificacao/>





Pesquisa Nº: 289/2022	Nº Processo: 9871/2022	Período: 08/08/2022 a 12/08/2022	Valor de Referência Total: 9.498.447,15
-----------------------	------------------------	----------------------------------	---

Objeto: Contratação de Prestadores de Serviços de Saúde para a Realização de exames de colonoscopia, endoscopia, tomografias computadorizadas, biópsia de próstata guiada por ultrassom, biópsia de mama guiada por ultrassom, biópsia de tireóide guiada por ultrassom, eletroencefalograma e ressonâncias magnéticas, densitometria óssea, eletroneuromiografia MMSS e eletroneuromiografia de MMII, para atender as demandas reprimidas e futuras oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação do item 03.

A presente licitação será através da Modalidade Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Municipal 5.970, de 13 de novembro de 2018, que altera o Decreto 5.864, de 16 de outubro de 2017, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MEDIANA) CV>=25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	
				FUNTE DE PESQUISA	VR UNIT		VR UNIT (R\$)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (DP/M)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO
	36	EXA	40	EXAME MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	490,00	395,47	76,92	19,45	472,39	318,55	-	-	-	-	395,47	15.811,80
	37	EXA	200	CLINICA SANTA MONICA		322,97	55,36	17,14	378,33	267,61	297,29	59.458,00	-	-	-	-
A & R SERVICOS MEDICOS E CONSULTORIOS LTDA																
ARP Nº10/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA/SP																
ARP PP 064/2022 PREFEITURA MUNICIPAL PATY DO ALFERES/RJ																
ARP Nº12/2022-A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAVELAS/BA																
EXAME MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA				270,00												
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA				301,86												
LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER				320,00												
RAD RADIOLOGIA AVANÇADA EM DIAGNOSTICO LTDA	400,00															
	38	EXA	40	CLINICA SANTA MONICA		395,47	76,92	19,45	472,39	318,55	-	-	-	-	395,47	15.811,80
	38	EXA	40	A & R SERVICOS MEDICOS E CONSULTORIOS LTDA		395,47	76,92	19,45	472,39	318,55	-	-	-	-	395,47	15.811,80
ARP Nº10/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA/SP																
ARP PP 064/2022 PREFEITURA MUNICIPAL PATY DO ALFERES/RJ																

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1.doc.com.br/verificacao/>





Pesquisa Nº: 289/2022	Nº Processo: 9871/2022	Período: 08/08/2022 a 12/08/2022	Valor de Referência Total: 9.498.447,15
-----------------------	------------------------	----------------------------------	---

Objeto: Contratação de Prestadores de Serviços de Saúde para a Realização de exames de colonoscopia, endoscopia, tomografias computadorizadas, biópsia de próstata guiada por ultrassom, biópsia de mama guiada por ultrassom, biópsia de tireóide guiada por ultrassom, eletroencefalograma e ressonâncias magnéticas, densitometria óssea, eletroneuromiografia MMSS e eletroneuromiografia de MMII, para atender as demandas reprimidas e futuras oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação do item 03.

A presente licitação será através da Modalidade Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Municipal 5.970, de 13 de novembro de 2018, que altera o Decreto 5.864, de 16 de outubro de 2017, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL VR UNIT (R\$)	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MEDIANA) CV>=25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	
				FUNTE DE PESQUISA	VR UNIT		DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (DP/M)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO
38	EXA	40	ARP Nº12/2022-A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAVELAS/BA		395,47	76,92	19,45	472,39	318,55	-	-	-	-	395,47	15.811,80	
			NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	301,86												
			LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	390,00												
			RAD RADIOLOGIA AVANÇADA EM DIAGNOSTICO LTDA	400,00												
			EXAME MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	490,00												
39	EXA	140	CLINICA SANTA MONICA		322,97	55,36	17,14	378,33	267,61	297,29	41.620,60	-	-	-	-	
			A & R SERVICOS MEDICOS E CONSULTORIOS LTDA													
			ARP Nº10/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA/SP													
			ARP PP 064/2022 PREFEITURA MUNICIPAL PATY DO ALFERES/RJ													
			ARP Nº12/2022-A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAVELAS/BA													
			EXAME MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	270,00												
			NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	301,86												
			LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	320,00												

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/>





Pesquisa Nº: 289/2022	Nº Processo: 9871/2022	Período: 08/08/2022 a 12/08/2022	Valor de Referência Total: 9.498.447,15
-----------------------	------------------------	----------------------------------	---

Objeto: Contratação de Prestadores de Serviços de Saúde para a Realização de exames de colonoscopia, endoscopia, tomografias computadorizadas, biópsia de próstata guiada por ultrassom, biópsia de mama guiada por ultrassom, biópsia de tireóide guiada por ultrassom, eletroencefalograma e ressonâncias magnéticas, densitometria óssea, eletroneuromiografia MMSS e eletroneuromiografia de MMII, para atender as demandas reprimidas e futuras oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação do item 03.

A presente licitação será através da Modalidade Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Municipal 5.970, de 13 de novembro de 2018, que altera o Decreto 5.864, de 16 de outubro de 2017, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MEDIANA) CV>=25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	
				FUNTE DE PESQUISA	VR UNIT		VR UNIT (R\$)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (DP/M)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO
	39	EXA	140	RAD RADIOLOGIA AVANÇADA EM DIAGNOSTICO LTDA	400,00	322,97	55,36	17,14	378,33	267,61	297,29	41.620,60	-	-	-	-
	40	EXA	40	CLINICA SANTA MONICA		395,47	76,92	19,45	472,39	318,55	-	-	-	-	395,47	15.811,80
A & R SERVICOS MEDICOS E CONSULTORIOS LTDA																
ARP Nº10/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA/SP																
ARP PP 064/2022 PREFEITURA MUNICIPAL PATY DO ALFERES/RJ																
ARP Nº12/2022-A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAVELAS/BA																
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA				301,86												
LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER				390,00												
RAD RADIOLOGIA AVANÇADA EM DIAGNOSTICO LTDA				400,00												
EXAME MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	490,00															
	41	EXA	250	CLINICA SANTA MONICA		352,91	70,47	19,97	423,38	282,44	380,55	95.137,50	-	-	-	-
A & R SERVICOS MEDICOS E CONSULTORIOS LTDA																
ARP Nº10/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA/SP																
ARP PP 064/2022 PREFEITURA MUNICIPAL PATY DO ALFERES/RJ																

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1.doc.com.br/verificacao/>





Pesquisa Nº: 289/2022	Nº Processo: 9871/2022	Período: 08/08/2022 a 12/08/2022	Valor de Referência Total: 9.498.447,15
-----------------------	------------------------	----------------------------------	---

Objeto: Contratação de Prestadores de Serviços de Saúde para a Realização de exames de colonoscopia, endoscopia, tomografias computadorizadas, biópsia de próstata guiada por ultrassom, biópsia de mama guiada por ultrassom, biópsia de tireóide guiada por ultrassom, eletroencefalograma e ressonâncias magnéticas, densitometria óssea, eletroneuromiografia MMSS e eletroneuromiografia de MMII, para atender as demandas reprimidas e futuras oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação do item 03.

A presente licitação será através da Modalidade Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Municipal 5.970, de 13 de novembro de 2018, que altera o Decreto 5.864, de 16 de outubro de 2017, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL VR UNIT (R\$)	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MEDIANA) CV>=25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	
				FUNTE DE PESQUISA	VR UNIT		DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (DP/M)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO
41	EXA	250	ARP Nº12/2022-A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAVELAS/BA		352,91	70,47	19,97	423,38	282,44	380,55	95.137,50	-	-	-	-	
			EXAME MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	270,00												
			LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	320,00												
			RAD RADIOLOGIA AVANÇADA EM DIAGNOSTICO LTDA	400,00												
			NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	421,64												
42	EXA	40	CLINICA SANTA MONICA		426,67	55,08	12,91	481,75	371,59	-	-	-	-	426,67		
			A & R SERVICOS MEDICOS E CONSULTORIOS LTDA													
			ARP Nº10/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA/SP													
			ARP PP 064/2022 PREFEITURA MUNICIPAL PATY DO ALFERES/RJ													
			ARP Nº12/2022-A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAVELAS/BA													
			NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	0,00												
			LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	390,00												
			RAD RADIOLOGIA AVANÇADA EM DIAGNOSTICO LTDA	400,00												

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/>





Pesquisa Nº: 289/2022	Nº Processo: 9871/2022	Período: 08/08/2022 a 12/08/2022	Valor de Referência Total: 9.498.447,15
-----------------------	------------------------	----------------------------------	---

Objeto: Contratação de Prestadores de Serviços de Saúde para a Realização de exames de colonoscopia, endoscopia, tomografias computadorizadas, biópsia de próstata guiada por ultrassom, biópsia de mama guiada por ultrassom, biópsia de tireóide guiada por ultrassom, eletroencefalograma e ressonâncias magnéticas, densitometria óssea, eletroneuromiografia MMSS e eletroneuromiografia de MMII, para atender as demandas reprimidas e futuras oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação do item 03.

A presente licitação será através da Modalidade Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Municipal 5.970, de 13 de novembro de 2018, que altera o Decreto 5.864, de 16 de outubro de 2017, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL VR UNIT (R\$)	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MEDIANA) CV>=25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	
				FUNTE DE PESQUISA	VR UNIT		DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (DP/M)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO
	42	EXA	40	EXAME MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	490,00	426,67	55,08	12,91	481,75	371,59	-	-	-	-	426,67	17.068,80
	43	EXA	400	CLINICA SANTA MONICA		596,88	73,52	12,32	670,40	523,36	632,50	253.000,00	-	-	-	-
A & R SERVICOS MEDICOS E CONSULTORIOS LTDA																
ARP Nº10/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA/SP																
ARP PP 064/2022 PREFEITURA MUNICIPAL PATY DO ALFERES/RJ																
ARP Nº12/2022-A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAVELAS/BA																
EXAME MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA				490,00												
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA				607,50												
LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER				640,00												
	650,00															
	44	EXA	50	CLINICA SANTA MONICA		554,57	177,43	31,99	732,00	377,14	-	-	570,00	28.500,00	-	-
A & R SERVICOS MEDICOS E CONSULTORIOS LTDA																
ARP Nº10/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA/SP																
ARP PP 064/2022 PREFEITURA MUNICIPAL PATY DO ALFERES/RJ																

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1.doc.com.br/verificacao/>





Pesquisa Nº: 289/2022	Nº Processo: 9871/2022	Período: 08/08/2022 a 12/08/2022	Valor de Referência Total: 9.498.447,15
-----------------------	------------------------	----------------------------------	---

Objeto: Contratação de Prestadores de Serviços de Saúde para a Realização de exames de colonoscopia, endoscopia, tomografias computadorizadas, biópsia de próstata guiada por ultrassom, biópsia de mama guiada por ultrassom, biópsia de tireóide guiada por ultrassom, eletroencefalograma e ressonâncias magnéticas, densitometria óssea, eletroneuromiografia MMSS e eletroneuromiografia de MMII, para atender as demandas reprimidas e futuras oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação do item 03.

A presente licitação será através da Modalidade Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Municipal 5.970, de 13 de novembro de 2018, que altera o Decreto 5.864, de 16 de outubro de 2017, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL VR UNIT (R\$)	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MEDIANA) CV>=25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	
				FUNTE DE PESQUISA	VR UNIT		DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (DP/M)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO
44	EXA	50	ARP Nº12/2022-A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAVELAS/BA	554,57	177,43	31,99	732,00	377,14	-	-	570,00	28.500,00	-	-		
			NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	338,28												
			EXAME MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	490,00												
			RAD RADIOLOGIA AVANÇADA EM DIAGNOSTICO LTDA	650,00												
			LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	740,00												
45	EXA	150	CLINICA SANTA MONICA	319,50	57,51	18,00	377,01	261,99	292,67	43.900,50	-	-	-	-		
			A & R SERVICOS MEDICOS E CONSULTORIOS LTDA													
			ARP Nº10/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA/SP													
			ARP PP 064/2022 PREFEITURA MUNICIPAL PATY DO ALFERES/RJ													
			ARP Nº12/2022-A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAVELAS/BA													
			EXAME MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	270,00												
			NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	288,00												
			LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	320,00												

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/>





Pesquisa Nº: 289/2022	Nº Processo: 9871/2022	Período: 08/08/2022 a 12/08/2022	Valor de Referência Total: 9.498.447,15
-----------------------	------------------------	----------------------------------	---

Objeto: Contratação de Prestadores de Serviços de Saúde para a Realização de exames de colonoscopia, endoscopia, tomografias computadorizadas, biópsia de próstata guiada por ultrassom, biópsia de mama guiada por ultrassom, biópsia de tireóide guiada por ultrassom, eletroencefalograma e ressonâncias magnéticas, densitometria óssea, eletroneuromiografia MMSS e eletroneuromiografia de MMII, para atender as demandas reprimidas e futuras oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação do item 03.

A presente licitação será através da Modalidade Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Municipal 5.970, de 13 de novembro de 2018, que altera o Decreto 5.864, de 16 de outubro de 2017, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL VR UNIT (R\$)	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MEDIANA) CV>=25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	
				FUNTE DE PESQUISA	VR UNIT		DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (DP/M)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO
	45	EXA	150	RAD RADIOLOGIA AVANÇADA EM DIAGNOSTICO LTDA	400,00	319,50	57,51	18,00	377,01	261,99	292,67	43.900,50	-	-	-	-
	46	EXA	10	CLINICA SANTA MONICA		416,00	49,77	11,96	465,77	366,23	391,33	3.913,30	-	-	-	-
A & R SERVICOS MEDICOS E CONSULTORIOS LTDA																
ARP Nº10/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA/SP																
ARP PP 064/2022 PREFEITURA MUNICIPAL PATY DO ALFERES/RJ																
ARP Nº12/2022-A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAVELAS/BA																
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA				384,00												
LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER				390,00												
RAD RADIOLOGIA AVANÇADA EM DIAGNOSTICO LTDA				400,00												
EXAME MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	490,00															
	47	EXA	160	CLINICA SANTA MONICA		309,50	67,44	21,79	376,94	242,06	279,33	44.692,80	-	-	-	-
A & R SERVICOS MEDICOS E CONSULTORIOS LTDA																
ARP Nº10/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA/SP																
ARP PP 064/2022 PREFEITURA MUNICIPAL PATY DO ALFERES/RJ																

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1.doc.com.br/verificacao/>





Pesquisa Nº: 289/2022	Nº Processo: 9871/2022	Período: 08/08/2022 a 12/08/2022	Valor de Referência Total: 9.498.447,15
-----------------------	------------------------	----------------------------------	---

Objeto: Contratação de Prestadores de Serviços de Saúde para a Realização de exames de colonoscopia, endoscopia, tomografias computadorizadas, biópsia de próstata guiada por ultrassom, biópsia de mama guiada por ultrassom, biópsia de tireóide guiada por ultrassom, eletroencefalograma e ressonâncias magnéticas, densitometria óssea, eletroneuromiografia MMSS e eletroneuromiografia de MMII, para atender as demandas reprimidas e futuras oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação do item 03.

A presente licitação será através da Modalidade Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Municipal 5.970, de 13 de novembro de 2018, que altera o Decreto 5.864, de 16 de outubro de 2017, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MEDIANA) CV>=25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	
				FUNTE DE PESQUISA	VR UNIT		VR UNIT (R\$)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (DP/M)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO
47	EXA	160	ARP Nº12/2022-A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAVELAS/BA		309,50	67,44	21,79	376,94	242,06	279,33	44.692,80	-	-	-	-	
			NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	248,00												
			EXAME MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	270,00												
			LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	320,00												
			RAD RADIOLOGIA AVANÇADA EM DIAGNOSTICO LTDA	400,00												
48	EXA	10	CLINICA SANTA MONICA		426,67	55,08	12,91	481,75	371,59	-	-	-	-	426,67		
			A & R SERVICOS MEDICOS E CONSULTORIOS LTDA													
			ARP Nº10/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA/SP													
			ARP PP 064/2022 PREFEITURA MUNICIPAL PATY DO ALFERES/RJ													
			ARP Nº12/2022-A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAVELAS/BA													
			NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	0,00												
			LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	390,00												
			RAD RADIOLOGIA AVANÇADA EM DIAGNOSTICO LTDA	400,00												



Assinado por 1 pessoa: LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/>

Código 16LE9-2951-68CD-33D e inf...



Pesquisa Nº: 289/2022	Nº Processo: 9871/2022	Período: 08/08/2022 a 12/08/2022	Valor de Referência Total: 9.498.447,15
-----------------------	------------------------	----------------------------------	---

Objeto: Contratação de Prestadores de Serviços de Saúde para a Realização de exames de colonoscopia, endoscopia, tomografias computadorizadas, biópsia de próstata guiada por ultrassom, biópsia de mama guiada por ultrassom, biópsia de tireóide guiada por ultrassom, eletroencefalograma e ressonâncias magnéticas, densitometria óssea, eletroneuromiografia MMSS e eletroneuromiografia de MMII, para atender as demandas reprimidas e futuras oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação do item 03.

A presente licitação será através da Modalidade Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Municipal 5.970, de 13 de novembro de 2018, que altera o Decreto 5.864, de 16 de outubro de 2017, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL VR UNIT (R\$)	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MEDIANA) CV>=25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	
				FUNTE DE PESQUISA	VR UNIT		DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (DP/M)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO
	48	EXA	10	EXAME MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	490,00	426,67	55,08	12,91	481,75	371,59	-	-	-	-	426,67	426,670
	49	EXA	160	CLINICA SANTA MONICA		309,50	67,44	21,79	376,94	242,06	279,33	44.692,80	-	-	-	-
A & R SERVICOS MEDICOS E CONSULTORIOS LTDA																
ARP Nº10/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA/SP																
ARP PP 064/2022 PREFEITURA MUNICIPAL PATY DO ALFERES/RJ																
ARP Nº12/2022-A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAVELAS/BA																
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA				248,00												
EXAME MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA				270,00												
LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER				320,00												
RAD RADIOLOGIA AVANÇADA EM DIAGNOSTICO LTDA	400,00															
	50	EXA	10	CLINICA SANTA MONICA		426,67	55,08	12,91	481,75	371,59	-	-	-	-	426,67	426,670
	50	EXA	10	A & R SERVICOS MEDICOS E CONSULTORIOS LTDA		426,67	55,08	12,91	481,75	371,59	-	-	-	-	426,67	426,670
ARP Nº10/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA/SP																
ARP PP 064/2022 PREFEITURA MUNICIPAL PATY DO ALFERES/RJ																

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1.doc.com.br/verificacao/>





Pesquisa Nº: 289/2022	Nº Processo: 9871/2022	Período: 08/08/2022 a 12/08/2022	Valor de Referência Total: 9.498.447,15
-----------------------	------------------------	----------------------------------	---

Objeto: Contratação de Prestadores de Serviços de Saúde para a Realização de exames de colonoscopia, endoscopia, tomografias computadorizadas, biópsia de próstata guiada por ultrassom, biópsia de mama guiada por ultrassom, biópsia de tireóide guiada por ultrassom, eletroencefalograma e ressonâncias magnéticas, densitometria óssea, eletroneuromiografia MMSS e eletroneuromiografia de MMII, para atender as demandas reprimidas e futuras oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação do item 03.

A presente licitação será através da Modalidade Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Municipal 5.970, de 13 de novembro de 2018, que altera o Decreto 5.864, de 16 de outubro de 2017, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL VR UNIT (R\$)	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MEDIANA) CV>=25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	
				FUNTE DE PESQUISA	VR UNIT		DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (DP/M)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO
50	EXA	10	ARP Nº12/2022-A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAVELAS/BA		426,67	55,08	12,91	481,75	371,59	-	-	-	-	426,67	4.266,70	
			NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	0,00												
			LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	390,00												
			RAD RADIOLOGIA AVANÇADA EM DIAGNOSTICO LTDA	400,00												
			EXAME MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	490,00												
51	EXA	200	CLINICA SANTA MONICA		485,38	184,73	38,06	670,11	300,65	400,50	80.100,00	-	-	-	-	
			A & R SERVICOS MEDICOS E CONSULTORIOS LTDA													
			ARP Nº10/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA/SP													
			ARP PP 064/2022 PREFEITURA MUNICIPAL PATY DO ALFERES/RJ													
			ARP Nº12/2022-A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAVELAS/BA													
			NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	311,50												
			RAD RADIOLOGIA AVANÇADA EM DIAGNOSTICO LTDA	400,00												
			EXAME MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	490,00												

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/>





Pesquisa Nº: 289/2022	Nº Processo: 9871/2022	Período: 08/08/2022 a 12/08/2022	Valor de Referência Total: 9.498.447,15
-----------------------	------------------------	----------------------------------	---

Objeto: Contratação de Prestadores de Serviços de Saúde para a Realização de exames de colonoscopia, endoscopia, tomografias computadorizadas, biópsia de próstata guiada por ultrassom, biópsia de mama guiada por ultrassom, biópsia de tireóide guiada por ultrassom, eletroencefalograma e ressonâncias magnéticas, densitometria óssea, eletroneuromiografia MMSS e eletroneuromiografia de MMII, para atender as demandas reprimidas e futuras oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação do item 03.

A presente licitação será através da Modalidade Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Municipal 5.970, de 13 de novembro de 2018, que altera o Decreto 5.864, de 16 de outubro de 2017, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MEDIANA) CV>=25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	
				FUNTE DE PESQUISA	VR UNIT		VR UNIT (R\$)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (DP/M)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO
	51	EXA	200	LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	740,00	485,38	184,73	38,06	670,11	300,65	400,50	80.100,00	-	-	-	-
	52	EXA	40	CLINICA SANTA MONICA		563,33	209,84	37,25	773,17	353,49	-	-	490,00	19.600,00	-	-
A & R SERVICOS MEDICOS E CONSULTORIOS LTDA																
ARP Nº10/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA/SP																
ARP PP 064/2022 PREFEITURA MUNICIPAL PATY DO ALFERES/RJ																
ARP Nº12/2022-A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAVELAS/BA																
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA				0,00												
RAD RADIOLOGIA AVANÇADA EM DIAGNOSTICO LTDA				400,00												
EXAME MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA				490,00												
LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	800,00															
	53	EXA	20	CLINICA SANTA MONICA		322,97	55,36	17,14	378,33	267,61	297,29	5.945,80	-	-	-	-
A & R SERVICOS MEDICOS E CONSULTORIOS LTDA																
ARP Nº10/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA/SP																

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1.doc.com.br/verificacao/>





Pesquisa Nº: 289/2022	Nº Processo: 9871/2022	Período: 08/08/2022 a 12/08/2022	Valor de Referência Total: 9.498.447,15
-----------------------	------------------------	----------------------------------	---

Objeto: Contratação de Prestadores de Serviços de Saúde para a Realização de exames de colonoscopia, endoscopia, tomografias computadorizadas, biópsia de próstata guiada por ultrassom, biópsia de mama guiada por ultrassom, biópsia de tireóide guiada por ultrassom, eletroencefalograma e ressonâncias magnéticas, densitometria óssea, eletroneuromiografia MMSS e eletroneuromiografia de MMII, para atender as demandas reprimidas e futuras oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação do item 03.

A presente licitação será através da Modalidade Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Municipal 5.970, de 13 de novembro de 2018, que altera o Decreto 5.864, de 16 de outubro de 2017, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MEDIANA) CV>=25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	
				FUNTE DE PESQUISA	VR UNIT		VR UNIT (R\$)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (DP/M)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO
53	EXA	20	ARP PP 064/2022 PREFEITURA MUNICIPAL PATY DO ALFERES/RJ		322,97	55,36	17,14	378,33	267,61	297,29	5.945,80	-	-	-	-	
			ARP Nº12/2022-A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAVELAS/BA													
			EXAME MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	270,00												
			NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	301,86												
			LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	320,00												
			RAD RADIOLOGIA AVANÇADA EM DIAGNOSTICO LTDA	400,00												
54	EXA	10	CLINICA SANTA MONICA		426,67	55,08	12,91	481,75	371,59	-	-	-	-	426,67	-	
			A & R SERVICOS MEDICOS E CONSULTORIOS LTDA													
			ARP Nº10/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA/SP													
			ARP PP 064/2022 PREFEITURA MUNICIPAL PATY DO ALFERES/RJ													
			ARP Nº12/2022-A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAVELAS/BA													
			NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	0,00												
LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	390,00															

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA GUIMARAES DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1.doc.com.br/verificacao/>





Pesquisa Nº: 289/2022	Nº Processo: 9871/2022	Período: 08/08/2022 a 12/08/2022	Valor de Referência Total: 9.498.447,15
-----------------------	------------------------	----------------------------------	---

Objeto: Contratação de Prestadores de Serviços de Saúde para a Realização de exames de colonoscopia, endoscopia, tomografias computadorizadas, biópsia de próstata guiada por ultrassom, biópsia de mama guiada por ultrassom, biópsia de tireóide guiada por ultrassom, eletroencefalograma e ressonâncias magnéticas, densitometria óssea, eletroneuromiografia MMSS e eletroneuromiografia de MMII, para atender as demandas reprimidas e futuras oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação do item 03.

A presente licitação será através da Modalidade Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Municipal 5.970, de 13 de novembro de 2018, que altera o Decreto 5.864, de 16 de outubro de 2017, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MEDIANA) CV>=25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	
				FUNTE DE PESQUISA	VR UNIT		VR UNIT (R\$)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (DP/M)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO
54	EXA	10	RAD RADIOLOGIA AVANÇADA EM DIAGNOSTICO LTDA	400,00	426,67	55,08	12,91	481,75	371,59	-	-	-	-	426,67	4.266,70	
			EXAME MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	490,00												
55	EXA	150	CLINICA SANTA MONICA		309,50	67,44	21,79	376,94	242,06	279,33	41.899,50	-	-	-	-	
			A & R SERVICOS MEDICOS E CONSULTORIOS LTDA													
			ARP Nº10/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA/SP													
			ARP PP 064/2022 PREFEITURA MUNICIPAL PATY DO ALFERES/RJ													
			ARP Nº12/2022-A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAVELAS/BA													
			NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	248,00												
			EXAME MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	270,00												
			LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	320,00												
			RAD RADIOLOGIA AVANÇADA EM DIAGNOSTICO LTDA	400,00												
56	EXA	20	CLINICA SANTA MONICA		426,67	55,08	12,91	481,75	371,59	-	-	-	-	426,67	4.266,70	
			A & R SERVICOS MEDICOS E CONSULTORIOS LTDA													
			ARP Nº10/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA/SP													

Assinado por: 1 pessoa: LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/>





Pesquisa Nº: 289/2022	Nº Processo: 9871/2022	Período: 08/08/2022 a 12/08/2022	Valor de Referência Total: 9.498.447,15
-----------------------	------------------------	----------------------------------	---

Objeto: Contratação de Prestadores de Serviços de Saúde para a Realização de exames de colonoscopia, endoscopia, tomografias computadorizadas, biópsia de próstata guiada por ultrassom, biópsia de mama guiada por ultrassom, biópsia de tireóide guiada por ultrassom, eletroencefalograma e ressonâncias magnéticas, densitometria óssea, eletroneuromiografia MMSS e eletroneuromiografia de MMII, para atender as demandas reprimidas e futuras oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação do item 03.

A presente licitação será através da Modalidade Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Municipal 5.970, de 13 de novembro de 2018, que altera o Decreto 5.864, de 16 de outubro de 2017, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MEDIANA) CV>=25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	
				FUNTE DE PESQUISA	VR UNIT		VR UNIT (R\$)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (DP/M)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO
56	EXA	20	ARP PP 064/2022 PREFEITURA MUNICIPAL PATY DO ALFERES/RJ		426,67	55,08	12,91	481,75	371,59	-	-	-	-	426,67	8.534,40	
			ARP Nº12/2022-A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAVELAS/BA													
			NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	0,00												
			LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	390,00												
			RAD RADIOLOGIA AVANÇADA EM DIAGNOSTICO LTDA	400,00												
			EXAME MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	490,00												
57	EXA	150	CLINICA SANTA MONICA		309,50	67,44	21,79	376,94	242,06	279,33	41.899,50	-	-			
			A & R SERVICOS MEDICOS E CONSULTORIOS LTDA													
			ARP Nº10/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA/SP													
			ARP PP 064/2022 PREFEITURA MUNICIPAL PATY DO ALFERES/RJ													
			ARP Nº12/2022-A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAVELAS/BA													
			NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	248,00												
			EXAME MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	270,00												

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA GUIMARAES DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1.doc.com.br/verificacao/>





Pesquisa Nº: 289/2022	Nº Processo: 9871/2022	Período: 08/08/2022 a 12/08/2022	Valor de Referência Total: 9.498.447,15
-----------------------	------------------------	----------------------------------	---

Objeto: Contratação de Prestadores de Serviços de Saúde para a Realização de exames de colonoscopia, endoscopia, tomografias computadorizadas, biópsia de próstata guiada por ultrassom, biópsia de mama guiada por ultrassom, biópsia de tireóide guiada por ultrassom, eletroencefalograma e ressonâncias magnéticas, densitometria óssea, eletroneuromiografia MMSS e eletroneuromiografia de MMII, para atender as demandas reprimidas e futuras oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação do item 03.

A presente licitação será através da Modalidade Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Municipal 5.970, de 13 de novembro de 2018, que altera o Decreto 5.864, de 16 de outubro de 2017, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MEDIANA) CV>=25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	
				FUNTE DE PESQUISA	VR UNIT		VR UNIT (R\$)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (DP/M)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO
57	EXA	150	LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	320,00	309,50	67,44	21,79	376,94	242,06	279,33	41.899,50	-	-	-	-	
			RAD RADIOLOGIA AVANÇADA EM DIAGNOSTICO LTDA	400,00												
58	EXA	20	CLINICA SANTA MONICA		426,67	55,08	12,91	481,75	371,59	-	-	-	-	426,67	8.536,40	
			A & R SERVICOS MEDICOS E CONSULTORIOS LTDA													
			ARP Nº10/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA/SP													
			ARP PP 064/2022 PREFEITURA MUNICIPAL PATY DO ALFERES/RJ													
			ARP Nº12/2022-A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAVELAS/BA													
			NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	0,00												
			LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	390,00												
			RAD RADIOLOGIA AVANÇADA EM DIAGNOSTICO LTDA	400,00												
			EXAME MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	490,00												
59	EXA	150	CLINICA SANTA MONICA		309,50	67,44	21,79	376,94	242,06	279,33	41.899,50	-	-	-	-	
			A & R SERVICOS MEDICOS E CONSULTORIOS LTDA													
			ARP Nº10/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA/SP													

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1000.com.br/verificacao/>





Pesquisa Nº: 289/2022	Nº Processo: 9871/2022	Período: 08/08/2022 a 12/08/2022	Valor de Referência Total: 9.498.447,15
-----------------------	------------------------	----------------------------------	---

Objeto: Contratação de Prestadores de Serviços de Saúde para a Realização de exames de colonoscopia, endoscopia, tomografias computadorizadas, biópsia de próstata guiada por ultrassom, biópsia de mama guiada por ultrassom, biópsia de tireóide guiada por ultrassom, eletroencefalograma e ressonâncias magnéticas, densitometria óssea, eletroneuromiografia MMSS e eletroneuromiografia de MMII, para atender as demandas reprimidas e futuras oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação do item 03.

A presente licitação será através da Modalidade Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Municipal 5.970, de 13 de novembro de 2018, que altera o Decreto 5.864, de 16 de outubro de 2017, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MEDIANA) CV>=25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	
				FUNTE DE PESQUISA	VR UNIT		VR UNIT (R\$)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (DP/M)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO
60	EXA	20	RAD RADIOLOGIA AVANÇADA EM DIAGNOSTICO LTDA	400,00	426,67	55,08	12,91	481,75	371,59	-	-	-	-	426,67	8.534,40	
			EXAME MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	490,00												
61	EXA	150	CLINICA SANTA MONICA		309,50	67,44	21,79	376,94	242,06	279,33	41.899,50	-	-	-	-	
			A & R SERVICOS MEDICOS E CONSULTORIOS LTDA													
			ARP Nº10/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA/SP													
			ARP PP 064/2022 PREFEITURA MUNICIPAL PATY DO ALFERES/RJ													
			ARP Nº12/2022-A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAVELAS/BA													
			NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	248,00												
			EXAME MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	270,00												
			LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	320,00												
			RAD RADIOLOGIA AVANÇADA EM DIAGNOSTICO LTDA	400,00												
62	EXA	20	CLINICA SANTA MONICA		426,67	55,08	12,91	481,75	371,59	-	-	-	-	426,67	8.534,40	
			A & R SERVICOS MEDICOS E CONSULTORIOS LTDA													
			ARP Nº10/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA/SP													

Assinado por: 1 pessoa: LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/>





Pesquisa Nº: 289/2022	Nº Processo: 9871/2022	Período: 08/08/2022 a 12/08/2022	Valor de Referência Total: 9.498.447,15
-----------------------	------------------------	----------------------------------	---

Objeto: Contratação de Prestadores de Serviços de Saúde para a Realização de exames de colonoscopia, endoscopia, tomografias computadorizadas, biópsia de próstata guiada por ultrassom, biópsia de mama guiada por ultrassom, biópsia de tireóide guiada por ultrassom, eletroencefalograma e ressonâncias magnéticas, densitometria óssea, eletroneuromiografia MMSS e eletroneuromiografia de MMII, para atender as demandas reprimidas e futuras oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação do item 03.

A presente licitação será através da Modalidade Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Municipal 5.970, de 13 de novembro de 2018, que altera o Decreto 5.864, de 16 de outubro de 2017, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL VR UNIT (R\$)	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MEDIANA) CV>=25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	
				FUNTE DE PESQUISA	VR UNIT		DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (DP/M)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO
62	EXA	20	ARP PP 064/2022 PREFEITURA MUNICIPAL PATY DO ALFERES/RJ	426,67	55,08	12,91	481,75	371,59	-	-	-	-	426,67	8.538,40		
			ARP Nº12/2022-A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAVELAS/BA													
			NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	0,00												
			LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	390,00												
			RAD RADIOLOGIA AVANÇADA EM DIAGNOSTICO LTDA	400,00												
			EXAME MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	490,00												
63	EXA	50	CLINICA SANTA MONICA	632,50	164,11	25,95	796,61	468,39	604,17	30.208,50	-	-				
			A & R SERVICOS MEDICOS E CONSULTORIOS LTDA													
			ARP Nº10/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA/SP													
			ARP Nº12/2022-A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAVELAS/BA													
			ARP PP 064/2022 PREFEITURA MUNICIPAL PATY DO ALFERES/RJ	450,00												
			EXAME MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	590,00												
			NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	602,50												

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA GUIMARAES DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1.doc.com.br/verificacao/>





Pesquisa Nº: 289/2022	Nº Processo: 9871/2022	Período: 08/08/2022 a 12/08/2022	Valor de Referência Total: 9.498.447,15
-----------------------	------------------------	----------------------------------	---

Objeto: Contratação de Prestadores de Serviços de Saúde para a Realização de exames de colonoscopia, endoscopia, tomografias computadorizadas, biópsia de próstata guiada por ultrassom, biópsia de mama guiada por ultrassom, biópsia de tireóide guiada por ultrassom, eletroencefalograma e ressonâncias magnéticas, densitometria óssea, eletroneuromiografia MMSS e eletroneuromiografia de MMII, para atender as demandas reprimidas e futuras oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação do item 03.

A presente licitação será através da Modalidade Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Municipal 5.970, de 13 de novembro de 2018, que altera o Decreto 5.864, de 16 de outubro de 2017, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL VR UNIT (R\$)	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MEDIANA) CV>=25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	
				FUNTE DE PESQUISA	VR UNIT		DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (DP/M)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO
63	EXA	50	LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	620,00	632,50	164,11	25,95	796,61	468,39	604,17	30.208,50	-	-	-	-	
			RAD RADIOLOGIA AVANÇADA EM DIAGNOSTICO LTDA	900,00												
64	EXA	10	CLINICA SANTA MONICA		753,33	155,67	20,66	909,00	597,66	-	-	-	-	753,33	7.533,30	
			A & R SERVICOS MEDICOS E CONSULTORIOS LTDA													
			ARP Nº10/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA/SP													
			ARP PP 064/2022 PREFEITURA MUNICIPAL PATY DO ALFERES/RJ													
			ARP Nº12/2022-A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAVELAS/BA													
			NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	0,00												
			EXAME MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	590,00												
			LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	770,00												
			RAD RADIOLOGIA AVANÇADA EM DIAGNOSTICO LTDA	900,00												
65	EXA	50	CLINICA SANTA MONICA		666,25	158,08	23,73	824,33	508,17	588,33	29.416,50	-	-	-	-	
			A & R SERVICOS MEDICOS E CONSULTORIOS LTDA													
			ARP Nº10/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA/SP													

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1000.com.br/verificacao/>





Pesquisa Nº: 289/2022	Nº Processo: 9871/2022	Período: 08/08/2022 a 12/08/2022	Valor de Referência Total: 9.498.447,15
-----------------------	------------------------	----------------------------------	---

Objeto: Contratação de Prestadores de Serviços de Saúde para a Realização de exames de colonoscopia, endoscopia, tomografias computadorizadas, biópsia de próstata guiada por ultrassom, biópsia de mama guiada por ultrassom, biópsia de tireóide guiada por ultrassom, eletroencefalograma e ressonâncias magnéticas, densitometria óssea, eletroneuromiografia MMSS e eletroneuromiografia de MMII, para atender as demandas reprimidas e futuras oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação do item 03.

A presente licitação será através da Modalidade Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Municipal 5.970, de 13 de novembro de 2018, que altera o Decreto 5.864, de 16 de outubro de 2017, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MEDIANA) CV>=25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	
				FUNTE DE PESQUISA	VR UNIT		VR UNIT (R\$)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (DP/M)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO
65	EXA	50	ARP PP 064/2022 PREFEITURA MUNICIPAL PATY DO ALFERES/RJ		666,25	158,08	23,73	824,33	508,17	588,33	29.416,50	-	-	-	-	
			ARP Nº12/2022-A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAVELAS/BA													
			NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	555,00												
			EXAME MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	590,00												
			LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	620,00												
			RAD RADIOLOGIA AVANÇADA EM DIAGNOSTICO LTDA	900,00												
66	EXA	10	CLINICA SANTA MONICA		753,33	155,67	20,66	909,00	597,66	-	-	-	-	753,33		
			A & R SERVICOS MEDICOS E CONSULTORIOS LTDA													
			ARP Nº10/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA/SP													
			ARP PP 064/2022 PREFEITURA MUNICIPAL PATY DO ALFERES/RJ													
			ARP Nº12/2022-A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAVELAS/BA													
			NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	0,00												
EXAME MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	590,00															

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA GUIMARAES DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1.doc.com.br/verificacao/>





Pesquisa Nº: 289/2022	Nº Processo: 9871/2022	Período: 08/08/2022 a 12/08/2022	Valor de Referência Total: 9.498.447,15
-----------------------	------------------------	----------------------------------	---

Objeto: Contratação de Prestadores de Serviços de Saúde para a Realização de exames de colonoscopia, endoscopia, tomografias computadorizadas, biópsia de próstata guiada por ultrassom, biópsia de mama guiada por ultrassom, biópsia de tireóide guiada por ultrassom, eletroencefalograma e ressonâncias magnéticas, densitometria óssea, eletroneuromiografia MMSS e eletroneuromiografia de MMII, para atender as demandas reprimidas e futuras oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação do item 03.

A presente licitação será através da Modalidade Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Municipal 5.970, de 13 de novembro de 2018, que altera o Decreto 5.864, de 16 de outubro de 2017, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MEDIANA) CV>=25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	
				FUNTE DE PESQUISA	VR UNIT		VR UNIT (R\$)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (DP/M)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO
66	EXA	10	LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	770,00	753,33	155,67	20,66	909,00	597,66	-	-	-	-	753,33	7.533,30	
			RAD RADIOLOGIA AVANÇADA EM DIAGNOSTICO LTDA	900,00												
67	EXA	50	CLINICA SANTA MONICA		703,33	170,98	24,31	874,31	532,35	-	-	-	-	703,33	35.166,50	
			A & R SERVICOS MEDICOS E CONSULTORIOS LTDA													
			ARP Nº10/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA/SP													
			ARP PP 064/2022 PREFEITURA MUNICIPAL PATY DO ALFERES/RJ													
			ARP Nº12/2022-A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAVELAS/BA													
			NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	0,00												
			EXAME MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	590,00												
			LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	620,00												
			RAD RADIOLOGIA AVANÇADA EM DIAGNOSTICO LTDA	900,00												
68	EXA	10	CLINICA SANTA MONICA		753,33	155,67	20,66	909,00	597,66	-	-	-	-	753,33	7.533,30	
			A & R SERVICOS MEDICOS E CONSULTORIOS LTDA													
			ARP Nº10/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA/SP													



Assinado por 1 pessoa: LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1000.com.br/verificacao/>

Código 16149-2951-66/73



Pesquisa Nº: 289/2022	Nº Processo: 9871/2022	Período: 08/08/2022 a 12/08/2022	Valor de Referência Total: 9.498.447,15
-----------------------	------------------------	----------------------------------	---

Objeto: Contratação de Prestadores de Serviços de Saúde para a Realização de exames de colonoscopia, endoscopia, tomografias computadorizadas, biópsia de próstata guiada por ultrassom, biópsia de mama guiada por ultrassom, biópsia de tireóide guiada por ultrassom, eletroencefalograma e ressonâncias magnéticas, densitometria óssea, eletroneuromiografia MMSS e eletroneuromiografia de MMII, para atender as demandas reprimidas e futuras oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação do item 03.

A presente licitação será através da Modalidade Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Municipal 5.970, de 13 de novembro de 2018, que altera o Decreto 5.864, de 16 de outubro de 2017, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MEDIANA) CV>=25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	
				FUNTE DE PESQUISA	VR UNIT		VR UNIT (R\$)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (DP/M)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO
68	EXA	10	ARP PP 064/2022 PREFEITURA MUNICIPAL PATY DO ALFERES/RJ	753,33	155,67	20,66	909,00	597,66	-	-	-	-	753,33	753,33		
			ARP Nº12/2022-A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAVELAS/BA													
			NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		0,00											
			EXAME MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA		590,00											
			LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER		770,00											
			RAD RADIOLOGIA AVANÇADA EM DIAGNOSTICO LTDA		900,00											
69	EXA	50	CLINICA SANTA MONICA	703,33	170,98	24,31	874,31	532,35	-	-	-	-	703,33	703,33		
			A & R SERVICOS MEDICOS E CONSULTORIOS LTDA													
			ARP Nº10/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA/SP													
			ARP PP 064/2022 PREFEITURA MUNICIPAL PATY DO ALFERES/RJ													
			ARP Nº12/2022-A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAVELAS/BA													
			NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		0,00											
			EXAME MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA		590,00											

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA GUIMARAES DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://parnamirim.1.doc.com.br/verificacao/161692951-68





Pesquisa Nº: 289/2022	Nº Processo: 9871/2022	Período: 08/08/2022 a 12/08/2022	Valor de Referência Total: 9.498.447,15
-----------------------	------------------------	----------------------------------	---

Objeto: Contratação de Prestadores de Serviços de Saúde para a Realização de exames de colonoscopia, endoscopia, tomografias computadorizadas, biópsia de próstata guiada por ultrassom, biópsia de mama guiada por ultrassom, biópsia de tireóide guiada por ultrassom, eletroencefalograma e ressonâncias magnéticas, densitometria óssea, eletroneuromiografia MMSS e eletroneuromiografia de MMII, para atender as demandas reprimidas e futuras oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação do item 03.

A presente licitação será através da Modalidade Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Municipal 5.970, de 13 de novembro de 2018, que altera o Decreto 5.864, de 16 de outubro de 2017, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MEDIANA) CV>=25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	
				FUNTE DE PESQUISA	VR UNIT		VR UNIT (R\$)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (DP/M)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO
69	EXA	50	LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	620,00	703,33	170,98	24,31	874,31	532,35	-	-	-	-	703,33	35.168,50	
			RAD RADIOLOGIA AVANÇADA EM DIAGNOSTICO LTDA	900,00												
70	EXA	10	CLINICA SANTA MONICA		753,33	155,67	20,66	909,00	597,66	-	-	-	-	753,33	7.533,30	
			A & R SERVICOS MEDICOS E CONSULTORIOS LTDA													
			ARP Nº10/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA/SP													
			ARP PP 064/2022 PREFEITURA MUNICIPAL PATY DO ALFERES/RJ													
			ARP Nº12/2022-A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAVELAS/BA													
			NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	0,00												
			EXAME MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	590,00												
			LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	770,00												
			RAD RADIOLOGIA AVANÇADA EM DIAGNOSTICO LTDA	900,00												
71	EXA	50	CLINICA SANTA MONICA		753,33	155,67	20,66	909,00	597,66	-	-	-	-	753,33	7.533,30	
			A & R SERVICOS MEDICOS E CONSULTORIOS LTDA													
			ARP Nº10/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA/SP													



Assinado por 1 pessoa: LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1000.com.br/verificacao/>

Código: 16LE9-2951-68CD-33D e inf...



Pesquisa Nº: 289/2022	Nº Processo: 9871/2022	Período: 08/08/2022 a 12/08/2022	Valor de Referência Total: 9.498.447,15
-----------------------	------------------------	----------------------------------	---

Objeto: Contratação de Prestadores de Serviços de Saúde para a Realização de exames de colonoscopia, endoscopia, tomografias computadorizadas, biópsia de próstata guiada por ultrassom, biópsia de mama guiada por ultrassom, biópsia de tireóide guiada por ultrassom, eletroencefalograma e ressonâncias magnéticas, densitometria óssea, eletroneuromiografia MMSS e eletroneuromiografia de MMII, para atender as demandas reprimidas e futuras oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação do item 03.

A presente licitação será através da Modalidade Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Municipal 5.970, de 13 de novembro de 2018, que altera o Decreto 5.864, de 16 de outubro de 2017, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MEDIANA) CV>=25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	
				FUNTE DE PESQUISA	VR UNIT		VR UNIT (R\$)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (DP/M)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO
72	EXA	10	LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	770,00	753,33	155,67	20,66	909,00	597,66	-	-	-	-	753,33	7.533,30	
			RAD RADIOLOGIA AVANÇADA EM DIAGNOSTICO LTDA	900,00												
73	EXA	50	CLINICA SANTA MONICA		695,00	188,06	27,06	883,06	506,94	-	-	695,00	34.750,00	-	-	
			A & R SERVICOS MEDICOS E CONSULTORIOS LTDA													
			ARP Nº10/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA/SP													
			ARP Nº12/2022-A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAVELAS/BA													
			LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	0,00												
			ARP PP 064/2022 PREFEITURA MUNICIPAL PATY DO ALFERES/RJ	490,00												
			EXAME MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	590,00												
			NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	800,00												
			RAD RADIOLOGIA AVANÇADA EM DIAGNOSTICO LTDA	900,00												
74	EXA	10	CLINICA SANTA MONICA		753,33	155,67	20,66	909,00	597,66	-	-	-	-	753,33	7.533,30	
			A & R SERVICOS MEDICOS E CONSULTORIOS LTDA													
			ARP Nº10/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA/SP													

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/>





Pesquisa Nº: 289/2022	Nº Processo: 9871/2022	Período: 08/08/2022 a 12/08/2022	Valor de Referência Total: 9.498.447,15
-----------------------	------------------------	----------------------------------	---

Objeto: Contratação de Prestadores de Serviços de Saúde para a Realização de exames de colonoscopia, endoscopia, tomografias computadorizadas, biópsia de próstata guiada por ultrassom, biópsia de mama guiada por ultrassom, biópsia de tireóide guiada por ultrassom, eletroencefalograma e ressonâncias magnéticas, densitometria óssea, eletroneuromiografia MMSS e eletroneuromiografia de MMII, para atender as demandas reprimidas e futuras oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação do item 03.

A presente licitação será através da Modalidade Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Municipal 5.970, de 13 de novembro de 2018, que altera o Decreto 5.864, de 16 de outubro de 2017, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MEDIANA) CV>=25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	
				FUNTE DE PESQUISA	VR UNIT		VR UNIT (R\$)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (DP/M)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO
74	EXA	10	ARP Nº12/2022-A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAVELAS/BA		753,33	155,67	20,66	909,00	597,66	-	-	-	-	753,33	753,33	
			NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	0,00												
			ARP PP 064/2022 PREFEITURA MUNICIPAL PATY DO ALFERES/RJ	0,00												
			EXAME MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	590,00												
			LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	770,00												
			RAD RADIOLOGIA AVANÇADA EM DIAGNOSTICO LTDA	900,00												
75	EXA	50	CLINICA SANTA MONICA		697,50	143,85	20,62	841,35	553,65	630,00	31.500,00	-	-	-	-	
			A & R SERVICOS MEDICOS E CONSULTORIOS LTDA													
			ARP Nº10/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA/SP													
			ARP Nº12/2022-A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAVELAS/BA													
			LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	0,00												
			EXAME MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	590,00												
ARP PP 064/2022 PREFEITURA MUNICIPAL PATY DO ALFERES/RJ	600,00															

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA GUIMARAES DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/>





Pesquisa Nº: 289/2022	Nº Processo: 9871/2022	Período: 08/08/2022 a 12/08/2022	Valor de Referência Total: 9.498.447,15
-----------------------	------------------------	----------------------------------	---

Objeto: Contratação de Prestadores de Serviços de Saúde para a Realização de exames de colonoscopia, endoscopia, tomografias computadorizadas, biópsia de próstata guiada por ultrassom, biópsia de mama guiada por ultrassom, biópsia de tireóide guiada por ultrassom, eletroencefalograma e ressonâncias magnéticas, densitometria óssea, eletroneuromiografia MMSS e eletroneuromiografia de MMII, para atender as demandas reprimidas e futuras oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação do item 03.

A presente licitação será através da Modalidade Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Municipal 5.970, de 13 de novembro de 2018, que altera o Decreto 5.864, de 16 de outubro de 2017, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MEDIANA) CV>=25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	
				FUNTE DE PESQUISA	VR UNIT		VR UNIT (R\$)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (DP/M)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO
75	EXA	50	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	700,00	697,50	143,85	20,62	841,35	553,65	630,00	31.500,00	-	-	-	-	
			RAD RADIOLOGIA AVANÇADA EM DIAGNOSTICO LTDA	900,00												
76	EXA	10	CLINICA SANTA MONICA		947,50	453,53	47,87	1.401,03	493,97	730,00	7.300,00	-	-	-	-	
			A & R SERVICOS MEDICOS E CONSULTORIOS LTDA													
			ARP Nº10/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA/SP													
			ARP Nº12/2022-A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAVELAS/BA													
			ARP PP 064/2022 PREFEITURA MUNICIPAL PATY DO ALFERES/RJ	0,00												
			EXAME MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	590,00												
			NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	700,00												
			RAD RADIOLOGIA AVANÇADA EM DIAGNOSTICO LTDA	900,00												
77	EXA	50	CLINICA SANTA MONICA		890,50	294,36	33,06	1.184,86	596,14	-	-	900,00	45.000,00	-	-	
			A & R SERVICOS MEDICOS E CONSULTORIOS LTDA													
			ARP Nº10/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA/SP													

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/>





Pesquisa Nº: 289/2022	Nº Processo: 9871/2022	Período: 08/08/2022 a 12/08/2022	Valor de Referência Total: 9.498.447,15
-----------------------	------------------------	----------------------------------	---

Objeto: Contratação de Prestadores de Serviços de Saúde para a Realização de exames de colonoscopia, endoscopia, tomografias computadorizadas, biópsia de próstata guiada por ultrassom, biópsia de mama guiada por ultrassom, biópsia de tireóide guiada por ultrassom, eletroencefalograma e ressonâncias magnéticas, densitometria óssea, eletroneuromiografia MMSS e eletroneuromiografia de MMII, para atender as demandas reprimidas e futuras oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação do item 03.

A presente licitação será através da Modalidade Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Municipal 5.970, de 13 de novembro de 2018, que altera o Decreto 5.864, de 16 de outubro de 2017, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL VR UNIT (R\$)	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MEDIANA) CV>=25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	
				FUNTE DE PESQUISA	VR UNIT		DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (DP/M)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO
77	EXA	50	ARP Nº12/2022-A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAVELAS/BA		890,50	294,36	33,06	1.184,86	596,14	-	-	900,00	45.000,00	-	-	
			NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	0,00												
			LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	0,00												
			ARP PP 064/2022 PREFEITURA MUNICIPAL PATY DO ALFERES/RJ	591,50												
			RAD RADIOLOGIA AVANÇADA EM DIAGNOSTICO LTDA	900,00												
			EXAME MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	1.180,00												
78	EXA	10	CLINICA SANTA MONICA		1.693,33	1.140,23	67,34	2.833,56	553,10	-	-	1.180,00	11.800,00	-	-	
			A & R SERVICOS MEDICOS E CONSULTORIOS LTDA													
			ARP Nº10/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA/SP													
			ARP PP 064/2022 PREFEITURA MUNICIPAL PATY DO ALFERES/RJ													
			ARP Nº12/2022-A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAVELAS/BA													
			NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	0,00												
			RAD RADIOLOGIA AVANÇADA EM DIAGNOSTICO LTDA	900,00												

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA GUIMARAES DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/>





Pesquisa Nº: 289/2022	Nº Processo: 9871/2022	Período: 08/08/2022 a 12/08/2022	Valor de Referência Total: 9.498.447,15
-----------------------	------------------------	----------------------------------	---

Objeto: Contratação de Prestadores de Serviços de Saúde para a Realização de exames de colonoscopia, endoscopia, tomografias computadorizadas, biópsia de próstata guiada por ultrassom, biópsia de mama guiada por ultrassom, biópsia de tireóide guiada por ultrassom, eletroencefalograma e ressonâncias magnéticas, densitometria óssea, eletroneuromiografia MMSS e eletroneuromiografia de MMII, para atender as demandas reprimidas e futuras oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação do item 03.

A presente licitação será através da Modalidade Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Municipal 5.970, de 13 de novembro de 2018, que altera o Decreto 5.864, de 16 de outubro de 2017, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MEDIANA) CV>=25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	
				FUNTE DE PESQUISA	VR UNIT		VR UNIT (R\$)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (DP/M)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO
78	EXA	10	EXAME MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	1.180,00	1.693,33	1.140,23	67,34	2.833,56	553,10	-	-	1.180,00	11.800,00	-	-	
			LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	3.000,00												
79	EXA	1.000	ARP Nº10/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA/SP		1.645,59	924,76	56,20	2.570,35	720,83	1.306,98	1.306.980,00	-	-	-	-	
			ARP PP 064/2022 PREFEITURA MUNICIPAL PATY DO ALFERES/RJ													
			ARP Nº12/2022-A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAVELAS/BA													
			EXAME MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	0,00												
			A & R SERVICOS MEDICOS E CONSULTORIOS LTDA	785,93												
			CLINICA SANTA MONICA	1.052,00												
			LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	1.200,00												
			NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	2.190,00												
			RAD RADIOLOGIA AVANÇADA EM DIAGNOSTICO LTDA	3.000,00												
80	EXA	2.000	ARP Nº10/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA/SP		1.255,91	1.027,02	81,77	2.282,93	228,89	819,89	1.639.780,00	-	-	-	-	
			ARP PP 064/2022 PREFEITURA MUNICIPAL PATY DO ALFERES/RJ													

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/>





Pesquisa Nº: 289/2022	Nº Processo: 9871/2022	Período: 08/08/2022 a 12/08/2022	Valor de Referência Total: 9.498.447,15
-----------------------	------------------------	----------------------------------	---

Objeto: Contratação de Prestadores de Serviços de Saúde para a Realização de exames de colonoscopia, endoscopia, tomografias computadorizadas, biópsia de próstata guiada por ultrassom, biópsia de mama guiada por ultrassom, biópsia de tireóide guiada por ultrassom, eletroencefalograma e ressonâncias magnéticas, densitometria óssea, eletroneuromiografia MMSS e eletroneuromiografia de MMII, para atender as demandas reprimidas e futuras oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação do item 03.

A presente licitação será através da Modalidade Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Municipal 5.970, de 13 de novembro de 2018, que altera o Decreto 5.864, de 16 de outubro de 2017, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MEDIANA) CV>=25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	
				FUNTE DE PESQUISA	VR UNIT		VR UNIT (R\$)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (DP/M)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO
80	EXA	2.000	ARP Nº12/2022-A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAVELAS/BA		1.255,91	1.027,02	81,77	2.282,93	228,89	819,89	1.639.780,00	-	-	-	-	
			EXAME MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	0,00												
			CLINICA SANTA MONICA	548,00												
			A & R SERVICOS MEDICOS E CONSULTORIOS LTDA	578,55												
			LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	800,00												
			NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	1.353,00												
			RAD RADIOLOGIA AVANÇADA EM DIAGNOSTICO LTDA	3.000,00												
81	EXA	700	ARP Nº10/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA/SP		1.013,48	802,25	79,16	1.815,73	211,23	-	-	976,95	683.865,00	-	-	
			ARP PP 064/2022 PREFEITURA MUNICIPAL PATY DO ALFERES/RJ													
			ARP Nº12/2022-A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAVELAS/BA													
			EXAME MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	0,00												
			RAD RADIOLOGIA AVANÇADA EM DIAGNOSTICO LTDA	0,00												
			A & R SERVICOS MEDICOS E CONSULTORIOS LTDA	100,00												
			NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	731,50												

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA GUIMARAES DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/>





Pesquisa Nº: 289/2022	Nº Processo: 9871/2022	Período: 08/08/2022 a 12/08/2022	Valor de Referência Total: 9.498.447,15
-----------------------	------------------------	----------------------------------	---

Objeto: Contratação de Prestadores de Serviços de Saúde para a Realização de exames de colonoscopia, endoscopia, tomografias computadorizadas, biópsia de próstata guiada por ultrassom, biópsia de mama guiada por ultrassom, biópsia de tireóide guiada por ultrassom, eletroencefalograma e ressonâncias magnéticas, densitometria óssea, eletroneuromiografia MMSS e eletroneuromiografia de MMII, para atender as demandas reprimidas e futuras oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação do item 03.

A presente licitação será através da Modalidade Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Municipal 5.970, de 13 de novembro de 2018, que altera o Decreto 5.864, de 16 de outubro de 2017, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MEDIANA) CV>=25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	
				FUNTE DE PESQUISA	VR UNIT		VR UNIT (R\$)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (DP/M)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO
	81	EXA	700	CLINICA SANTA MONICA	1.222,40	1.013,48	802,25	79,16	1.815,73	211,23	-	-	976,95	683.865,00	-	-
				LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	2.000,00											
	82	EXA	700	ARP Nº10/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA/SP		952,33	964,94	101,32	1.917,27	-12,61	-	-	757,00	529.900,00	-	-
				ARP PP 064/2022 PREFEITURA MUNICIPAL PATY DO ALFERES/RJ												
				ARP Nº12/2022-A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAVELAS/BA												
				CLINICA SANTA MONICA	0,00											
				EXAME MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	0,00											
				RAD RADIOLOGIA AVANÇADA EM DIAGNOSTICO LTDA	0,00											
				A & R SERVICOS MEDICOS E CONSULTORIOS LTDA	100,00											
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	757,00											
				LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	2.000,00											
	83	EXA	600	A & R SERVICOS MEDICOS E CONSULTORIOS LTDA		887,50	752,08	84,74	1.639,58	135,42	516,67	310.002,00	-	-	-	-
				ARP Nº10/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA/SP												

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/>





Pesquisa Nº: 289/2022	Nº Processo: 9871/2022	Período: 08/08/2022 a 12/08/2022	Valor de Referência Total: 9.498.447,15
-----------------------	------------------------	----------------------------------	---

Objeto: Contratação de Prestadores de Serviços de Saúde para a Realização de exames de colonoscopia, endoscopia, tomografias computadorizadas, biópsia de próstata guiada por ultrassom, biópsia de mama guiada por ultrassom, biópsia de tireóide guiada por ultrassom, eletroencefalograma e ressonâncias magnéticas, densitometria óssea, eletroneuromiografia MMSS e eletroneuromiografia de MMII, para atender as demandas reprimidas e futuras oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação do item 03.

A presente licitação será através da Modalidade Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Municipal 5.970, de 13 de novembro de 2018, que altera o Decreto 5.864, de 16 de outubro de 2017, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MEDIANA) CV>=25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	
				FUNTE DE PESQUISA	VR UNIT		VR UNIT (R\$)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (DP/M)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO
83	EXA	600	ARP PP 064/2022 PREFEITURA MUNICIPAL PATY DO ALFERES/RJ		887,50	752,08	84,74	1.639,58	135,42	516,67	310.002,00	-	-	-	-	
			ARP Nº12/2022-A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAVELAS/BA													
			CLINICA SANTA MONICA	0,00												
			LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	350,00												
			NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	550,00												
			EXAME MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	650,00												
			RAD RADIOLOGIA AVANÇADA EM DIAGNOSTICO LTDA	2.000,00												
84	EXA	200	A & R SERVICOS MEDICOS E CONSULTORIOS LTDA		707,50	277,89	39,28	985,39	429,61	-	-	740,00	148.000,00	-	-	
			ARP Nº10/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA/SP													
			ARP PP 064/2022 PREFEITURA MUNICIPAL PATY DO ALFERES/RJ													
			ARP Nº12/2022-A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAVELAS/BA													
			CLINICA SANTA MONICA	0,00												
			EXAME MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	350,00												

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/>





Pesquisa Nº: 289/2022	Nº Processo: 9871/2022	Período: 08/08/2022 a 12/08/2022	Valor de Referência Total: 9.498.447,15
-----------------------	------------------------	----------------------------------	---

Objeto: Contratação de Prestadores de Serviços de Saúde para a Realização de exames de colonoscopia, endoscopia, tomografias computadorizadas, biópsia de próstata guiada por ultrassom, biópsia de mama guiada por ultrassom, biópsia de tireóide guiada por ultrassom, eletroencefalograma e ressonâncias magnéticas, densitometria óssea, eletroneuromiografia MMSS e eletroneuromiografia de MMII, para atender as demandas reprimidas e futuras oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação do item 03.

A presente licitação será através da Modalidade Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Municipal 5.970, de 13 de novembro de 2018, que altera o Decreto 5.864, de 16 de outubro de 2017, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MEDIANA) CV>=25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	
				FUNTE DE PESQUISA	VR UNIT		VR UNIT (R\$)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (DP/M)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO
84	EXA	200	LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	650,00	707,50	277,89	39,28	985,39	429,61	-	-	740,00	148.000,00	-	-	
			NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	830,00												
			RAD RADIOLOGIA AVANÇADA EM DIAGNOSTICO LTDA	1.000,00												
85	EXA	200	A & R SERVICOS MEDICOS E CONSULTORIOS LTDA		1.258,60	285,99	22,72	1.544,59	972,61	-	-	-	-	1.258,60	251.720,00	
			ARP Nº10/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA/SP													
			ARP PP 064/2022 PREFEITURA MUNICIPAL PATY DO ALFERES/RJ													
			ARP Nº12/2022-A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAVELAS/BA													
			RAD RADIOLOGIA AVANÇADA EM DIAGNOSTICO LTDA	0,00												
			EXAME MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	900,00												
			NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	1.201,50												
			LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	1.350,00												
CLINICA SANTA MONICA	1.582,90															
86	EXA	200	CLINICA SANTA MONICA		609,75	288,99	47,39	898,74	320,76	479,67	95.934,00	-	-	-	-	
			A & R SERVICOS MEDICOS E CONSULTORIOS LTDA													

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1.doc.com.br/verificacao/>





Pesquisa Nº: 289/2022	Nº Processo: 9871/2022	Período: 08/08/2022 a 12/08/2022	Valor de Referência Total: 9.498.447,15
-----------------------	------------------------	----------------------------------	---

Objeto: Contratação de Prestadores de Serviços de Saúde para a Realização de exames de colonoscopia, endoscopia, tomografias computadorizadas, biópsia de próstata guiada por ultrassom, biópsia de mama guiada por ultrassom, biópsia de tireóide guiada por ultrassom, eletroencefalograma e ressonâncias magnéticas, densitometria óssea, eletroneuromiografia MMSS e eletroneuromiografia de MMII, para atender as demandas reprimidas e futuras oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação do item 03.

A presente licitação será através da Modalidade Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Municipal 5.970, de 13 de novembro de 2018, que altera o Decreto 5.864, de 16 de outubro de 2017, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MEDIANA) CV>=25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	
				FUNTE DE PESQUISA	VR UNIT		VR UNIT (R\$)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (DP/M)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO
86	EXA	200	ARP Nº10/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA/SP		609,75	288,99	47,39	898,74	320,76	479,67	95.934,00	-	-	-	-	
			ARP PP 064/2022 PREFEITURA MUNICIPAL PATY DO ALFERES/RJ													
			ARP Nº12/2022-A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAVELAS/BA													
			EXAME MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	350,00												
			NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	439,00												
			LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	650,00												
			RAD RADIOLOGIA AVANÇADA EM DIAGNOSTICO LTDA	1.000,00												
87	EXA	200	CLINICA SANTA MONICA		670,00	297,66	44,43	967,66	372,34	-	-	665,00	133.000,00	-	-	
			A & R SERVICOS MEDICOS E CONSULTORIOS LTDA													
			ARP Nº10/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA/SP													
			ARP PP 064/2022 PREFEITURA MUNICIPAL PATY DO ALFERES/RJ													
			ARP Nº12/2022-A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAVELAS/BA													
			EXAME MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	350,00												

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1.doc.com.br/verificacao/>





Pesquisa Nº: 289/2022	Nº Processo: 9871/2022	Período: 08/08/2022 a 12/08/2022	Valor de Referência Total: 9.498.447,15
-----------------------	------------------------	----------------------------------	---

Objeto: Contratação de Prestadores de Serviços de Saúde para a Realização de exames de colonoscopia, endoscopia, tomografias computadorizadas, biópsia de próstata guiada por ultrassom, biópsia de mama guiada por ultrassom, biópsia de tireóide guiada por ultrassom, eletroencefalograma e ressonâncias magnéticas, densitometria óssea, eletroneuromiografia MMSS e eletroneuromiografia de MMII, para atender as demandas reprimidas e futuras oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação do item 03.

A presente licitação será através da Modalidade Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Municipal 5.970, de 13 de novembro de 2018, que altera o Decreto 5.864, de 16 de outubro de 2017, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MEDIANA) CV>=25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	
				FUNTE DE PESQUISA	VR UNIT		VR UNIT (R\$)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (DP/M)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO
87	EXA	200	LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	500,00	670,00	297,66	44,43	967,66	372,34	-	-	665,00	133.000,00	-	-	
			NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	830,00												
			RAD RADIOLOGIA AVANÇADA EM DIAGNOSTICO LTDA	1.000,00												
88	EXA	200	CLINICA SANTA MONICA		305,00	298,79	97,96	603,79	6,21	-	-	135,00	27.000,00	-	-	
			A & R SERVICOS MEDICOS E CONSULTORIOS LTDA													
			ARP Nº10/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA/SP													
			ARP PP 064/2022 PREFEITURA MUNICIPAL PATY DO ALFERES/RJ													
			EXAME MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	0,00												
			RAD RADIOLOGIA AVANÇADA EM DIAGNOSTICO LTDA	0,00												
			ARP Nº12/2022-A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAVELAS/BA	130,00												
			NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	135,00												
89	EXA	400	CLINICA SANTA MONICA		140,41	51,66	36,79	192,07	88,75	-	-	112,89	45.156,00	-	-	
			A & R SERVICOS MEDICOS E CONSULTORIOS LTDA													

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1.doc.com.br/verificacao/>





Pesquisa Nº: 289/2022	Nº Processo: 9871/2022	Período: 08/08/2022 a 12/08/2022	Valor de Referência Total: 9.498.447,15
-----------------------	------------------------	----------------------------------	---

Objeto: Contratação de Prestadores de Serviços de Saúde para a Realização de exames de colonoscopia, endoscopia, tomografias computadorizadas, biópsia de próstata guiada por ultrassom, biópsia de mama guiada por ultrassom, biópsia de tireóide guiada por ultrassom, eletroencefalograma e ressonâncias magnéticas, densitometria óssea, eletroneuromiografia MMSS e eletroneuromiografia de MMII, para atender as demandas reprimidas e futuras oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação do item 03.

A presente licitação será através da Modalidade Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Municipal 5.970, de 13 de novembro de 2018, que altera o Decreto 5.864, de 16 de outubro de 2017, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL VR UNIT (R\$)	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MEDIANA) CV>=25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	
				FUNTE DE PESQUISA	VR UNIT		DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (DP/M)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO
89	EXA	400	ARP Nº10/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA/SP		140,41	51,66	36,79	192,07	88,75	-	-	112,89	45.156,00	-	-	
			ARP Nº12/2022-A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAVELAS/BA													
			LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	0,00												
			EXAME MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	0,00												
			NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	108,33												
			ARP PP 064/2022 PREFEITURA MUNICIPAL PATY DO ALFERES/RJ	112,89												
			RAD RADIOLOGIA AVANÇADA EM DIAGNOSTICO LTDA	200,00												
90	EXA	200	CLINICA SANTA MONICA		626,92	440,58	70,28	1.067,50	186,34	-	-	600,75	120.150,00	-	-	
			A & R SERVICOS MEDICOS E CONSULTORIOS LTDA													
			ARP Nº10/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA/SP													
			ARP Nº12/2022-A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAVELAS/BA													
			LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	0,00												
			EXAME MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	0,00												

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/>





Pesquisa Nº: 289/2022	Nº Processo: 9871/2022	Período: 08/08/2022 a 12/08/2022	Valor de Referência Total: 9.498.447,15
-----------------------	------------------------	----------------------------------	---

Objeto: Contratação de Prestadores de Serviços de Saúde para a Realização de exames de colonoscopia, endoscopia, tomografias computadorizadas, biópsia de próstata guiada por ultrassom, biópsia de mama guiada por ultrassom, biópsia de tireóide guiada por ultrassom, eletroencefalograma e ressonâncias magnéticas, densitometria óssea, eletroneuromiografia MMSS e eletroneuromiografia de MMII, para atender as demandas reprimidas e futuras oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação do item 03.

A presente licitação será através da Modalidade Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Municipal 5.970, de 13 de novembro de 2018, que altera o Decreto 5.864, de 16 de outubro de 2017, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL VR UNIT (R\$)	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MEDIANA) CV>=25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	
				FUNTE DE PESQUISA	VR UNIT		DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (DP/M)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO
90	EXA	200	RAD RADIOLOGIA AVANÇADA EM DIAGNOSTICO LTDA	200,00	626,92	440,58	70,28	1.067,50	186,34	-	-	600,75	120.150,00	-	-	
			ARP PP 064/2022 PREFEITURA MUNICIPAL PATY DO ALFERES/RJ	600,75												
			NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	1.080,00												
91	EXA	50	CLINICA SANTA MONICA		1.164,00	303,69	26,09	1.467,69	860,31	1.140,00	57.000,00	-	-	-	-	
			A & R SERVICOS MEDICOS E CONSULTORIOS LTDA													
			ARP Nº10/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA/SP													
			ARP Nº12/2022-A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAVELAS/BA													
			LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	800,00												
			ARP PP 064/2022 PREFEITURA MUNICIPAL PATY DO ALFERES/RJ	970,00												
			RAD RADIOLOGIA AVANÇADA EM DIAGNOSTICO LTDA	1.200,00												
			NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	1.250,00												
EXAME MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	1.600,00															
92	EXA	50	CLINICA SANTA MONICA		1.164,00	303,69	26,09	1.467,69	860,31	1.140,00	57.000,00	-	-	-	-	
			A & R SERVICOS MEDICOS E CONSULTORIOS LTDA													

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1.doc.com.br/verificacao/>





Pesquisa Nº: 289/2022	Nº Processo: 9871/2022	Período: 08/08/2022 a 12/08/2022	Valor de Referência Total: 9.498.447,15
-----------------------	------------------------	----------------------------------	---

Objeto: Contratação de Prestadores de Serviços de Saúde para a Realização de exames de colonoscopia, endoscopia, tomografias computadorizadas, biópsia de próstata guiada por ultrassom, biópsia de mama guiada por ultrassom, biópsia de tireóide guiada por ultrassom, eletroencefalograma e ressonâncias magnéticas, densitometria óssea, eletroneuromiografia MMSS e eletroneuromiografia de MMII, para atender as demandas reprimidas e futuras oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação do item 03.

A presente licitação será através da Modalidade Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Municipal 5.970, de 13 de novembro de 2018, que altera o Decreto 5.864, de 16 de outubro de 2017, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL VR UNIT (R\$)	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MEDIANA) CV>=25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	
				FUNTE DE PESQUISA	VR UNIT		DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (DP/M)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO
92	EXA	50	ARP Nº10/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA/SP		1.164,00	303,69	26,09	1.467,69	860,31	1.140,00	57.000,00	-	-	-	-	
			ARP Nº12/2022-A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAVELAS/BA													
			LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	800,00												
			ARP PP 064/2022 PREFEITURA MUNICIPAL PATY DO ALFERES/RJ	970,00												
			RAD RADIOLOGIA AVANÇADA EM DIAGNOSTICO LTDA	1.200,00												
			NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	1.250,00												
			EXAME MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	1.600,00												
93	EXA	50	CLINICA SANTA MONICA		1.164,00	303,69	26,09	1.467,69	860,31	1.140,00	57.000,00	-	-	-	-	
			A & R SERVICOS MEDICOS E CONSULTORIOS LTDA													
			ARP Nº10/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA/SP													
			ARP Nº12/2022-A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAVELAS/BA													
			LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	800,00												
			ARP PP 064/2022 PREFEITURA MUNICIPAL PATY DO ALFERES/RJ	970,00												

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1.doc.com.br/verificacao/>





Pesquisa Nº: 289/2022	Nº Processo: 9871/2022	Período: 08/08/2022 a 12/08/2022	Valor de Referência Total: 9.498.447,15
-----------------------	------------------------	----------------------------------	---

Objeto: Contratação de Prestadores de Serviços de Saúde para a Realização de exames de colonoscopia, endoscopia, tomografias computadorizadas, biópsia de próstata guiada por ultrassom, biópsia de mama guiada por ultrassom, biópsia de tireóide guiada por ultrassom, eletroencefalograma e ressonâncias magnéticas, densitometria óssea, eletroneuromiografia MMSS e eletroneuromiografia de MMII, para atender as demandas reprimidas e futuras oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação do item 03.

A presente licitação será através da Modalidade Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Municipal 5.970, de 13 de novembro de 2018, que altera o Decreto 5.864, de 16 de outubro de 2017, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL VR UNIT (R\$)	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MEDIANA) CV>=25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	
				FUNTE DE PESQUISA	VR UNIT		DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (DP/M)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO
93	EXA	50	RAD RADIOLOGIA AVANÇADA EM DIAGNOSTICO LTDA	1.200,00	1.164,00	303,69	26,09	1.467,69	860,31	1.140,00	57.000,00	-	-	-	-	
			NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	1.250,00												
			EXAME MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	1.600,00												
94	EXA	50	CLINICA SANTA MONICA		1.164,00	303,69	26,09	1.467,69	860,31	1.140,00	57.000,00	-	-	-	-	
			A & R SERVICOS MEDICOS E CONSULTORIOS LTDA													
			ARP Nº10/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA/SP													
			ARP Nº12/2022-A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAVELAS/BA													
			LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	800,00												
			ARP PP 064/2022 PREFEITURA MUNICIPAL PATY DO ALFERES/RJ	970,00												
			RAD RADIOLOGIA AVANÇADA EM DIAGNOSTICO LTDA	1.200,00												
			NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	1.250,00												
			EXAME MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	1.600,00												
95	EXA	50	CLINICA SANTA MONICA		1.164,00	303,69	26,09	1.467,69	860,31	1.140,00	57.000,00	-	-	-	-	
			A & R SERVICOS MEDICOS E CONSULTORIOS LTDA													

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/>





Pesquisa Nº: 289/2022	Nº Processo: 9871/2022	Período: 08/08/2022 a 12/08/2022	Valor de Referência Total: 9.498.447,15
-----------------------	------------------------	----------------------------------	---

Objeto: Contratação de Prestadores de Serviços de Saúde para a Realização de exames de colonoscopia, endoscopia, tomografias computadorizadas, biópsia de próstata guiada por ultrassom, biópsia de mama guiada por ultrassom, biópsia de tireóide guiada por ultrassom, eletroencefalograma e ressonâncias magnéticas, densitometria óssea, eletroneuromiografia MMSS e eletroneuromiografia de MMII, para atender as demandas reprimidas e futuras oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação do item 03.

A presente licitação será através da Modalidade Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Municipal 5.970, de 13 de novembro de 2018, que altera o Decreto 5.864, de 16 de outubro de 2017, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MEDIANA) CV>=25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	
				FUNTE DE PESQUISA	VR UNIT		VR UNIT (R\$)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (DP/M)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO
95	EXA	50	ARP Nº10/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA/SP		1.164,00	303,69	26,09	1.467,69	860,31	1.140,00	57.000,00	-	-	-	-	
			ARP Nº12/2022-A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAVELAS/BA													
			LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	800,00												
			ARP PP 064/2022 PREFEITURA MUNICIPAL PATY DO ALFERES/RJ	970,00												
			RAD RADIOLOGIA AVANÇADA EM DIAGNOSTICO LTDA	1.200,00												
			NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	1.250,00												
			EXAME MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	1.600,00												
96	EXA	50	CLINICA SANTA MONICA		1.212,50	327,55	27,01	1.540,05	884,95	-	-	1.225,00	61.250,00	-	-	
			A & R SERVICOS MEDICOS E CONSULTORIOS LTDA													
			ARP Nº10/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA/SP													
			ARP Nº12/2022-A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAVELAS/BA													
			ARP PP 064/2022 PREFEITURA MUNICIPAL PATY DO ALFERES/RJ	0,00												
			LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	800,00												

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1.doc.com.br/verificacao/>





Pesquisa Nº: 289/2022	Nº Processo: 9871/2022	Período: 08/08/2022 a 12/08/2022	Valor de Referência Total: 9.498.447,15
-----------------------	------------------------	----------------------------------	---

Objeto: Contratação de Prestadores de Serviços de Saúde para a Realização de exames de colonoscopia, endoscopia, tomografias computadorizadas, biópsia de próstata guiada por ultrassom, biópsia de mama guiada por ultrassom, biópsia de tireóide guiada por ultrassom, eletroencefalograma e ressonâncias magnéticas, densitometria óssea, eletroneuromiografia MMSS e eletroneuromiografia de MMII, para atender as demandas reprimidas e futuras oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação do item 03.

A presente licitação será através da Modalidade Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Municipal 5.970, de 13 de novembro de 2018, que altera o Decreto 5.864, de 16 de outubro de 2017, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL VR UNIT (R\$)	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MEDIANA) CV>=25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	
				FUNTE DE PESQUISA	VR UNIT		DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (DP/M)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO
96	EXA	50	RAD RADIOLOGIA AVANÇADA EM DIAGNOSTICO LTDA	1.200,00	1.212,50	327,55	27,01	1.540,05	884,95	-	-	1.225,00	61.250,00	-	-	
			NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	1.250,00												
			EXAME MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	1.600,00												
97	EXA	50	CLINICA SANTA MONICA		1.212,50	327,55	27,01	1.540,05	884,95	-	-	1.225,00	61.250,00	-	-	
			A & R SERVICOS MEDICOS E CONSULTORIOS LTDA													
			ARP Nº10/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA/SP													
			ARP Nº12/2022-A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAVELAS/BA													
			ARP PP 064/2022 PREFEITURA MUNICIPAL PATY DO ALFERES/RJ	0,00												
			LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	800,00												
			RAD RADIOLOGIA AVANÇADA EM DIAGNOSTICO LTDA	1.200,00												
			NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	1.250,00												
			EXAME MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	1.600,00												
98	EXA	50	CLINICA SANTA MONICA		1.237,50	286,87	23,18	1.524,37	950,63	-	-	-	-	1.237,50	-	
			A & R SERVICOS MEDICOS E CONSULTORIOS LTDA													

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/>





Pesquisa Nº: 289/2022	Nº Processo: 9871/2022	Período: 08/08/2022 a 12/08/2022	Valor de Referência Total: 9.498.447,15
-----------------------	------------------------	----------------------------------	---

Objeto: Contratação de Prestadores de Serviços de Saúde para a Realização de exames de colonoscopia, endoscopia, tomografias computadorizadas, biópsia de próstata guiada por ultrassom, biópsia de mama guiada por ultrassom, biópsia de tireóide guiada por ultrassom, eletroencefalograma e ressonâncias magnéticas, densitometria óssea, eletroneuromiografia MMSS e eletroneuromiografia de MMII, para atender as demandas reprimidas e futuras oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação do item 03.

A presente licitação será através da Modalidade Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Municipal 5.970, de 13 de novembro de 2018, que altera o Decreto 5.864, de 16 de outubro de 2017, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL VR UNIT (R\$)	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MEDIANA) CV>=25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	
				FUNTE DE PESQUISA	VR UNIT		DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (DP/M)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO
98	EXA	50	ARP Nº10/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA/SP		1.237,50	286,87	23,18	1.524,37	950,63	-	-	-	-	1.237,50	61.871,00	
			ARP Nº12/2022-A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAVELAS/BA													
			ARP PP 064/2022 PREFEITURA MUNICIPAL PATY DO ALFERES/RJ	0,00												
			LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	900,00												
			RAD RADIOLOGIA AVANÇADA EM DIAGNOSTICO LTDA	1.200,00												
			NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	1.250,00												
			EXAME MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	1.600,00												
99	EXA	50	CLINICA SANTA MONICA		1.164,00	303,69	26,09	1.467,69	860,31	1.140,00	57.000,00	-	-	-	-	
			A & R SERVICOS MEDICOS E CONSULTORIOS LTDA													
			ARP Nº10/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA/SP													
			ARP Nº12/2022-A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAVELAS/BA													
			LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	800,00												
			ARP PP 064/2022 PREFEITURA MUNICIPAL PATY DO ALFERES/RJ	970,00												

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1.doc.com.br/verificacao/>





Pesquisa Nº: 289/2022	Nº Processo: 9871/2022	Período: 08/08/2022 a 12/08/2022	Valor de Referência Total: 9.498.447,15
-----------------------	------------------------	----------------------------------	---

Objeto: Contratação de Prestadores de Serviços de Saúde para a Realização de exames de colonoscopia, endoscopia, tomografias computadorizadas, biópsia de próstata guiada por ultrassom, biópsia de mama guiada por ultrassom, biópsia de tireóide guiada por ultrassom, eletroencefalograma e ressonâncias magnéticas, densitometria óssea, eletroneuromiografia MMSS e eletroneuromiografia de MMII, para atender as demandas reprimidas e futuras oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação do item 03.

A presente licitação será através da Modalidade Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Municipal 5.970, de 13 de novembro de 2018, que altera o Decreto 5.864, de 16 de outubro de 2017, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL VR UNIT (R\$)	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MEDIANA) CV>=25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	
				FUNTE DE PESQUISA	VR UNIT		DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (DP/M)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO
99	EXA	50	RAD RADIOLOGIA AVANÇADA EM DIAGNOSTICO LTDA	1.200,00	1.164,00	303,69	26,09	1.467,69	860,31	1.140,00	57.000,00	-	-	-	-	
			NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	1.250,00												
			EXAME MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	1.600,00												
100	EXA	50	CLINICA SANTA MONICA		1.184,00	275,74	23,29	1.459,74	908,26	1.140,00	57.000,00	-	-	-	-	
			A & R SERVICOS MEDICOS E CONSULTORIOS LTDA													
			ARP Nº10/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA/SP													
			ARP Nº12/2022-A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAVELAS/BA													
			LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	900,00												
			ARP PP 064/2022 PREFEITURA MUNICIPAL PATY DO ALFERES/RJ	970,00												
			RAD RADIOLOGIA AVANÇADA EM DIAGNOSTICO LTDA	1.200,00												
			NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	1.250,00												
			EXAME MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	1.600,00												
101	EXA	50	CLINICA SANTA MONICA		1.312,50	193,11	14,71	1.505,61	1.119,39	1.216,67	60.833,50	-	-	-	-	
			A & R SERVICOS MEDICOS E CONSULTORIOS LTDA													

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/>





Pesquisa Nº: 289/2022	Nº Processo: 9871/2022	Período: 08/08/2022 a 12/08/2022	Valor de Referência Total: 9.498.447,15
-----------------------	------------------------	----------------------------------	---

Objeto: Contratação de Prestadores de Serviços de Saúde para a Realização de exames de colonoscopia, endoscopia, tomografias computadorizadas, biópsia de próstata guiada por ultrassom, biópsia de mama guiada por ultrassom, biópsia de tireóide guiada por ultrassom, eletroencefalograma e ressonâncias magnéticas, densitometria óssea, eletroneuromiografia MMSS e eletroneuromiografia de MMII, para atender as demandas reprimidas e futuras oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação do item 03.

A presente licitação será através da Modalidade Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Municipal 5.970, de 13 de novembro de 2018, que altera o Decreto 5.864, de 16 de outubro de 2017, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MEDIANA) CV>=25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	
				FUNTE DE PESQUISA	VR UNIT		VR UNIT (R\$)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (DP/M)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO
101	EXA	50	ARP Nº10/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA/SP		1.312,50	193,11	14,71	1.505,61	1.119,39	1.216,67	60.833,50	-	-	-	-	
			ARP PP 064/2022 PREFEITURA MUNICIPAL PATY DO ALFERES/RJ													
			ARP Nº12/2022-A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAVELAS/BA													
			LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	1.200,00												
			RAD RADIOLOGIA AVANÇADA EM DIAGNOSTICO LTDA	1.200,00												
			NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	1.250,00												
			EXAME MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	1.600,00												
102	EXA	50	CLINICA SANTA MONICA		1.102,19	617,23	56,00	1.719,42	484,96	802,92	40.146,00	-	-	-	-	
			A & R SERVICOS MEDICOS E CONSULTORIOS LTDA													
			ARP Nº10/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA/SP													
			ARP PP 064/2022 PREFEITURA MUNICIPAL PATY DO ALFERES/RJ													
			ARP Nº12/2022-A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAVELAS/BA													
			EXAME MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	590,00												

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1.doc.com.br/verificacao/>





Pesquisa Mercadológica

Pesquisa Nº: 289/2022	Nº Processo: 9871/2022	Período: 08/08/2022 a 12/08/2022	Valor de Referência Total: 9.498.447,15
-----------------------	------------------------	----------------------------------	---

Objeto: Contratação de Prestadores de Serviços de Saúde para a Realização de exames de colonoscopia, endoscopia, tomografias computadorizadas, biópsia de próstata guiada por ultrassom, biópsia de mama guiada por ultrassom, biópsia de tireóide guiada por ultrassom, eletroencefalograma e ressonâncias magnéticas, densitometria óssea, eletroneuromiografia MMSS e eletroneuromiografia de MMII, para atender as demandas reprimidas e futuras oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação do item 03.

A presente licitação será através da Modalidade Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Municipal 5.970, de 13 de novembro de 2018, que altera o Decreto 5.864, de 16 de outubro de 2017, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MEDIANA) CV>=25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	
				FUNTE DE PESQUISA	VR UNIT		VR UNIT (R\$)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (DP/M)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO
102	EXA	50	LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	900,00	1.102,19	617,23	56,00	1.719,42	484,96	802,92	40.146,00	-	-	-	-	
			NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	918,75												
			RAD RADIOLOGIA AVANÇADA EM DIAGNOSTICO LTDA	2.000,00												
103	EXA	25	CLINICA SANTA MONICA		1.733,33	230,94	13,32	1.964,27	1.502,39	-	-	-	-	1.733,33	43.333,25	
			A & R SERVICOS MEDICOS E CONSULTORIOS LTDA													
			ARP Nº10/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA/SP													
			ARP PP 064/2022 PREFEITURA MUNICIPAL PATY DO ALFERES/RJ													
			ARP Nº12/2022-A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAVELAS/BA													
			NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	0,00												
			LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	1.600,00												
			EXAME MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	1.600,00												
104	EXA	500	CLINICA SANTA MONICA		547,54	653,66	119,38	1.201,20	-106,12	-	-	222,63	111.315,00	-	-	
			EXAME MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA													

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1.doc.com.br/verificacao/>





Pesquisa Nº: 289/2022	Nº Processo: 9871/2022	Período: 08/08/2022 a 12/08/2022	Valor de Referência Total: 9.498.447,15
-----------------------	------------------------	----------------------------------	---

Objeto: Contratação de Prestadores de Serviços de Saúde para a Realização de exames de colonoscopia, endoscopia, tomografias computadorizadas, biópsia de próstata guiada por ultrassom, biópsia de mama guiada por ultrassom, biópsia de tireóide guiada por ultrassom, eletroencefalograma e ressonâncias magnéticas, densitometria óssea, eletroneuromiografia MMSS e eletroneuromiografia de MMII, para atender as demandas reprimidas e futuras oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação do item 03.

A presente licitação será através da Modalidade Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Municipal 5.970, de 13 de novembro de 2018, que altera o Decreto 5.864, de 16 de outubro de 2017, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MEDIANA) CV>=25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	
				FUNTE DE PESQUISA	VR UNIT		VR UNIT (R\$)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (DP/M)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO
	104	EXA	500	A & R SERVICOS MEDICOS E CONSULTORIOS LTDA		547,54	653,66	119,38	1.201,20	-106,12	-	-	222,63	111.315,00	-	-
				ARP Nº10/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA/SP												
				ARP PP 064/2022 PREFEITURA MUNICIPAL PATY DO ALFERES/RJ												
				ARP Nº12/2022-A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAVELAS/BA												
				RAD RADIOLOGIA AVANÇADA EM DIAGNOSTICO LTDA	120,00											
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	222,63											
				LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	1.300,00											
	105	EXA	250	CLINICA SANTA MONICA		418,00	321,41	76,89	739,41	96,59	257,33	64.332,50	-	-	-	-
				EXAME MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA												
				A & R SERVICOS MEDICOS E CONSULTORIOS LTDA												
				ARP Nº12/2022-A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAVELAS/BA												
				LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	0,00											
				ARP Nº10/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA/SP	250,00											

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1.doc.com.br/verificacao/>





Pesquisa Nº: 289/2022	Nº Processo: 9871/2022	Período: 08/08/2022 a 12/08/2022	Valor de Referência Total: 9.498.447,15
-----------------------	------------------------	----------------------------------	---

Objeto: Contratação de Prestadores de Serviços de Saúde para a Realização de exames de colonoscopia, endoscopia, tomografias computadorizadas, biópsia de próstata guiada por ultrassom, biópsia de mama guiada por ultrassom, biópsia de tireóide guiada por ultrassom, eletroencefalograma e ressonâncias magnéticas, densitometria óssea, eletroneuromiografia MMSS e eletroneuromiografia de MMII, para atender as demandas reprimidas e futuras oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação do item 03.

A presente licitação será através da Modalidade Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Municipal 5.970, de 13 de novembro de 2018, que altera o Decreto 5.864, de 16 de outubro de 2017, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MEDIANA) CV>=25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	
				FUNTE DE PESQUISA	VR UNIT		VR UNIT (R\$)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (DP/M)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO
	105	EXA	250	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	255,00	418,00	321,41	76,89	739,41	96,59	257,33	64.332,50	-	-	-	-
				ARP PP 064/2022 PREFEITURA MUNICIPAL PATY DO ALFERES/RJ	267,00											
				RAD RADIOLOGIA AVANÇADA EM DIAGNOSTICO LTDA	900,00											
	106	EXA	250	CLINICA SANTA MONICA		479,25	302,80	63,18	782,05	176,45	339,00	84.750,00	-	-	-	-
				EXAME MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA												
				A & R SERVICOS MEDICOS E CONSULTORIOS LTDA												
				ARP Nº12/2022-A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAVELAS/BA												
				LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	0,00											
				ARP Nº10/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA/SP	250,00											
				ARP PP 064/2022 PREFEITURA MUNICIPAL PATY DO ALFERES/RJ	267,00											
				NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	500,00											
				RAD RADIOLOGIA AVANÇADA EM DIAGNOSTICO LTDA	900,00											
Valor de Referência Total do Lote																9.498.447,15
Valor de Referência Total																9.498.447,15

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://parnamirim.1.doc.com.br/verificacao/161692951-68CD-373D-e-inf-161692951-68CD-373D





Pesquisa Mercadológica

Pesquisa Nº: 289/2022	Nº Processo: 9871/2022	Período: 08/08/2022 a 12/08/2022	Valor de Referência Total: 9.498.447,15
-----------------------	------------------------	----------------------------------	---

Objeto: Contratação de Prestadores de Serviços de Saúde para a Realização de exames de colonoscopia, endoscopia, tomografias computadorizadas, biópsia de próstata guiada por ultrassom, biópsia de mama guiada por ultrassom, biópsia de tireóide guiada por ultrassom, eletroencefalograma e ressonâncias magnéticas, densitometria óssea, eletroneuromiografia MMSS e eletroneuromiografia de MMII, para atender as demandas reprimidas e futuras oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação do item 03.

A presente licitação será através da Modalidade Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Municipal 5.970, de 13 de novembro de 2018, que altera o Decreto 5.864, de 16 de outubro de 2017, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MEDIANA) CV>=25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	
				FUNTE DE PESQUISA	VR UNIT		VR UNIT (R\$)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (DP/M)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO

Usuário																	
Usuário																	
Usuário																	

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://parnamirim.1.doc.com.br/verificacao/161692951-68CD-373D-e-inf-161692951-68CD-373D





Pesquisa Mercadológica

Pesquisa Nº: 289/2022	Nº Processo: 9871/2022	Período: 08/08/2022 a 12/08/2022	Valor de Referência Total: 9.498.447,15
-----------------------	------------------------	----------------------------------	---

Objeto: **Contratação de Prestadores de Serviços de Saúde para a Realização de exames de colonoscopia, endoscopia, tomografias computadorizadas, biópsia de próstata guiada por ultrassom, biópsia de mama guiada por ultrassom, biópsia de tireóide guiada por ultrassom, eletroencefalograma e ressonâncias magnéticas, densitometria óssea, eletroneuromiografia MMSS e eletroneuromiografia de MMII, para atender as demandas reprimidas e futuras oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação do item 03.**

A presente licitação será através da Modalidade Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Municipal 5.970, de 13 de novembro de 2018, que altera o Decreto 5.864, de 16 de outubro de 2017, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GRUPO	ITEM	UND.	QTE.	PREÇOS LEVANTADOS CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS		MÉDIA GERAL	GRANDEZAS ESTATÍSTICAS - ANÁLISE		LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SANEADA) (SEM EXTREMOS)		VALOR DE REFERÊNCIA (MEDIANA) CV>=25 E MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES		VALOR DE REFERÊNCIA (MÉDIA SIMPLES) CV<25 MENOS DE 3 PREÇOS DENTRO DOS LIMITES	
				FUNTE DE PESQUISA	VR UNIT		VR UNIT (R\$)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (DP/M)*100	SUPERIOR (M+DP)	INFERIOR (M-DP)	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO	VR GLOBAL MÁXIMO	VR UNIT. MÁXIMO

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1.doc.com.br/verificacao/>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 16E9-2951-68CD-373D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA (CPF 968.XXX.XXX-72) em 20/10/2022 09:49:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/16E9-2951-68CD-373D>